COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 02
CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de administração e planejamento Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ 01.598.970/0001-01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Administração, justificar a grande necessidadeda obtenção de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral), uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seususuários;

Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dosserviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que se encontra inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades das unidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Material Permanente (Escritório em Geral), objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de maio de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Item	Nome	Unidade	Quant.
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	Unidades	4
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	Unidades	2
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidades	2
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	Unidades	2
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	Unidades	2
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidade	1
7	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	Unidades	5
8	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	Unidades	5
9	Nichos Organizador 30x30cm Branco	Unidades	5
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	Unidade	1
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	Unidade	1
12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	Unidades	5
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	Unidades	9
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	Unidades	5
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	Unidades	5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 024
CPL

16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	Unidades	2
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	Unidades	5
18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	Unidades	5

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA,16 de abril de 2025

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria nº 011/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01.598.970/0001-01

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD.

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque enfrenta dificuldades na aquisição e reposição de materiais permanentes essenciais para a manutenção e funcionamento adequado dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração, justificar a grande necessidade da obtenção de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral), uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seususuários;

Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que se encontra inseríveis,já não atendendo de forma ideal as necessidades das unidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Material Permanente (Escritório em Geral),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 006
CPL

objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Requisitos da contratação de empresa para aquisição materiais permanentes, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque MA

➢ Experiência e Capacidade Técnica: A empresa deve demonstrar experiência comprovada e capacidade técnica para fornecer os materiais requeridos, incluindo histórico de fornecimento para órgãos públicos ou projetos similares;

➢ Qualidade dos Materiais: Todos os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo durabilidade, segurança e eficiência nas construções e instalações municipais.

➢ Prazos de Entrega: A empresa deve ser capaz de fornecer os materiais dentro dos prazos estabelecidos pela administração municipal, garantindo a continuidade e o bom andamento das obras e serviços;

➢ Garantia e Assistência Técnica: A empresa deve oferecer garantia dos materiais fornecidos e disponibilizar assistência técnica adequada em caso de necessidade, assegurando a qualidade e a durabilidade das obras e instalações municipais;

➢ Transparência e Legalidade: Todo o processo de contratação deve ser conduzido de acordo com os princípios da transparência e legalidade, respeitando os trâmites estabelecidos pela legislação de licitações e contratos públicos;

➢ Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e práticas que atendam aos princípios de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a responsabilidade socioambiental.

Ao cumprir esses requisitos, a empresa demonstrará sua aptidão para atender às necessidades do município de Senador la Rocque MA de forma eficiente, transparente e legal, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar da comunidade.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a aquisição e reposição de materiais permanentes na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque:

1. **Compra Direta de Fornecedores Locais**

- Vantagens:

  - Custo reduzido devido à eliminação de despesas logísticas prolongadas.
  - Suporte e atendimento mais rápidos, una vez que os fornecedores estão próximos.
  - Promoção da economia local, o que pode gerar um impacto social positivo.

- Desvantagens:

  - Variedade limitada de produtos; fornecedores locais podem não ter a gama de materiais exigida.
  - Possível comprometimento da qualidade do material, já que nem todos os fornecedores são

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 07
CPL

homologados.

- Dependência excessiva de poucos fornecedores, o que pode comprometer a continuidade de abastecimento.

digitais.

- Qualidade do material pode ficar prejudicada ao focar apenas no preço, demandando uma rigorosa análise após a aquisição.
- Exige capacitação técnica e operacional para gerenciar o processo de leilão eficazmente.

Análise Comparativa das Soluções:

- **Custo**: A compra direta de fornecedores locais tende a ser a opção mais econômica, seguido pela cooperativa de compra, enquanto as empresas especializadas e plataformas B2B podem fornecer custos mais altos.
- **Qualidade**: As empresas especializadas são preferíveis por garantirem padrões de qualidade, seguidas pelas cooperativas que promovem transparência e controle.
- **Flexibilidade e Adaptabilidade**: A compra direta e as cooperativas oferecem maior flexibilidade na adaptação às necessidades locais, enquanto a contratação de empresas especializadas pode ter processos mais rígidos.
- **Manutenção e Suporte**: O suporte técnico é mais robusto nas empresas especializadas, enquanto fornecedores locais podem ter limitações nesse aspecto.
- **Tempo de Implementação**: A compra direta e o leilão eletrônico permitem um tempo de implementação mais ágil comparado a processos de licitação standard.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, cada item deve ser licitado em separado, parcelado por item, não sendo separado por lotes, pois os itens a serem licitados não necessariamente precisam ser o mesmo fornecedor

QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Nome	Unidade	Quant.
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	Unidades	4
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	Unidades	2
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidades	2
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	Unidades	2
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	Unidades	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidade	1
7	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	Unidades	5
8	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	Unidades	5
9	Nichos Organizador 30x30cm Branco	Unidades	5
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	Unidade	1
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	Unidade	1
12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	Unidades	5
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	Unidades	9
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	Unidades	5
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	Unidades	5
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	Unidades	2
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	Unidades	5
18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	Unidades	5

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma empresa especializada para aquisição de materiais permanentes visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA espera alcançar uma série de resultados positivos, tais como:

➢ Promoção da Economicidade e da Competitividade: O pregão eletrônico permite uma maior competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.

➢ Garantia de Transparência no Processo Licitatório: Por meio da modalidade eletrônica, assegura-se maior transparência nas etapas do processo licitatório, com o registro de todas as propostas e negociações realizadas, em conformidade com a legislação vigente.

➢ Padronização e Controle de Qualidade dos Materiais: A aquisição centralizada de materiais permanentes por meio de um pregão eletrônico possibilita a definição de especificações técnicas padronizadas, assegurando que os itens adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários para o uso contínuo e durável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 009
CPL

➢ Agilidade no Atendimento às Demandas Municipais: A contratação via pregão eletrônico proporciona maior celeridade ao processo de aquisição, viabilizando o rápido suprimento de materiais permanentes necessários para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município.
➢ Satisfação da Comunidade: A aquisição de materiais permanentes de qualidade impacta diretamente na capacidade do município de atender às demandas da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade de vida dos cidadãos.
➢ Transparência e Eficiência na Gestão Pública: A contratação transparente e eficiente demonstra o compromisso da gestão municipal com a manutenção dos serviços essenciais, promovendo a confiança da população na administração pública. Em resumo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA visa garantir resultados de alta qualidade, eficiência e conformidade com as normas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.
Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacidades, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso na o se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração o publica apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que será o adquiridos na o possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue regras pré-estabelecidas.

CONCLUSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 10
CPL

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas

Senador La Rocque - MA, 17 de abril de 2025

WELTON LOPES DE OLIVEIRA BERREZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRCAO
PORTARIA Nº 011/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 028/2025**, no dia **18 de abril de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria nº 011/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 22 de abril de 2025

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria nº 011/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

FOLHA Nº 023
CPL

CNPJ: 01.598.970/0001-01 Responsável: Max Araújo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compras

Relatório de Cotação: Moveis e Material elétrico e eletrônico

Pesquisa realizada entre 23/04/2025 10:46:58 e 24/04/2025 11:33:24

Relatório gerado no dia 24/04/2025 11:45:18 (IP: 2804:a28:1043:1500:d8ce:2ac0:2350:4ab7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Media Aritmetica dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI -CEC)/ HDMI Maxim um Input Rate (4K 60Hz (pa ra HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processa dor Cry stal 4K Tizen™ Smar t TV HDMI,HDMI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4	R$ 1.833,33 (un)	-	R$ 1.833,33	R$ 7.333,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1138 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURI/MA	06090738000173-1-000008/2024	23/12/2024	R$ 1.830,00
2	MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL	00006874000156-1-000172/2024	28/11/2024	R$ 1.830,00
3	MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE	06018568000116-1-000085/2024	03/10/2024	R$ 1.840,00
Valor Unitário				R$ 1.833,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.830,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.833,33

Item 2: Fogão 4 Bocas Fe 4ib Com Perfectcook e Vapo rBake Branco 110V/220V

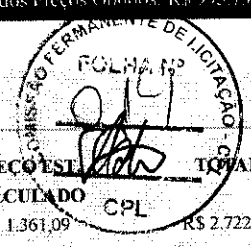
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	2	R$ 995,73 (un)	-	R$ 995,73	R$ 1.991,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTUA E LOGISTICA | ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	Nº Pregão 900052024 UASG 260134	08/01/2025	R$ 996,43
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BRÁS/AL	15185189000101-1-000003/2024	18/12/2024	R$ 995,00

3	MUNICIPIO DE PINTADAS	1: 896725000151-1-0(0010/2024	22/08/2024	R$ 995,75

Valor Unitário **R$ 995,73**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 995,75 | Media dos Preços Obtidos: R$ 995,73



Item 3: Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R$ 1.361,09 (un)	-	R$ 1.361,09	R$ 2.722,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAPUCAIA / 311 - MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ	29138393000186-1-000029/2024	20/12/2024	R$ 1.404,66
2	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU	15024011000189-1-000034/2024	21/10/2024	R$ 1.331,74
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	04628681000198-1-000047/2024	04/06/2024	R$ 1.346,86

Valor Unitário **R$ 1.361,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.346,86 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.361,09

Item 4: Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	2	R$ 666,93 (un)	-	R$ 666,93	R$ 1.333,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.365.314/0001-90 - FMAS - FUNDO MUN.DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE	00016525	29/04/2025	R$ 659,00
2	87.614.269/0001-46 - Prefeitura Municipal de Sertão	380391	10/04/2025	R$ 708,89
3	76.105.600/0001-86 - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR	34553_122025	02/04/2025	R$ 632,91

Valor Unitário **R$ 666,93**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 659,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 666,93

Item 5: Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R$ 587,01 (un)	-	R$ 587,01	R$ 1.174,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.809.041/0001-75 - MUNICIPIO DE JEREMOABO / 1 - Prefeitura Municipal de Jeremoabo	13809041000175-1-000190/2024	12/11/2024	R$ 723,22
2	45.279.627/0001-61 - MUNICIPIO DE PIRACAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA	45279627000161-1-000078/2024	17/10/2024	R$ 517,70
3	MUNICIPIO DE IACIARA	01740448000104-1-000202/2024	17/09/2024	R$ 520,10

Valor Unitário **R$ 587,01**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 520,10 | Media dos Preços Obtidos: R$ 587,01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 013

Item 6: Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.835,23 (un)	-	R$ 1.835,23	R$ 1.835,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU / 04 - Educação	27165737000110-1-000094/2024	09/12/2024	R$ 1.800,00
2	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	18602086000198-1-000016/2024	05/09/2024	R$ 1.755,70
3	MUNICIPIO DE IUNA	27167394000123-1-000056/2024	21/05/2024	R$ 1.950,00
Valor Unitário				**R$ 1.835,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.800,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.835,23

Item 7: Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R$ 746,54 (un)	-	R$ 746,54	R$ 3.732,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA / 2564 - MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA/BA	14217368000110-1-000057/2024	18/11/2024	R$ 770,62
2	87.613.626/0001-51 - MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA	87613626000151-1-000224/2024	22/08/2024	R$ 739,00
3	76.208.818/0001-66 - MUNICIPIO DE GUARANIACU	76208818000166-1-000080/2024	15/07/2024	R$ 730,00
Valor Unitário				**R$ 746,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 739,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 746,54

Item 8: Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	5	R$ 480,33 (un)	-	R$ 480,33	R$ 2.401,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	24513574000121-1-000242/2024	11/07/2024	R$ 451,00
Valor Unitário				**R$ 451,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	BARRO	Prefeitura Municipal	Fundo Manut. Desenv. Educ. Basica-FUNDEB	025-2025.01.27.1	10/02/2025	R$ 490,00
2	MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE	113071	13/11/2024	R$ 500,00
Valor Unitário				**R$ 495,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 490,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 480,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 01
CPL

Item 9: Nichos Organizador 30x30cm Branco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	5	R$ 111,52 (un)	-	R$ 111,52	R$ 557,60

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 3	05/05/2025 17:04:03	R$ 114,94
2	Shopee	Anexo 2	05/05/2025 17:03:11	R$ 104,69
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	05/05/2025 17:02:51	R$ 114,94
Valor Unitário				**R$ 111,52**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 114,94 | Media dos Preços Obtidos: R$ 111,52

Item 10: Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 2.144,85 (un)	-	R$ 2.144,85	R$ 2.144,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE / 45 - MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO	04391512000187-1-000091/2024	24/10/2024	R$ 2.040,00
Valor Unitário				**R$ 2.040,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA	118133	02/01/2025	R$ 2.184,99
2	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	108794	04/10/2024	R$ 2.209,55
Valor Unitário				**R$ 2.197,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.184,99 | Media dos Preços Obtidos: R$ 2.144,85

Item 11: Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.400,33 (un)	-	R$ 1.400,33	R$ 1.400,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.555.196/0001-86 - MUNICIPIO DE HORIZONTE / 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	23555196000186-1-000038/2025	26/03/2025	R$ 1.400,00
2	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200053 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PR	26989715000102-1-001821/2024	27/09/2024	R$ 1.401,00
3	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00394494000136-1-000607/2024	21/06/2024	R$ 1.400,00
Valor Unitário				**R$ 1.400,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.400,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.400,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 017
CPL

Item 12: Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	5	R$ 1.189,97 (un)	-	R$ 1.189,97	R$ 5.949,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.072.663/0001-99 - Prefeitura Municipal de Juara	377829	02/04/2025	R$ 1.189,92
2	77.971.869/0001-08 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	ds_15_2024_01_250654_2024	16/10/2024	R$ 1.190,00
3	05.149.141/0001-94 - Prefeitura Municipal de Primavera	317335	29/07/2024	R$ 1.190,00
Valor Unitário				**R$ 1.189,97**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.190,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.189,97

Item 13: Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	9	R$ 661,48 (un)	-	R$ 661,48	R$ 5.953,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1259967 000045/2024	22/10/2024	R$ 664,25
2	1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1259971 000021/2024	27/09/2024	R$ 665,20
3	88.814.199/0001-32 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	308201	05/06/2024	R$ 655,00
Valor Unitário				**R$ 661,48**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 664,25 | Media dos Preços Obtidos: R$ 661,48

Item 14: Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R$ 1.048,30 (un)	-	R$ 1.048,30	R$ 5.241,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARUERI	46523015000135-1-000361/2024	04/10/2024	R$ 999,90
2	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA	45780095000141-1-000215/2024	21/08/2024	R$ 1.055,00
3	MUNICIPIO DE ITU	46634440000100-1-000896/2024	07/05/2024	R$ 1.090,00
Valor Unitário				**R$ 1.048,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.055,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.048,30

Item 15: Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R$ 1.421,33 (un)	-	R$ 1.421,33	R$ 7.106,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VAZANTE / 022000 - SECRETARIA DE GOVERNO	18278069000147-1-000002/2025	15/01/2025	R$ 1.425,00
2	MUNICIPIO DE BARUERI	46523015000135-1-000361/2024	04/10/2024	R$ 1.521,00
3	25.043.571/0001-34 - MUNICIPIO DE MONTIVIDIU	25043571000134-1-000041/2024	12/08/2024	R$ 1.318,00
Valor Unitário				R$ 1.421,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.425,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.421,33

Item 16: Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	2	R$ 1.549,81 (un)	-	R$ 1.549,81	R$ 3.099,62

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lyam Decor	Anexo 6	07/05/2025 11:29:18	R$ 1.524,90
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 5	07/05/2025 11:23:33	R$ 1.499,88
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 4	07/05/2025 11:20:30	R$ 1.624,65
Valor Unitário				R$ 1.549,81

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.524,90 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.549,81

Item 17: Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R$ 1.051,00 (un)	-	R$ 1.051,00	R$ 5.255,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 10 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44707469000130-1-000008/2025	07/03/2025	R$ 1.000,00
2	MUNICIPIO DE SUCUPIRA	37344439000141-1-000004/2024	28/08/2024	R$ 1.114,00
3	MUNICIPIO DE MUNHOZ	18675934000199-1-000060/2024	28/05/2024	R$ 1.039,00
Valor Unitário				R$ 1.051,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.039,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.051,00

Item 18: Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	5	R$ 662,24 (un)	-	R$ 662,24	R$ [illegible]

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.199.860/0001-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	Nº Pregão:900042025 UASG:160098	27/01/2025	R$ 679,71
2	15.024.003/0001-32 - MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop	15024003000132-1-000243/2024	24/01/2025	R$ 619,00
3	TRAMANDAI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	89811533000167-1-000038/2024	22/08/2024	R$ 688,00
Valor Unitário				**R$ 662,24**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 679,71 | Média dos Preços Obtidos: R$ 662,24

Valor Global: **R$ 62.544,34**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC) HDMI MaximumInput Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI

Preço Estimado: R$ 1.833,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.833,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.833,33

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC) HDMI MaximumInput Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI Maximum Input Rate,USB,Ethernet (LAN),Wi-Fi,Bluetooth Controle Remoto SolarCell TM2360E Alexa,Bixby,Samsung TV Plus,Apple AirPlay	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.830,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BACURI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1138 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURI/MA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **Televisor , smart TV crystal 43 4K UHD CU7700 Alexa built in.** - Televisor , smart TV crystal 43 4K UHD CU7700 Alexa built in

Data: 23/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06090738000173-1-000008/2024
Lote/Item: 1/5093249
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.016.402/0001-45 *VENCEDOR*	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	R$ 1.830,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.830,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES DIVERSOS QUE SERÃO SORTEADOS PELA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Descrição: **SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD** - SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD

Data: 28/11/2024 16:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00006874000156-1-000112/2024
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.779.930/0001-32 *VENCEDOR*	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.830,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.840,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE
Objeto: Contratação de empresa(s), mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de material permanente para atender às necessidades das Secretarias que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA.
Descrição: **SMART TV LED "43 "POLEGADAS. BIVOLT.** - SMART TV LED "43 "POLEGADAS. BIVOLT.

Data: 03/10/2024 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06018568000116-1-000085/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.464.613/0001-54 *VENCEDOR*	FRANCISCO F DA SILVA	R$ 1.840,00

Item 2: Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V-220V

Preço Estimado: R$ 995,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 995,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 995,73

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 996,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTUA E LOGISTICA
ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades das unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais.

Descrição: **Fogão Gás** - FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS TÉCNICASSELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/FORNO AUTOLIMPANTE/ TAM-, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA

CatMat: **425200** - Fogão Gás - Tipo Fogão: Convencional | Quantidade Bocas: 4 UN | Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" | Caracteristicas Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- | Voltagem: 110/220 V | Cor: Branca

Data: 08/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:250134
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 06/02/2025 08:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 53
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 691,19
13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R$ 724,00
25.054.760/0001-02	GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI	R$ 770,00
53.512.423/0001-57	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 823,15
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R$ 861,86
57.651.596/0001-07	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 872,86
18.623.411/0001-07	18.623.411 LEONILSON NUNES VILHENA	R$ 908,70
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 991,43
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 1.001,42
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 1.450,00
47.776.344/0001-50	LCT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.513,00
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R$ 1.559,00
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 4.500,00
64.564.784/0001-63	ICOMACON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 5.000,00
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 10.000,00
53.353.511/0001-53	53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA	R$ 1.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 995,00**

Inc. I-Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BRÁS/AL

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Material Permanente, Eletro e Eletrônico para Estruturação dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Descrição: **Fogão 04 bocas, com forno, mesa em aço inox, queimadores estampados, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com regulagens de altura, visor na porta do forno, pés altos, tampa superior de vidro sem puxador, válvula de segurança no forno, tipo de al** - Fogão 04 bocas, com forno, mesa em aço inox, queimadores estampados, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com regulagens de altura, visor na porta do forno, pés altos, tampa superior de vidro sem puxador, válvula de segurança no forno, tipo de alimentação a gás GLP.

Data: 18/12/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15185189000101-1-000003/2024
Lote/Item: 1/5099916
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.934/0001-09 *VENCEDOR*	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 995,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 995,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINTADAS

Objeto: [LICITANET] - Constitui objeto da presente licitação, seleção das melhores propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais permanentes: mobiliário, eletrodoméstico, áudio, vídeo e foto, aparelho e equipamento de comunicação, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamento, Pintadas-Bahia

Descrição: **FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS AUTOMATICO Tampa de vidro com puxador- Vidro total panorâmico na porta do forno - Acendimento elétrico automático bivolt - Mesa em aço inox - Espalhadores esmaltados - Puxador do forno distanciado - 1 grade com duas posiç** - FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS C/ 04 BOCAS AUTOMATICO Tampa de vidro com puxador- Vidro total panorâmico na porta do forno - Acendimento elétrico automático bivolt - Mesa em aço inox - Espalhadores esmaltados - Puxador do forno distanciado - 1 grade com duas posições - Válvula de segurança no forno e com um mínimo de 45 litros internos - Injetor de gás horizontal - Forno Autolimpante- Acompanha registro e mangueira de 0,80 m (conforme NBR 8613). Selo PROCEL, ENCE ou Selo INMETRO Categoria: A

Data: 22/08/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13896725000151-1-000016/2024
Lote/Item: 1/4595505
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.221.264/0001-94 *VENCEDOR*	JOSEFA CASTRO MATOS	R$ 995,75

Item 3: Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30

Preço Estimado: R$ 1.561,09 | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.561,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.561,09

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.404,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAPUCAIA / 311 - MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ

Objeto: [LICITANET] - Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos.

Descrição: **FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS com forno de baixa pressão a gás glp botijão 02 queimadores duplos de 14cm e 02 simples de 10cm em ferro fundido grelas em ferro fundido de 30cm x 30cm 06 dedos bandeja coletora de gordura estrutura em ao carbono texturizada epóxi** - FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS com forno de baixa pressão a gás glp botijão 02 queimadores duplos de 14cm e 02 simples de 10cm em ferro fundido grelas em ferro fundido de 30cm x 30cm 06 dedos bandeja coletora de gordura estrutura em ao carbono texturizada epóxi de alta resistência. medidas do fogão altura 80 cm largura 74 cm profundidade 83 cm medidas internas do forno altura 30cm largura 48cm profundidade 59cm capacidade 87 litros. porta aço inox

Data: 20/12/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 29138393000186-1-000029/2024
Lote/Item: 1/5085752
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.404,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.331,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SALTO DO CEU

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

Descrição: **FOGAO - INDUSTRIAL,ESTRUTURA EM AO CARBONO,BOTIJAO A GAS,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES EM FERRO,ACENDIMENTO INDIVIDUAL, MANUAL,FORNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DE SEGURANCA TEMPERADO,PRATELEIRA UNICA.** - FOGAO - INDUSTRIAL,ESTRUTURA EM AO CARBONO,BOTIJAO A GAS,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES EM FERRO,ACENDIMENTO INDIVIDUAL, MANUAL,FORNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DE SEGURANCA TEMPERADO,PRATELEIRA UNICA.

Data: 21/10/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15024011000180-1-000034/2024

Lote/Item: 1/4849516

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.331,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.346,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Descrição: **FOGÃO INDUSTRIAL 4 bocas, com forno e tampa de inox, baixa pressão a gás para GLP (botijão).** - FOGÃO INDUSTRIAL 4 bocas, com forno e tampa de inox, baixa pressão a gás para GLP (botijão).

Data: 04/06/2024 14:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04628681000198-1-000047/2024

Ata: N/A

Homologação: 20/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.094.501/0001-69 *VENCEDOR*	AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI	R$ 1.346,86

Item 4: Forno Elétrico, Pfe60i, 60L , Prata, 220v

Preço Estimado: R$ 659,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 659,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 659,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v Dimensões do produto ?42.3 x 59,8 x37 cm. 8,04 quilogramas Eficiência ?A Capacidade ?60 Litros N úmero da Peça ?56102063 Caracteristicas especiais ?Aquece, assa, tosta, doura gratina e grelha, Resistências superior e inferior para distribuir melhor o calor, Timer de 120 minutos com desligamento automático Cor ?Pret e Prata Voltagem ?220 Volts Potência em watts ?1600 watts Tip o de material da porta ?Plástico, Metal e Vidro Tipo de material ?Plástico, Meta e Vidro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 659,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.365.314/0001-90

Órgão: FMAS - FUNDO MUN.DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PRESENTEAR NO EVENTO DO DIA DAS MÃES, HÁ SER REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2025.

Descrição: **FORNO ELETRICO** - FORNO ELETRICO

Data: 29/04/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00016525

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2025 00:00

Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 024
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.317.817/0001-29 *VENCEDOR*	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LOURENCO E ALVES LTDA	R$ 659,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 708,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Sertão

Objeto: Aquisição de materiais de capital e de custeio para as escolas da rede Municipal de Sertão, conforme DFE/ETP 022/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, processo: 2025/1453.

Descrição: **Forno elétrico capacidade mínima de 60L, função de cozimento/aquecer, temperatura mínima de 90°C e máxima de 230°C, com termostato para controle de temperatura, temporizador, incluir grelha, certificado pelo INMETRO,** - Forno elétrico capacidade mínima de 60L, função de cozimento/aquecer, temperatura mínima de 90°C e máxima de 230°C, com termostato para controle de temperatura, temporizador, incluir grelha, certificado pelo INMETRO,

Data: 10/04/2025 14:36

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 380391

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.030.858/0001-22 *VENCEDOR*	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 649,00
46.728.867/0001-69	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	R$ 650,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU STRIAIS LTDA	R$ 708,89
33.800.564/0001-68	TARICK KARIM KHADER	R$ 795,00
52.965.510/0001-05	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1.150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 632,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.600/0001-86

Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2025", DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.366/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: **FORNO ELÉTRICO, CONFORME DESCRITIVO ANEXO.** - FORNO ELÉTRICO, CONFORME DESCRITIVO ANEXO.

Data: 02/04/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 34553_122025

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 2

Unidade: PÇ

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.715.884/0001-39 *VENCEDOR*	HEAVEN COMERCIAL LTDA	R$ 610,00
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 620,00
11.300.287/0001-91	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA	R$ 645,82
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU STRIAIS LTDA	R$ 777,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 0237
CPL

Item 5: Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V

Preço Estimado: R$ 587,01 cada **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 587,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 587,01

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor B anco 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 723,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.809.041/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE JEREMOABO / 1 - Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Objeto: [Portal de Compras Publicas] - AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MATERIAIS PERMANENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Lote 4 - MICRO-ONDAS 20 LITROS MULTIFUNÇÕES LIMPA FÁCIL BRANCO 220 VOLTS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 20 L, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 26,20 X 45 X 35,30, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 20L PRAT** - Lote 4 - MICRO-ONDAS 20 LITROS MULTIFUNÇÕES LIMPA FÁCIL BRANCO 220 VOLTS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 20 L, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 26,20 X 45 X 35,30, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 20L PRATO COM DIÂMETRO DE 250MM TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO OPÇÕES DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESO FUNÇÃO POTÊNCIA FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO DISPLAY / SOUND FUNÇÃO TIRA ODOR 1100W DE POTÊNCIA CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PESO LÍQUIDO (KG): 10,5. VOLTAGEM (V): 220V. GARANTIA (MESES): 12.

Data: 12/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13809041000175-1-000190/2024
Lote/Item: 1/30
Homologação: 21/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.306.419/0001-70 *VENCEDOR*	DI PRATA PRODUTOS LTDA	R$ 723,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 517,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.279.627/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE PIRACAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, ELETROS, COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS NOVAS UNIDADES NO DEPARTAMENTO DA SAÚDE DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **MICRO-ONDAS 20L 1000W FUNÇÃO TIRA ODOR DISPLAY DIGITAL BRANCO** - MICRO-ONDAS 20L 1000W FUNÇÃO TIRA ODOR DISPLAY DIGITAL BRANCO

Data: 17/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45279627000161-1-000078/2024
Lote/Item: 1/19
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.810.902/0001-01 *VENCEDOR*	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	R$ 517,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 520,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IACIARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, GÁS GLP, PANIFICADOS E MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.

Descrição: **MICRO-ONDAS 20L** - MICRO-ONDAS 20L

Data: 17/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01740448000104-1-000202/2024
Lote/Item: 1/123
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.850.664/0001-04 *VENCEDOR*	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 520,10

Item 6: Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU / 04 - Educação

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário, mobiliário pedagógico recreativo, materiais de uso e equipamentos destinados a Creche Proinfância do bairro Rosário II, unidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Baixo Guandu - ES.

Descrição: **FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS Fogao industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentacao (gambiarra), alimentado por GLP (gas liquefeito de petroleo) ou gas natural, e com queimadores dotados de** - FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS Fogao industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentacao (gambiarra), alimentado por GLP (gas liquefeito de petroleo) ou gas natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas sera de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pes em perfil L de aco inox e sapatas regulaveis constituidas de basemetalica e ponteira macica de material polimerico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensoes: 83x107x84 cm (AxLxP)

Data: 09/12/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27165737000110-1-000094/2024
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.026.118/0001-43 *VENCEDOR*	PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	R$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.755,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente eletrodomésticos e mobiliários diversos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Abaeté/MG

Descrição: **FOGAO INDUSTRIAL SENDO DE 6 (SEIS) BOCAS COM FORNO, NA COR PRETA. SENDO FOGAO INDUSTRIAL DE PISO, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO, COM QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. SENDO OS QUEIMADORES DE 03 SIMPLES DE BAIXA PRESSAO E 03 DUPLOSDE BAIXA PRESSA** - FOGAO INDUSTRIAL SENDO DE 6 (SEIS) BOCAS COM FORNO, NA COR PRETA. SENDO FOGAO INDUSTRIAL DE PISO, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO, COM QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. SENDO OS QUEIMADORES DE 03 SIMPLES DE BAIXA PRESSAO E 03 DUPLOSDE BAIXA PRESSAO. SENDO TIPO DE CHAMA SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL. POSSUINDO CAPACIDADE MINIMA DE 84 LITROS, TEMPERATURA 140°C A 220°C. SENDO A PRATELEIRAS FIXAS NO TOTAL DE DUAS COM UMA GRADE REMOVIVEL E DESLIZANTE. SENDO INJETOR DE GASHORIZONTAL, POSSUINDO 04 PES E GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE, ALIMENTACAO SENDO 110V/220V OU BIVOLT.OBS: PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE NO LOCAL ESPECIFICADO PELASECRETARIA MUNICIPAL

Data: 05/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18602086000198-1-000016/2024

Lote/Item: 1/4744949

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: UT

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.725.628/0001-18 *VENCEDOR*	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 1.755,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.950,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IUNA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para as escolas e creches da rede municipal de ensino.

Descrição: **FOGAAO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 Fogao industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentacao (gambiarra), alimentado por GLP (gas liquefeito de petroleo) ou gas natural, e com queimadores dot** - FOGAAO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 Fogao industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentacao (gambiarra), alimentado por GLP (gas liquefeito de petroleo) ou gas natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas sera de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pes em perfil L de aco inox e sapatas regulaveis constituidas de base 56 metalica e ponteira macica de material polimerico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.Dimensoes: 83x107x84 cm (AxLxP)

Data: 21/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27167394000123-1-000056/2024

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 05/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.079.425/0001-02 *VENCEDOR*	GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.950,00

Item 7: Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas

Preço Estimado: R$ 746,54 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 746,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 746,54

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 9
CPL

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 770,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA / 2564 - MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA/BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar-condicionado, eletrodomésticos e escritório), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e centro de fisioterapia.

Descrição: **MESA DE CANTO EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E 3 PORTAS. ACABAMENTO EM PINTURA UV COM TEXTURA AMADEIRADA AMPLA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PRATELEIRA INFERIOR. PÉS REGULÁVEIS PARA GARANTIR A EST** - MESA DE CANTO EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E 3 PORTAS. ACABAMENTO EM PINTURA UV COM TEXTURA AMADEIRADA AMPLA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PRATELEIRA INFERIOR. PÉS REGULÁVEIS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA MESA EM QUALQUER SUPERFÍCIE. MONTAGEM REVERSÍVEL GAVETEIRO PODE SER MONTADO TANTO DO LADO ESQUERDO QUANTO DO LADO DIREITO. DIMENSÕES ALTURA 739 CM LARGURA 1569 CM (LADO MAIOR) E 1224 CM (LADO MENOR) PROFUNDIDADE 445 CM (LADO MAIOR) E 355 CM (LADO MENOR)

Data: 18/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14217368000110-1-000057/2024
Lote/Item: 1/4960448
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.722.013/0001-41 *VENCEDOR*	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 770,62

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 739,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.626/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente, referente ao Projeto Resgate das Raízes Lagoenses com a Secretaria de Estado da Cultura, conforme Termo de Convênio FPE 85/2022.

Descrição: **Mesa de canto em L para escritório, com 3 gavetas e armário, cor preta, altura 74cm, largura de espaço com as portas: 1,24m; largura do gaveteiro: 1.57m; profundidade do espaço com as portas: 36cm; profundidade do gaveteiro: 45cm. Prateleira interna, puxa** - Mesa de canto em L para escritório, com 3 gavetas e armário, cor preta, altura 74cm, largura de espaço com as portas: 1,24m; largura do gaveteiro: 1,57m; profundidade do espaço com as portas: 36cm; profundidade do gaveteiro: 45cm. Prateleira interna, puxador em alumínio, acabamento nos fundos, pintura UV.

Data: 22/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87613626000151-1-000224/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE (UN)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.315.728/0001-10 *VENCEDOR*	KARINE XAVIER PIVA	R$ 739,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 730,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.818/0001-66

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados às entidades municipais e Agroindústria, conforme Emenda Impositiva

Descrição: **MESA EM L PARA ESCRITÓRIO; COR: AMÊNDOA; MATERIAL PRODUTO: MDP 15 MM; MOLDURA: MDF 15 MM; FUNDO DA GAVETA: MDF 3 MM; REVESTIMENTO: FINISH FOIL (FF); PORTAS: 2 PORTAS (4 DOBRADIÇAS METÁLICAS); GAVETAS: 3 GAVETAS (3 PARES DE CORREDIÇAS METÁLICAS); PRATELEIR** - MESA EM L PARA ESCRITÓRIO; COR: AMÊNDOA; MATERIAL PRODUTO: MDP 15 MM; MOLDURA: MDF 15 MM; FUNDO DA GAVETA: MDF 3 MM; REVESTIMENTO: FINISH FOIL (FF); PORTAS: 2 PORTAS (4 DOBRADIÇAS METÁLICAS); GAVETAS: 3 GAVETAS (3 PARES DE CORREDIÇAS METÁLICAS); PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA; PÉS: 9 SAPATAS PLÁSTICAS; PUXADORES; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 75,5 CM; LARGURA 1: 116,5 CM; LARGURA 2: 151,5 CM; PROFUNDIDADE 1: 37,5,PROFUNDIDADE 2: 46,5 CM

Data: 15/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76208818000166-1-000080/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 029
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.953.803/0001-08 *VENCEDOR*	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	R$ 730,00

Item 8: Mesa Escritorio 2 Gav 120cm Light Montana

Preço Estimado: R$ 480,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 480,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 480,33

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Mesa Escritorio 2 Gav 120cm Light Montana	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 451,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL PEDRO PRIMEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB

Descrição: **MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (BIRÔ) - ALTURA: 75 CM LARGURA:120CM; PROFUNDIDADE:60CM; PÉS:METALON - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS(BIRÔ). ALTURA: 75 CM LARGURA:120CM; PROFUNDIDADE:60CM;PÉS:METALON,50X30; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: FITA DE BORDA; GAVETEIRO: 2 GAV** - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (BIRÔ) - ALTURA: 75 CM LARGURA:120CM; PROFUNDIDADE:60CM; PÉS:METALON - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS(BIRÔ). ALTURA: 75 CM LARGURA:120CM; PROFUNDIDADE:60CM;PÉS:METALON,50X30; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: FITA DE BORDA; GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES

Data: 11/07/2024 11:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 24513574000121-1-000242/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 42

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.005.967/0001-94 *VENCEDOR*	T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 451,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 490,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BARRO
Prefeitura Municipal
Fundo Manut. Desenv. Educ. Basica-FUNDEB

Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais destinados as escolas da rede pública municipal de ensino, bem como, aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barro - Ceará

Descrição: **Mesa Escritório Computador 2 Gav 120cm** - Mesa Escritório Computador 2 Gav 120cm

Data: 10/02/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 025-2025.01.27.1
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 230
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.860.611/0001-35 *VENCEDOR*	JOSE IRESVAN ARAUJO	R$ 490,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS E DE INFORMATICA TIPO NOTEBOOKS, COMPUTADORES E ESTABILIZADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE E ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: **Mesa Escritório 2 Gav 120cm Tampo em 15 mm Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI Pés com sapata fixa Gaveteiro com duas gavetas Chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto Comp. 120 cm Prof. 060 cm Alt. 075 cm** - Mesa Escritório 2 Gav 120cm Tampo em 15 mm Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI Pés com sapata fixa Gaveteiro com duas gavetas Chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto Comp. 120 cm Prof. 060 cm Alt. 075 cm

Data: 13/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113071

Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.934/0001-09 *VENCEDOR*	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 480,00
33.241.939/0001-05	ANGELA MARIA DE SANTANA VASCONCELOS LIMA	R$ 520,00

Item 9: Nichos Organizador 30x30cm Branco

Preço Estimado: R$ 111,52 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 111,52 Média dos Preços Obtidos: R$ 111,52

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Nichos Organizador 30x30cm Branco	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 114,94**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Bramov Móveis Nicho Retangular Linfa
Descrição: Anexo I
Data/Hora Inclusão: 05/05/2025 17:02:51
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/nicho-retangular-linfa-branco-bramov-brasil/p/ahbkgd547e/de/nopp/?seller_id=mobly&srslti d=AfmBOopQPZ-Z6DxM8vjcdO9kG-xj44yOcfhmydN1Ohc2UtxJp4SuiXWyOEQ&ion_id=123466

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 104,69**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: MULTIVISÃO Nicho decorativo Flutuante em MDP 30X30X15 CMS NB-15-3030

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 05/05/2025 17:03:11

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/676808118/22096897005?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBM25IVVZTUEdOMTAwOFRheEJSZkZrWEpZa2lEZk5wNG1STno1ajhrWUZ4dWFqbmJ1ZkVNUUdlMEhJY3gzRnB4WUhjS2ZyWlovSlFiMklUaVRWTTE0Sk42ait6cjhYR3BsZE9WcE5EWldKb0hRPT0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 031
CPL

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 114,94**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Bramov Móveis Nicho Retangular Linfa

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 05/05/2025 17:04:03

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/nicho-retangular-linfa-branco-bramov-brasil/p/ahbkgd547e/de/ncpp/?seller_id=mobly&srslti d=AfmBOooe2j4NbFV5yGDt1LEu7lgYzeSL2WJ16DhCNZoPSOh9NE3u05esXxA&ion_id=123466

Item 10: Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office

Preço Estimado: R$ 2.144,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 2.144,85 Media dos Preços Obtidos: R$ 2.144,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.040,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE / 45 - MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Objeto: [LICITANET] - Intenção de REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática, Mobilias e Outros

Descrição: **MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉS EM AÇO PARA 8 PESSOAS COM NIVELADOR DE ALTURA, RASGOS PARA 2 CAIXA DE TOMADA BASIC M (25 X 11 CM) - PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT NBR 13966:2008; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO** - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉS EM AÇO PARA 8 PESSOAS COM NIVELADOR DE ALTURA, RASGOS PARA 2 CAIXA DE TOMADA BASIC M (25 X 11 CM) - PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT NBR 13966:2008; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

Data: 24/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04391512000187-1-000091/2024

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.800.314/0001-04 *VENCEDOR*	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 2.040,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.184,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

Descrição: **Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp** - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp

Data: 02/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118133
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: Und
UF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.000.338/0001-20 *VENCEDOR*	A LEAO FILHO	R$ 1.919,18
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.184,99
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 2.185,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.209,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Vitória do Mearim - MA

Descrição: **0 - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, estrutura e tampo em mdf/mdp, medidas 2500 X 750 X 1000.** - 0 - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, estrutura e tampo em mdf/mdp, medidas 2500 X 750 X 1000.

Data: 04/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 108794
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Unid.
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.297.282/0001-18 *VENCEDOR*	T M M PRAZERES LTDA	R$ 1.477,56
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 1.949,10
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 2.470,00
73.970.840/0001-50	SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.600,00

Item 11 - Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm

Preço Estimado: R$ 1.400,00 **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.400,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

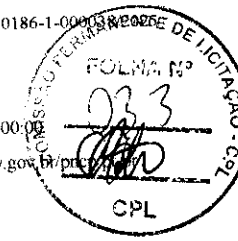
CNPJ: 23.555.196/0001-86

Órgão: MUNICIPIO DE HORIZONTE / 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Objeto: Aquisição de mobiliários destinados a Secretaria de Saúde do Municipio de Horizonte/CE.

Descrição: **Armário Estante** - Armário Estante

Data: 26/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 23555196000186-1-000038/2025
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.977.231/0001-89 *VENCEDOR*	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA	R$ 1.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.401,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200053 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PR

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de móveis padronizados, com todas as despesas, inclusive frete, montagem, instalação e garantia consideradas inclusas, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/Pr, e suas unidades jurisdicionadas localizadas nos municípios paranaenses de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaira, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama.

Descrição: **Armário estante** - Armário estante

Data: 27/09/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 26989715000102-1-001821/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.258.263/0001-70 *VENCEDOR*	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.401,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Superintendência da Policia Federal em Pernambuco e demais órgãos participantes.

Descrição: **Armário estante** - Armário estante

Data: 21/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394494000136-1-000607/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 26/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 33
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.252.780/0001-00 *VENCEDOR*	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 1.400,00

Item 12: Cadeira Ergonomica para Escritorio Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Exe Executiva Preta

Preço Estimado: R$ 1.189,92 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.189,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.189,92

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Mola: Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Exe ecutiva Preta	R$ 1.189,92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
034
CPL

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.189,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.072.663/0001-99

Órgão: Prefeitura Municipal de Juara

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Exclusiva de Cadeiras Ergonômicas em Conformidade com a NR 17, em Atendimento as Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Descrição: **CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PREMIUM ERGONÔMICA - NR17: CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, ERGONÔMICA E EM CONFORMIDADE COM A NR17, PROJETADA PARA OFERECER CONFORTO E APOIO ADEQUADO DURANTE LONGAS JORNADAS DE TRABALHO. CONFECCIONADA EM COURO SIN** - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PREMIUM ERGONÔMICA - NR17: CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, ERGONÔMICA E EM CONFORMIDADE COM A NR17, PROJETADA PARA OFERECER CONFORTO E APOIO ADEQUADO DURANTE LONGAS JORNADAS DE TRABALHO. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE E EQUIPADA COM MOLAS ENSACADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. POSSUI SISTEMA GIRATÓRIO COM 5 RODAS E ENCOSTO RECLINÁVEL, ALÉM DE ALTURA AJUSTÁVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO. A ESTRUTURA É FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO CROMADO, CONFERINDO RESISTÊNCIA E SOFISTICAÇÃO. SUPORTA ATÉ 150 KG, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE.

Data: 02/04/2025 09:32

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 377829

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.789.321/0001-17 *VENCEDOR*	OLMI INFORMATICA LTDA	R$ 1.050,00
05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.095,00
36.139.449/0001-82	SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$ 1.179,00
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 1.189,92
20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.203,84
51.532.852/0001-60	ONEDUCACAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 1.366,80
36.838.236/0001-49	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R$ 1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.971.869/0001-08

Órgão: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Objeto: Aquisição de cadeiras ergonomicas

Descrição: **CADEIRA, giratória, tipo diretor/presidente, espaldar alto** - CADEIRA, giratória, tipo diretor/presidente, espaldar alto

Data: 16/10/2024 00:00

Modalidade: Dispensa Licitação

SRP: NÃO

Identificação: ds_15_2024_01_250654_2024

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Fonte: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 093
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.166.802/0001-00 *VENCEDOR*	M C A - MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.190,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.190,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.141/0001-94

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.

Descrição: **CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, COM RODÍZIOS, APOIOS DE BRAÇO E ESTRUTURA FABRICADOS AÇO INOX OU CROMADO. BASE GIRATORIA. COM REGULAGEM DE AUTURA , ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, SUPORTANDO O MÍNIMO DE P** - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, COM RODÍZIOS, APOIOS DE BRAÇO E ESTRUTURA FABRICADOS AÇO INOX OU CROMADO. BASE GIRATORIA, COM REGULAGEM DE AUTURA , ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, SUPORTANDO O MÍNIMO DE PESO DE 150 KG. Especificações completa no Edital.

Data: 29/07/2024 10:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 317335

Lote/Item: 1/5

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.856.096/0001-95	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 870,00
21.041.143/0001-11 *VENCEDOR*	UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 990,00
14.847.216/0001-00	ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA	R$ 1.190,00
33.094.535/0001-28	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LT A	R$ 1.190,00
26.298.749/0001-50	ED'S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.190,00
26.812.522/0001-81	RENILSON DE M FONSECA	R$ 1.190,00
47.763.007/0001-29	T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.190,00

Item 13: Cadeira de Escritório Secretaria Base Preta com Rodinha Fort Milão Preta

Preço Estimado: R$ 661,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 661,48 | Média dos Preços Válidos: R$ 661,48

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	Cadeira de Escritório Secretaria Base Preta com Rodinha Fort Milão Preta	

FOLHA Nº 236 — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL — CPL

R$ 664,25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Objeto: Atender demanda de materiais permanentes e de consumo para a 5ªRPM...Link para termo de referência: https://drive.google.com/file/d/1dvRzAezf17OvgpoUwYjb5y4b5LbrGX_t/view?usp=sharing

Descrição: **CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA TIPO DIRETOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, PRETO; ESTRUTURA: ACO, COM 5 HASTES EQUIDISTANTES, PINTURA EPOXI; ACABAM** - CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA TIPO DIRETOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, PRETO; ESTRUTURA: ACO, COM 5 HASTES EQUIDISTANTES, PINTURA EPOXI; ACABAMENTO DOS PES: RODIZIOS DE DUPLO GIRO; CONTRA-ASSENTO: EM CAPA DE POLIPROPILENO OU COURO SINTETICO PRETO; CONTRA-ENCOSTO: EM CAPA DE POLIPROPILENO OU COURO SINTETICO PRETO; REGULAGEM: A GAS E BUCHA TELESCOPICA;

Data: 22/10/2024 14:01
Modalidade: Cotação eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 1259967 000045/2024
Ata: N/A
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.265.966/0001-49 *VENCEDOR*	GUIMARAES & BRANDAO MATERIAIS ELETRICOS E LUSTRES LTDA	R$ 664,25

R$ 665,20

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de mobiliário para a nova sede do quartel de João Pinheiro.

Descrição: **CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CHEFIA; TIPO: GIRATORIA ERGONOMICA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE PLATAFORMA ESPESSURA MINIMA 14MM (BASE); PE** - CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CHEFIA; TIPO: GIRATORIA ERGONOMICA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE PLATAFORMA ESPESSURA MINIMA 14MM (BASE); PES: COM RODIZIOS; CONTRA-ASSENTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO; CONTRA-ENCOSTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO.; REGULAGEM: ALTURA DO ASSENTO A GAS COM MOLA DE FINAL CURSO;

Data: 27/09/2024 14:12
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1259971 000021/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.098.864/0001-86 *VENCEDOR*	MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 665,20

R$ 655,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 037
CPL

CNPJ: 88.814.199/0001-32

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Objeto: Aquisição de mobiliarios diversos.

Descrição: **CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento reguláve** - CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.

Data: 05/06/2024 09:17
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 308201
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 145
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.315.728/0001-10 *VENCEDOR*	KARINE XAVIER PIVA	R$ 366,00
48.670.007/0001-47	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 366,40
47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 465,00
43.750.420/0001-06	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 619,99
02.273.861/0001-79	AUREA BAUER OLESZKO	R$ 620,00
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R$ 655,00
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R$ 660,00
93.920.361/0001-37	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 663,00
12.614.761/0001-12	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R$ 663,30
51.228.218/0001-39	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	R$ 663,30
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 5.000,00

Item 14: Armario Baixo Fechado Secretario 2 Portas

Preço Estimado: R$ 1.048,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.048,30 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 1.048,30

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 999,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI

Objeto: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS.

Descrição: **(SAÚDE) - ARMARIO BAIXO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A), COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.** - (SAÚDE) - ARMARIO BAIXO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A), COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.

Data: 04/10/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46523015000135-1-000361/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.680.208/0001-50 *VENCEDOR*	L.G.V. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP	R$ 999,90

R$ 1.055,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES

Descrição: **ARMARIO BAIXO FECHADO PORTA DE CORRER. Dimensoes 800x500x740mm** - ARMARIO BAIXO FECHADO PORTA DE CORRER. Dimensoes 800x500x740mm

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45780095000141-1-000216/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Cpl. FOLHA Nº 238 CPL

Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.452.422/0001-06 *VENCEDOR*	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA	R$ 1.055,00

R$ 1.090,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITU

Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIO EM GERAL

Descrição: **ARMARIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS COR BRANCA E CORPO MDF 18MM E FUNDO MDF 3MM** - ARMARIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS COR BRANCA E CORPO MDF 18MM E FUNDO MDF 3MM

Data: 07/05/2024 13:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634440000100-1-000896/2024

Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.202.191/0001-78 *VENCEDOR*	Marilis Fernanda Dezzotti	R$ 1.090,00

Item 15: Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800 ,45m

Preço Estimado: R$ 1.421,33 **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.421,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.421,33

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800 ,45m	

R$ 1.425,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VAZANTE / 022000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SALA DO VICE-PREFEITO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

Descrição: **ARMARIO ALTO FECHADO EM MDP DE ALTA DENSIDADE COR MARSALA C/ PRETO COM DOBRADIÇAS RESISTENTES 2 PORTAS COM CHAVE MEDIDAS, LARGURA 800 PROFUNDIDADE 450 ALTURA 1600MM** - ARMARIO ALTO FECHADO EM MDP DE ALTA DENSIDADE COR MARSALA C/ PRETO COM DOBRADIÇAS RESISTENTES 2 PORTAS COM CHAVE MEDIDAS, LARGURA 800 PROFUNDIDADE 450 ALTURA 1600MM

Data: 15/01/2025 14:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18278069000147-1-000039/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 039
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.557.755/0003-04 *VENCEDOR*	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP	R$ 1.425,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.521,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI

Objeto: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS.

Descrição: **(COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) (SAÚDE) - ARMARIO ALTO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 1.600 MM (L X P X A), COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.** - (COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) (SAÚDE) - ARMARIO ALTO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 1.600 MM (L X P X A), COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.

Data: 04/10/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46523015000135-1-000361/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.680.208/0001-50 *VENCEDOR*	L.G.V. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP	R$ 1.521,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.318,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.043.571/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE MONTIVIDIU

Objeto: aquisição de mobiliários em geral e televisor, destinados a Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento, e Secretaria de Infraestrutura

Descrição: **ARMARIO ALTO FECHADO C/ 1,60X80X45 C/ 2 PORTAS DE ABRIR E TAMPO SUPERIOR 40MM** - ARMARIO ALTO FECHADO C/ 1,60X80X45 C/ 2 PORTAS DE ABRIR E TAMPO SUPERIOR 40MM

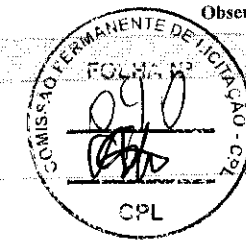
Data: 12/08/2024 23:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 25043571000134-1-000041/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.350.835/0001-81 *VENCEDOR*	2 L COMERCIAL EIRELI	R$ 1.318,00

Item 16: Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000

Preço Estimado: R$ 1.549,88 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.549,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.549,88

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	



Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 1.624,65**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Mpozenato Mesa De Reunião 204cm Tamburato A06
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 07/05/2025 11:20:30
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/mesa-de-reuniao-204cm-tamburato-executiva-a06-marrom-preto-mpozenato/p/ae8ad1b24a/mo/otmo/?seller_id=lojawebcontinentalmarketplace&srsltid=AfmBOoqzPVnMjTcUKsthMbtjLI1iM_ju4v3j0GHiLuR1kKJQ4G8nZn89vzQ

Preço Site de Domínio Amplo 2 — **R$ 1.499,88**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Mesa de Reunião Corporativa 200cm X 90cm C/ Caixa de Tomada
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 07/05/2025 11:23:33
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4033127629-mesa-de-reunio-para-escritorio-com-caixa-de-tomada-yaris-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 3 — **R$ 1.524,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lyam Decor
Produto: Mesa Para Escritório Reunião E Home Office Atria Executiva 204x90cm A02 Charuto Preto
Descrição: Anexo 6
Data/Hora Inclusão: 07/05/2025 11:29:18
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.lyamdecor.com.br/moveis-e-decoracao/sala-de-estar/puffs-e-almofadas/puff-decorativo-aramado-preto-zaya-102-linho-chumbo-lyam-decor?parceiro=9846&srsltid=AfmBOorRlt_PFuZ1t4VQoLQjO_W7g8cnLYEI3LJVAKz1ix38qBUv8QfTRkI

Item 17: Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf

Preço Estimado: R$ 1.000,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 10 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de notebooks, armários e aparelhos de ar-condicionado por meio de Emenda Parlamentar nº 1005/2023 - Processo nº 20240000601044O, destinados às unidades escolares do Município de Ouvidor, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: **ARMÁRIO DE AÇO 198X120X40 - 4 PRATELEIRAS** - ARMÁRIO DE AÇO 198X120X40 - 4 PRATELEIRAS

Data: 07/03/2025 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 44707469000130-1-000082/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 047
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.448.972/0001-06 *VENCEDOR*	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT A	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.114,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de móveis, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Sucupira-TO, fundos municipais e secretarias.

Descrição: **Armário de aço 198x120x40, 4 prateleiras PA 120 chapa 26 cinza** - Armário de aço 198x120x40, 4 prateleiras PA 120 chapa 26 cinza

Data: 28/08/2024 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 37344439000141-1-000004/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.822.881/0001-61 *VENCEDOR*	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.114,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.039,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUNHOZ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRODOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL

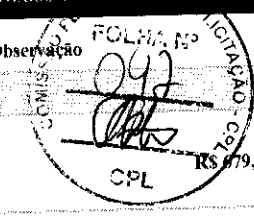
Descrição: **ARMARIO DE ACO 198X120X40** - ARMARIO DE ACO 198X120X40

Data: 28/05/2024 14:12
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18675934000199-1-000060/2024
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.901.283/0001-43 *VENCEDOR*	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.039,00

Item 18: Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada

Preço Estimado: R$ 667,24 cada | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 662,24 | Media dos Preços Obtidos: R$ 619,24



Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	R$ 679,71

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.199.860/0001-50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equip amentos e mobiliários para o Posto Médico da G uarnição de Goiânia, conforme o Planejamento An ual das Atividades do Serviço de Saude do Exérc ito - PAASSEx 2025

Descrição: **ESTANTE METÁLICA, MATERIAL CHAPA AÇO 24, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,32 M, TIPO PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN,TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM TINTA EPÓXI-PÓ, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADIC** - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL CHAPA AÇO 24, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0.92 M. PROFUNDIDADE 0.32 M, TIPO PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN,TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM TINTA EPÓXI-PÓ, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDO, CAPACIDADE 100 KG

CatMat: **350108** - Estante Metálica - Material: Chapa Aço 24 | Altura: 1,98 M | Largura: 0.92 M | Profundidade: 0,32 M | Tipo Prateleiras: Graduáveis | Quantidade Prateleiras: 6 UN | Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Antiferrugem Tinta Epóxi-Pó | Cor: Cinza | Caracteristicas Adicionais: Reforço Em X Nas Laterais E Fundo | Capacidade: 100 KG

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:160098
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 25/03/2025 11:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.014.354/0001-84 *VENCEDOR*	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 500,00
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 522,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 559,42
52.823.261/0001-05	SHOPPING DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UNIPESSOA L LTDA	R$ 800,00
16.917.181/0001-55	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITAL R LTDA	R$ 975,80
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCI LTDA	R$ 29.999.999,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 619,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.003/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SINOP/MT.

Descrição: **ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 0,75 MM COM 1,98 M DE ALTURA, 92 CM DE LARGURA, COM 50 A 60 CM DE PROFUNDIDADE. ESPESSURA DA COLUNA 1,2 MM. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTATICA A PO(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).** - ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 0,75 MM COM 1,98 M DE ALTURA, 92 CM DE LARGURA, COM 50 A 60 CM DE PROFUNDIDADE. ESPESSURA DA COLUNA 1,2 MM. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTATICA A PO(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).

Data: 24/01/2025 07:32

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15024003000132-1-000243/2024

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: un - unidade

UF: MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 213
CPL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.206.565/0001-25 *VENCEDOR*	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	R$ 619,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 688,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRAMANDAI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.

Descrição: **ESTANTE - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA; METRAGEM DE 1,98 X 0,92 X 0,58, LINHA PESADA, COM 02 REFORÇOS ÔMEGA RESISTENTE A 100KG (POR PRATELEIRA). PRODUZIDO EM ?CHAPA 22? (0,75MM).** - ESTANTE - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA; METRAGEM DE 1,98 X 0,92 X 0,58, LINHA PESADA, COM 02 REFORÇOS ÔMEGA RESISTENTE A 100KG (POR PRATELEIRA). PRODUZIDO EM ?CHAPA 22? (0,75MM).

Data: 22/08/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 89811533000167-1-000038/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

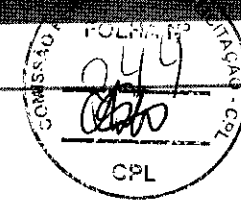
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.845.729/0001-80 *VENCEDOR*	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$ 688,00

Assinatura
Max Araújo Paiva Cruz 07/05/2025

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 23/04/2025 11:28:30
Acessar a fonte aqui

2 - Compras MG
www.compras.mg.gov.br
Data: 23/04/2025 10:40:14
Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 23/04/2025 11:19:33
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 24/04/2025 11:40:22
Acessar a fonte aqui

5 - Portal da Transparência de Curitiba
https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/
Data: 24/04/2025 10:23:20
Acessar a fonte aqui

6 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 23/04/2025 11:29:15
Acessar a fonte aqui

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 24/04/2025 11:02:41
Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO
45.188.61.100:8079/transparencia/
Data: 25/04/2025 11:25:49
Acessar a fonte aqui

9 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Data: 24/04/2025 11:40:21
Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

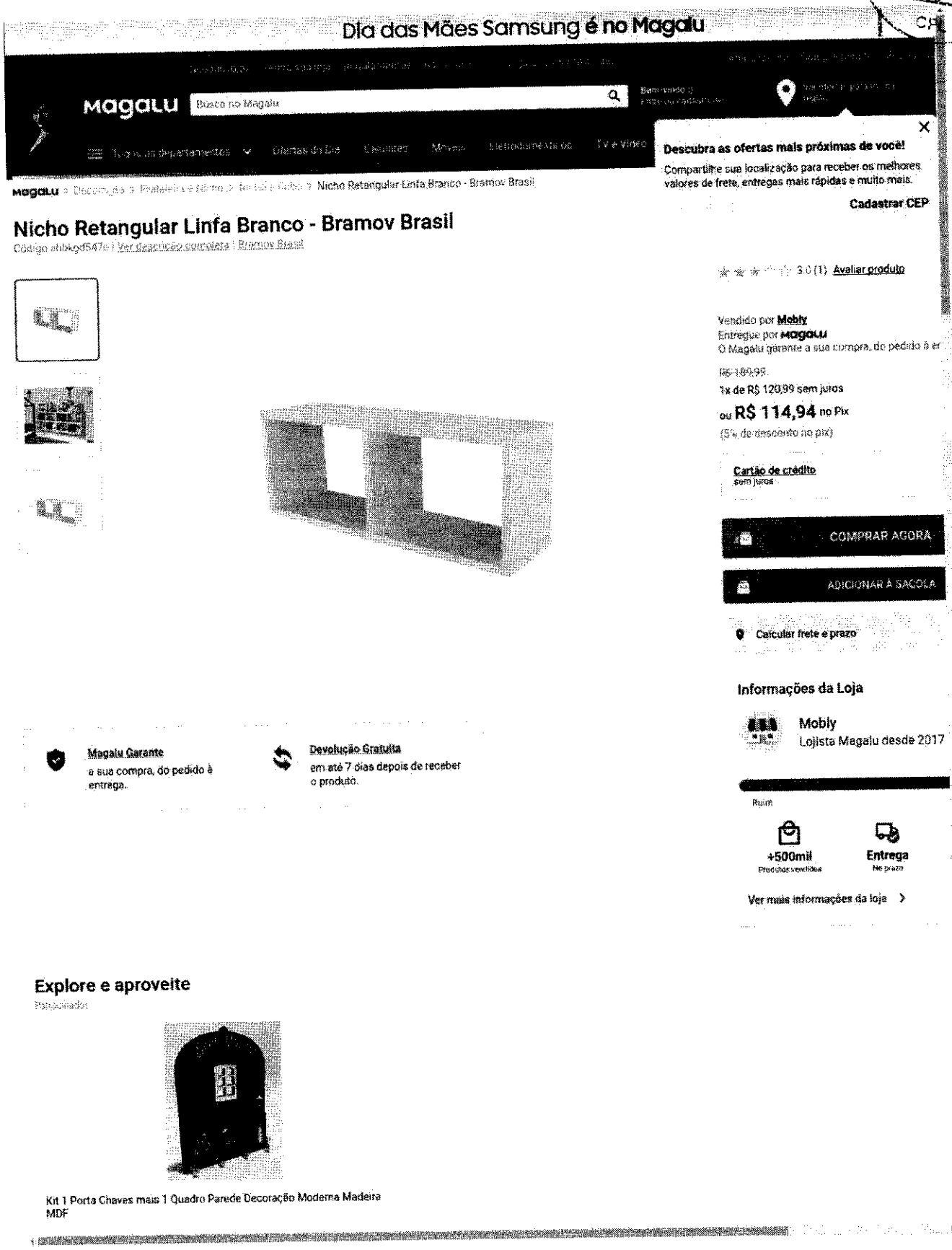
1 - Lyam Decor
www.lyamdecor.com.br
Data: 24/04/2025 11:29:18
Acesse a fonte aqui

2 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
www.magazineluiza.com.br
Data:24/04/2025 11:20:30
Acesse a fonte aqui

3 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
produto.mercadolivre.com.br
Data: 24/04/2025 11:23:33
Acesse a fonte aqui

4 - Shopee
shopee.com.br
Data: 24/04/2025 17:03:11
Acesse a fonte aqui

Anexo 1

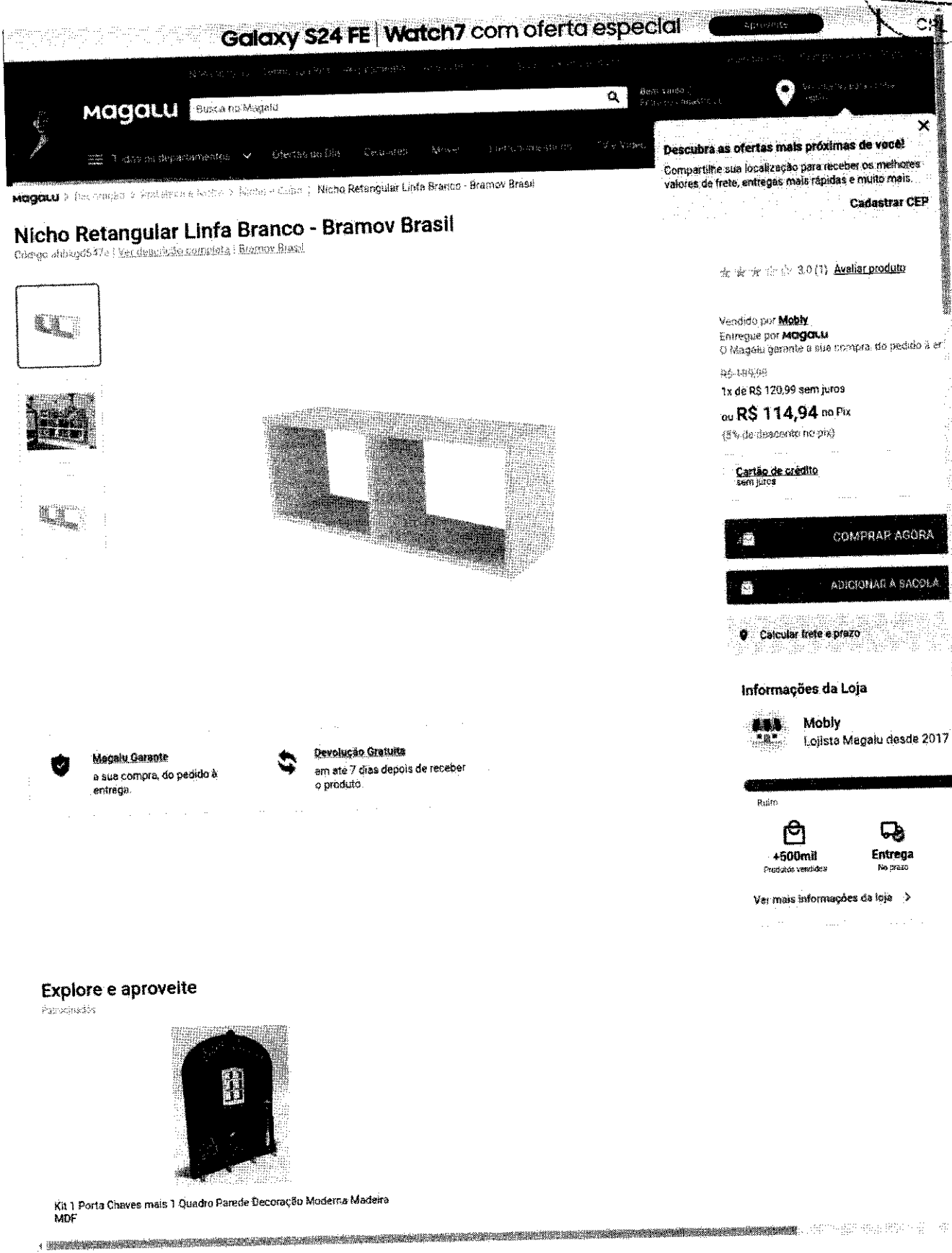

Dia das Mães Samsung é no Magalu
magalu
Busca no Magalu
Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.
Cadastrar CEP
Nicho Retangular Linfa Branco - Bramov Brasil
Código ahbkgd547e | Ver descrição completa | Bramov Brasil
3.0 (1) Avaliar produto
Vendido por Mobly
Entregue por magalu
R$ 189,98
1x de R$ 120,99 sem juros
ou R$ 114,94 no Pix
(5% de desconto no pix)
Cartão de crédito
sem juros
COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA
Calcular frete e prazo
Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.
Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.
Informações da Loja
Mobly
Lojista Magalu desde 2017
Ruim
+500mil
Produtos vendidos
Entrega
No prazo
Ver mais informações da loja
Explore e aproveite
Patrocinados
Kit 1 Porta Chaves mais 1 Quadro Parede Decoração Moderna Madeira MDF

Anexo 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
046
CPL

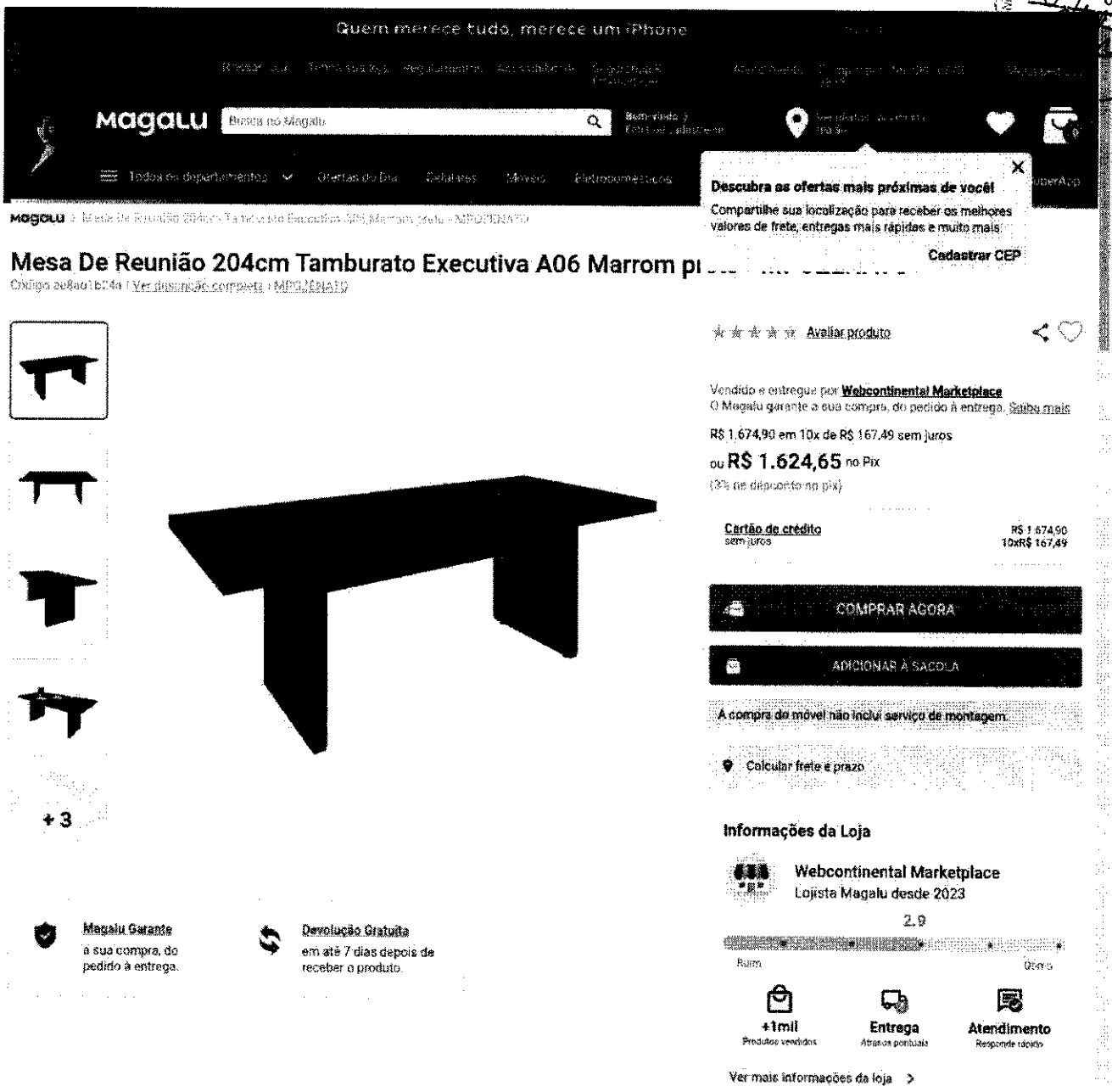
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 247

Anexo 3



Anexo 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 048



Informações do Produto

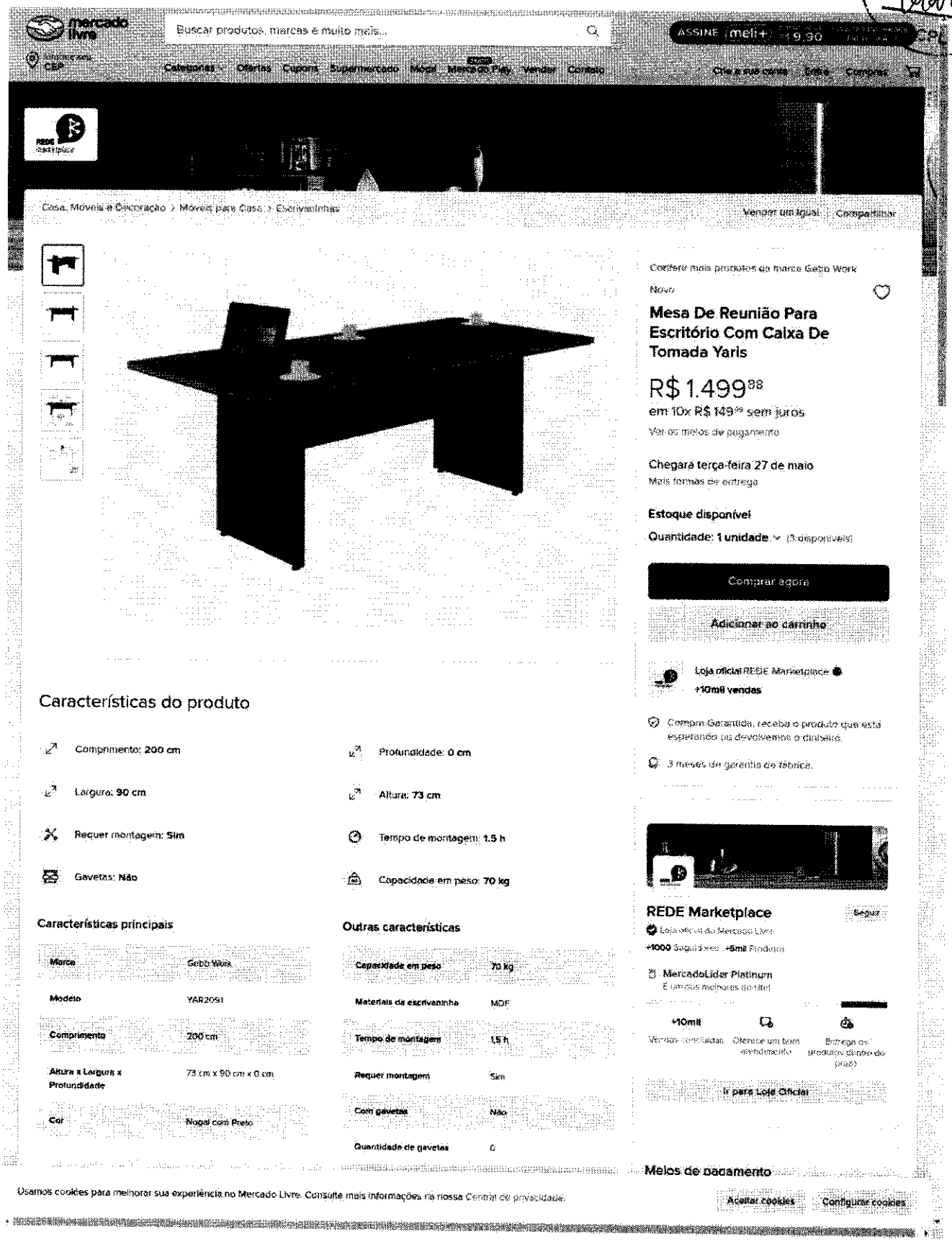
Mesa De Reunião 204cm Tamburato Executiva A06 Marrom preto
Mesa De Reunião 204cm Tamburato Executiva A06 Marrom/preto - Mpozenato
Reuniões de negócios precisam ser feitas em um ambiente agradável e de modo que todos os envolvidos consigam interagir uns com os outros. Isso facilita os termos da discussão, bem como mantem a clareza ao olharem-se face a face. Então, nada melhor para isso que investir em uma mesa de reunião ampla e imponente como, por exemplo, aMesa de Reunião 204cm Tamburato Executiva A06 Marrom/Preto da Mpozenato.

Fabricada em Tamburato 50mm, essamesa grande é sinônima de qualidade, resistência e durabilidade. Além disso, a combinação de tonalidades sóbrias, criam um ambiente sofisticado e de muito bom-gosto. Já a sua amplitude é perfeita para uma reunião com muitos participantes, sem deixar ninguém de fora.

Enfim, se você busca umamesa de escritório, linda e funcional, acaba de encontrar. Por isso, não espere mais. Adicione agora mesmo ao seu carrinho!

Anexo 5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 049



Anexo 6

COMISSÃO PERMANENTE DE LIC
FOLHA Nº 050
CPL

ENVIO IMEDIATO + 12% OFF NO PIX | SAIBA MAIS

Lyam.

O que deseja procurar?

Atendimento | Minha... | 0

SALA DE ESTAR | SALA DE JANTAR | COZINHA | QUARTO ADULTO | ENVIO IMEDIATO | OUTLET | + VER MAIS | Mais Vendidos

Pague com PIX e ganhe 12% de desconto

Parcele suas compras em até 10x sem juros

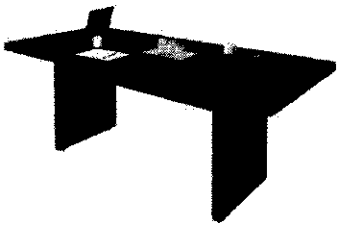
Entrega garantida em todo território nacional

Atendimento humanizado e personalizado

Loja confiável 10 anos de experiência

Você está em: Home > ESCRITORIO E HOME OFFICE > Mesas > Mesas para Computador > Mesa Para Escritório Reunião E Home Office Atria Executiva 204x90cm A02 Charuto Preto - Lyam Decor

-51%





Mesa Para Escritório Reunião E Home Office Atria Executiva 204x90cm A02 Charuto Preto - Lyam Decor

REF: 006104 MARCA: LYAM DECOR MODELO: ATRIA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

PIX

De: ~~R$ 2.289,00~~

Por: **R$ 1.341,91**

CARTÃO

ou **10x** de **R$ 152,49** sem juros

(R$ 1.524,90) no cartão

1 | COMPRAR

Dúvidas? Fale conosco

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep | CALCULAR

Descrição Geral | Características | Garantia | Formas de Pagamento | Avaliações

Organização e funcionalidade definem o Mesa Para Escritório Reunião E Home Office Atria Executiva 204x90cm A02 Charuto Preto - Lyam Decor! Com ótimo design proporciona conforto e beleza de maneira muito singular. Produzida com excelentes materiais, é perfeita para horas de trabalho ou estudos, seja para escritório ou home office.

Garante muita personalidade e otimiza o espaço, auxiliando na disposição dos itens em seu ambiente. A combinação entre estilo e qualidade é certa e vai te surpreender!

Dimensões do produto (L x A x P)

204 x 75 x 90,5 cm

Largura entre os pés: 134 cm

Características:

Tampo e laterais em Tamburato 50mm com fita de borda PVC com 2mm de espessura.

Travessas em MDP 15mm com fita de borda PVC com 0,45mm de espessura.

Sapatas plásticas com regulagem de altura.

Acabamento em BP.

Suporta até 60kg distribuídos.

Sapatas com regulagem de altura, para não riscar o chão e corrigir desníveis do piso.

Produto na cor Charuto Preto.

Produto entregue desmontado, acompanha manual de montagem.

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

DESPACHO

A shrª
WELTON LOPES DE OLIVEIRA BERREZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - **Compras BR**
https://comprasbr.com.br/

2 - **Compras MG**
www.compras.mg.gov.br

3 - **Compras.gov.br**
www.gov.br/compras/pt-br

4 - **Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br**
5 - **Portal da Transparência de Curitiba**
https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/

6 - **Portal de Compras Publicas**
www.portaldecompraspublicas.com.br

7 - **Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br**
8 - **Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/**
9 - **TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes**
Fontes de dominio amplo
1 **Lyam Decor**
www.lyamdecor.com.br
- Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) www.magazineluiza.com.br
Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) produto.mercadolivre.com.br
1 - **Shopee**
shopee.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 052
CPL

Item	Nome	Unidade	Quant.	v.unit.	Total
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	Unidades	4	R$ 1.833,33	R$ 7.333,32
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	Unidades	2	R$ 995,73	R$ 1.991,46
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidades	2	R$ 1.361,09	R$ 2.722,18
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	Unidades	2	R$ 666,93	R$ 1.333,86
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	Unidades	2	R$ 587,01	R$ 1.174,02
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidade	1	R$ 1.835,23	R$ 1.835,23
7	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	Unidades	5	R$ 746,54	R$ 3.732,70
8	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	Unidades	5	R$ 480,33	R$ 2.401,65
9	Nichos Organizador 30x30cm Branco	Unidades	5	R$ 111,52	R$ 557,60
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	Unidade	1	R$ 2.144,85	R$ 2.144,85
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	Unidade	1	R$ 1.400,33	R$ 1.400,33
12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	Unidades	5	R$ 1.189,97	R$ 5.949,85
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	Unidades	9	R$ 661,48	R$ 5.953,32
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	Unidades	5	R$ 1.048,30	R$ 5.241,50
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	Unidades	5	R$ 1.421,33	R$ 7.106,65
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	Unidades	2	R$ 1.549,81	R$ 3.099,62
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	Unidades	5	R$ 1.051,00	R$ 5.255,00
18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	Unidades	5	R$ 662,24	R$ 3.311,20
	valor total	R$ 62.544,34			

1 - O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 023
CPL

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Senador La Rocque - MA, 25 de abril de 2025

Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 007/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 052
CPL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 28 de abril de 2025

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2025.04.28 11:01:57 -03'00'

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS E ORÇAMENTOS
MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO
Portaria n°002/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 055

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. objeto do Processo Administrativo nº 028/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 28 de abril de 2025

MARCELO RODRIGUES CHAVES:02202831339

Assinado de forma digital por MARCELO RODRIGUES CHAVES:02202831339
Dados: 2025.04.24 11:01:00 -03'00'

Marcelo Rodrigues Chaves
Direto Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 056
CPL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA ., no valor R$ $ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 29 de abril de 2025

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2025.04.29 11:03:50 -03'00'

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTOS
MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO
PORTARIA N° 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 057
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R$ $ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Unidade	Quant.	v.unit.	Total
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	Unidades	4	R$ 1.833,33	R$ 7.333,32
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	Unidades	2	R$ 995,73	R$ 1.991,46
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidades	2	R$ 1.361,09	R$ 2.722,18
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	Unidades	2	R$ 666,93	R$ 1.333,86
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	Unidades	2	R$ 587,01	R$ 1.174,02
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidade	1	R$ 1.835,23	R$ 1.835,23
7	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	Unidades	5	R$ 746,54	R$ 3.732,70
8	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	Unidades	5	R$ 480,33	R$ 2.401,65
9	Nichos Organizador 30x30cm Branco	Unidades	5	R$ 111,52	R$ 557,60
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	Unidade	1	R$ 2.144,85	R$ 2.144,85
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	Unidade	1	R$ 1.400,33	R$ 1.400,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 054
CPL

12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	Unidades	5	R$ 1.189,97	R$ 5.949,85
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	Unidades	9	R$ 661,48	R$ 5.953,32
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	Unidades	5	R$ 1.048,30	R$ 5.241,50
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	Unidades	5	R$ 1.421,33	R$ 7.106,65
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	Unidades	2	R$ 1.549,81	R$ 3.099,62
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	Unidades	5	R$ 1.051,00	R$ 5.255,00
18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	Unidades	5	R$ 662,24	R$ 3.311,20
valor total:					R$ 62.544,34

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Administração, justificar a grande necessidadeda obtenção de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral), uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, àsconstantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;

3.2 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividadespelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

3.3 Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seususuários;

3.4 Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que encontra-se inseríveis,já não atendendo de forma ideal as necessidades das unidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Material Permanente (Escritório em Geral), objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 050
CPL

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não e permitida a subcontratação do objeto

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
    1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
    2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
    3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
    4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência da contratação é de ate 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 060
CPL

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
    1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
    3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
    4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
    5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
    6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
    7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
    8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
    9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
    1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 061
CPL

bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);
9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 262
CPL

1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo PrazoPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

LC= Ativo CirculantePassivo Circulante

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

SG= Ativo TotalPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 063
CPL

valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 065
CPL

competência;

Gestor do Contrato

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 066
CPL

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 27
CPL

7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque MA 30 de abril de 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria nº 011/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 06
CPL

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Bartolomeu Gomes Alves
prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.., no valor de R62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais) para a Secretaria Municipal de administração e planejamento, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque - MA,05 de agosto de 2024

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria n° 011/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 069
CPL

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.., no valor R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais) para atende as necessidades da Secretaria Municipal de administração.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 05 de maio de 2025

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 010
CPL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

"Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 07
CPL

III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva** e **Sra. Helen Caroline Nunes da Silva,** para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 012
CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **06 de maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 008/2025, originário do Processo Administrativo nº 029/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 017
CPL

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA, 06 de maio de 2025

Raimundo carvalho de Macedo
Agente de contratação
PORTARIA N° 010/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA:
HORA:
DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até ___de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em ____ de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria n° 002/2025
Ordenador de Despesa

FOLHA Nº 017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DE:
ATÉ:

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarcoque@gmail.com
Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR PREÇO GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 076
CPL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 040
CPL

6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança

emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 067
CPL

7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 46

8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 087
CPL

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 084
CPL

indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, _____ de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria n° 002/2025
Ordenador de Despesa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
089
CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R$ $ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Unidade	Quant.	v.unit.	Total
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	Unidades	4	R$ 1.833,33	R$ 7.333,32
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	Unidades	2	R$ 995,73	R$ 1.991,46
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidades	2	R$ 1.361,09	R$ 2.722,18
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	Unidades	2	R$ 666,93	R$ 1.333,86
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	Unidades	2	R$ 587,01	R$ 1.174,02
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidade	1	R$ 1.835,23	R$ 1.835,23
7	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	Unidades	5	R$ 746,54	R$ 3.732,70
8	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	Unidades	5	R$ 480,33	R$ 2.401,65
9	Nichos Organizador 30x30cm Branco	Unidades	5	R$ 111,52	R$ 557,60
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	Unidade	1	R$ 2.144,85	R$ 2.144,85
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	Unidade	1	R$ 1.400,33	R$ 1.400,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 090
CPL

12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	Unidades	5	R$ 1.189,97	R$ 5.949,85
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	Unidades	9	R$ 661,48	R$ 5.953,32
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	Unidades	5	R$ 1.048,30	R$ 5.241,50
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	Unidades	5	R$ 1.421,33	R$ 7.106,65
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	Unidades	2	R$ 1.549,81	R$ 3.099,62
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	Unidades	5	R$ 1.051,00	R$ 5.255,00
18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	Unidades	5	R$ 662,24	R$ 3.311,20
valor total:					R$ 62.544,34

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Administração, justificar a grande necessidadeda obtenção de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral), uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, àsconstantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;

3.2 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividadespelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

3.3 Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seususuários;

3.4 Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dosserviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que encontra-se inseríveis,já não atendendo de forma ideal as necessidades das unidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Material Permanente (Escritório em Geral), objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não e permitida a subcontratação do objeto

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
    1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
    2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
    3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
    4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência da contratação é de ate 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 29
CPL

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
    1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
    3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
    4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
    5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
    6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
    7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
    8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
    9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
    1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
    2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 093
CPL

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);
9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
    1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 094
CPL

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo PrazoPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC= Ativo CirculantePassivo Circulante

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG= Ativo TotalPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 095
CPL

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 096
CPL

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 094
CPL

10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 096
CPL

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 099
CPL

1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 099
CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 009/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

FOLHA Nº
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA SEM DISPUTA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 104
CPL

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
105
CPL

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 306
CPL

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 106
CPL

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 109
CPL

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 110
CPL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 029/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

É que merece ser relatado. **OPINO.**

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de administração e planejamento Conforme consta nos

autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através de -

1 - **Compras BR**
https://comprasbr.com.br/
2 - **Compras MG**
www.compras.mg.gov.br
3 - **Compras.gov.br**
www.gov.br/compras/pt-br
4 - **Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br**
5 - **Portal da Transparência de Curitiba**
https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/
6 - **Portal de Compras Publicas**
www.portaldecompraspublicas.com.br
7 - **Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br**
8 - **Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/**
9 - **TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes**

Fontes de dominio amplo

1 **Lyam Decor**
www.lyamdecor.com.br
- Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) www.magazineluiza.com.br
Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) produto.mercadolivre.com.br
1 - **Shopee**
shopee.com.br

1 conforme consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras.** Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.

14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2025.

Dr. Valteval Silva Sousa
OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município
(Port. nº009/2025)

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Ao
Ilmo Srº
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Infraestrutura, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE,** na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, no valor de R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais) para a Secretaria Municipal de administração e planejamento , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já se encontra devidamente autuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Senador La Rocque - MA, 07 de maio de 2025

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria n° 011/2025

SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, no valor R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 07 de maio de 2025

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 13/05/2025
HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.
DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2025.

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2025.05.09 11:46:19 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria n° 002/2025
Ordenador de Despesa

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DE: 09 de maio de 2025
ATÉ: 13 de maio de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: **cplsenadorlarcoque@gmail.com**
Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;



3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
12
CPL

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 128
CPL

6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

FOLHA Nº 2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 12
CPL

8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 08 de maio de 2025

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2025.05.08 11:11:22 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria n° 002/2025
Ordenador de Despesa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R$ $ 62.544,34 (sessenta e dois e quietos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Unidade	Quant.	v.unit.	Total
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	Unidades	4	R$ 1.833,33	R$ 7.333,32
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	Unidades	2	R$ 995,73	R$ 1.991,46
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidades	2	R$ 1.361,09	R$ 2.722,18
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	Unidades	2	R$ 666,93	R$ 1.333,86
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	Unidades	2	R$ 587,01	R$ 1.174,02
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	Unidade	1	R$ 1.835,23	R$ 1.835,23
7	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	Unidades	5	R$ 746,54	R$ 3.732,70
8	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	Unidades	5	R$ 480,33	R$ 2.401,65
9	Nichos Organizador 30x30cm Branco	Unidades	5	R$ 111,52	R$ 557,60
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	Unidade	1	R$ 2.144,85	R$ 2.144,85
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	Unidade	1	R$ 1.400,33	R$ 1.400,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	Unidades	5	R$ 1.189,97	R$ 5.949,85
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	Unidades	9	R$ 661,48	R$ 5.953,32
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	Unidades	5	R$ 1.048,30	R$ 5.241,50
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	Unidades	5	R$ 1.421,33	R$ 7.106,65
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	Unidades	2	R$ 1.549,81	R$ 3.099,62
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	Unidades	5	R$ 1.051,00	R$ 5.255,00
18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	Unidades	5	R$ 662,24	R$ 3.311,20
valor total:					R$ 62.544,34

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Administração, justificar a grande necessidadeda obtenção de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral), uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, àsconstantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;

3.2 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividadespelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

3.3 Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seususuários;

3.4 Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dosserviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que encontra-se inseríveis,já não atendendo de forma ideal as necessidades das unidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de Material Permanente (Escritório em Geral), objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não e permitida a subcontratação do objeto

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
    1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
    2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
    3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
    4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência da contratação é de ate 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 37
CPL

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
    1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
    3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
    4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
    5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
    6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
    7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
    8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
    9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
    1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
    2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
135
CPL

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);
9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
    1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo PrazoPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

LC= Ativo CirculantePassivo Circulante

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

SG= Ativo TotalPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 137
CPL

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
140
CPL

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 141
CPL

1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 142
CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 009/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 143
CPL

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA SEM DISPUTA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 147
CPL

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 129
CPL

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
150
CPL

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE;**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 151
CPL

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 152
CPL

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 009/2025, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 08 de maio de 2025

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 153

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 13/05/2025 HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2025.

Francisquinha Menes da Silva Miranda Secretária Municipal de Educação Portaria n°003/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: qqosihdmxgp20250508160515

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 083/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CNPJ: 14.761.742;0001-44. CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. De Assistência Social; VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 07 de maio de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretaria Municipal de Assistência Social – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: rjhmuhk5vn20250508070526

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 13/05/2025 HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 15 CPL

www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS Marcos Jose Ribeiro Lucio Portaria n° 002/2025 Ordenador de Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: tyfeatypzct20250508160552

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 084/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Secretária Municipal de Finanças e orçamento, o Srº Marcos José Ribeiro Lúcio - CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa – Portaria nº 002/2025, CONTRATADO; H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA – CNPJ Nº 35.854.279/0001-55; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2025; VIGÊNCIA: 07/06/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0473.2.054 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Municipal; VALOR TOTAL: R$ 3.789,90 (três mil setecentos oitenta e nove reais e noventa centavos).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 07 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: rk7gbenesrx20250508170559

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 085/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Secretária Municipal de Finanças e orçamento, o Srº Marcos José Ribeiro Lúcio - CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa – Portaria nº 002/2025, CONTRATADO; T A DA S LOPES LTDA – CNPJ Nº 10.794.128/0001-28; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2025; VIGÊNCIA: 07/06/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0473.2.054 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Municipal; VALOR TOTAL: R$ 2.357,00 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 07 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: zga8q0jufy20250508170534

PREFEITURA DE
SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

microchip Informática
Microchip Informática 99 3524 2684
M. A. de O. Costa
CNPJ: 24.196.494/0001-90
Email: microchip.com@hotmail.com
Rua Paraíba nº 529a, Bairro Juçara / Imperatriz-MA, CEP: 65903-510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 156
CPL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões quem venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instituições e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
M A DE O COSTA, CNPJ n° 24.196.494/0001-90, Insc Estadual nº 124856730, Insc. Municipal nº 9453049 sediada na Rua Paraíba n° 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, email: microchipitz@gmail.com
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n° 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF n° 010.909.733-57
Função: Proprietária.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA.	QUANT	VL UNI	VALOR TOT
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	UNID	4	R$ 1.820,00	R$ 7.280,00
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	UNID	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	UNID	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	UNID	2	R$ 660,00	R$ 1.320,00
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	UNID	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	UNID	1	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
				Total	**R$ 16.270,00**

Garantia: 12 (doze) meses, conforme exigido no edital.
Proposta de Preços: Valor total: R$ 16.270,00
(dezesseis mil duzentos e setenta reais)

microchip Informática

Microchip Informática 99 3524 2684
M. A. de O. Costa
CNPJ: 24.196.494/0001-90
Email: microchip.com@hotmail.com
Rua Paraíba nº 529a, Bairro Juçara / Imperatriz-MA, CEP: 65900-510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 157
CPL

Prazo de validade da proposta: 150 dias.
Prazo de entrega: Conforme necessidade e solicitação da secretária requisitante e ordem de fornecimento. Com prazo de entrega dos itens de 15 dias a contar da data de solicitação. Prazo de conclusão dos serviços de 15 dias a contar da data de solicitação.
Dados Bancários: Banco do Nordeste, AG 081, CC 90797-3
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz 16 de maio de 2025

M A DE O COSTA:24196494000190

Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2025.05.16 16:29:34 -03'00'

M A DE O COSTA
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 010.909.733-57

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 154
Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21800966110
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA
(mãe): SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 25/03/1983
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 144739320009
Órgão emissor: GEJUSPC
UF: MA
CPF (número): 010.909.733-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA BARAO DO RIO BRANCO
NÚMERO: 759 A
COMPLEMENTO: LOJA
BAIRRO/DISTRITO: JUCARA
CEP: 65900-573
MUNICÍPIO: Imperatriz
UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

À JUNTA COMERCIAL DO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: M. A. DE O. COSTA
ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA PARAIBA
NÚMERO: 529 A
COMPLEMENTO: XXX
BAIRRO/DISTRITO: JUCARA
CEP: 65900-510
MUNICÍPIO: Imperatriz
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4751201
Atividade Secundária: 1813001, 1813099, 4322302, 4751202, 4753900, 4757100, 4761003, 4789007, 5911102, 6202300, 6203100, 6209100, 6319400, 7311400, 7312200, 7319002, 7319003, 7319004

Descrição do Objeto: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/02/2016
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 24.196.494/0001-09
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
UF
ALTERAÇÃO COMPULSÓRIA: SIM / NÃO
DATA ASSINATURA: 02/05/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Maria Adriana de Oliveira Costa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
159

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1447393200 09
Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF(número) 010.909.733-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-573	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Anexo II) 0024752 - Imperatriz
UF MA	
MUNICÍPIO Imperatriz	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA	NÚMERO 529 A
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAIBA	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Anexo II) 0024752 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 7320300, 7420002, 9001906, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5911-1/02 - PRODUCAO DE
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Adriana de Oliveira Costa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009 — Órgão emissor: GEJUSPC — UF: MA — CPF(número): 010.909.733-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA — CEP: 65900-573 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE): 2105302 — Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAIBA	NÚMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA — CEP: 65900-510 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE): 2105302 — Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz — UF: MA — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DEINFORMACAO NA INTERNET 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 -MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA: SIM / NÃO

DATA ASSINATURA: 02/05/2018 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Maria Adriana de Oliveira Costa

IMPERATRIZ - MA 07/05/2018

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 01
Folha 01

CP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009
Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF(número) 010.909.733-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-573	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do DNRC) 02479 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAIBA	NÚMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do DNRC) 02479 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Adriana de Oliveira Costa

PERATRIZ - MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

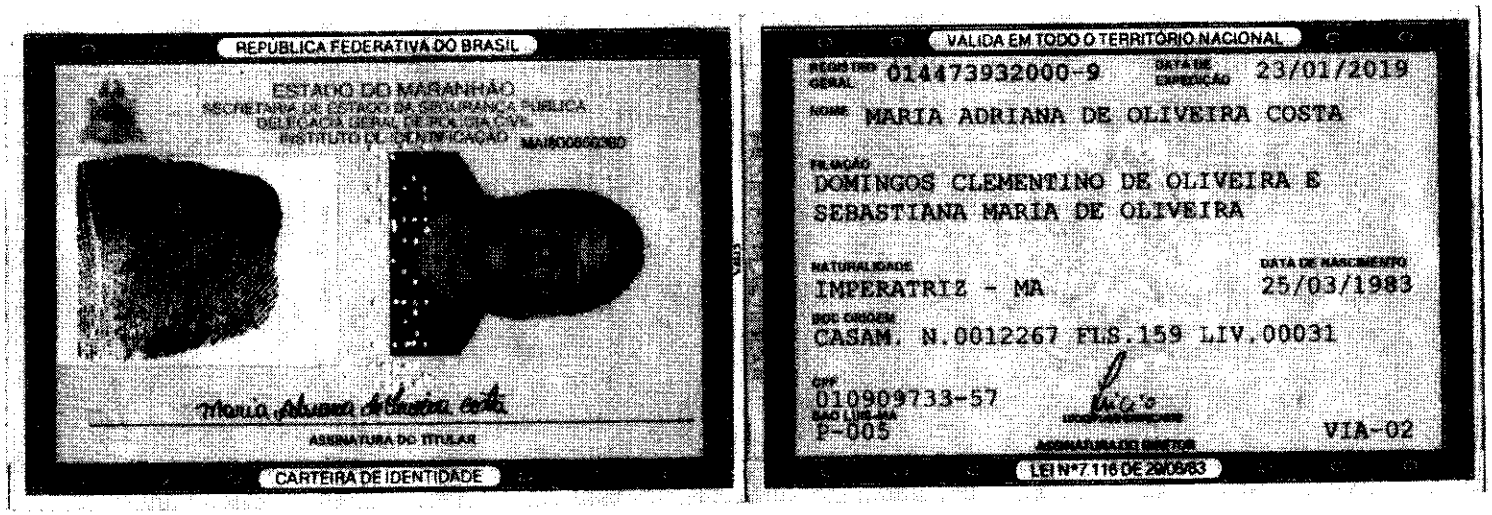
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014473932000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2019

NOME MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

FILIAÇÃO
DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA E
SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1983

DOC ORIGEM
CASAM. N.0012267 FLS.159 LIV.00031

CPF 010909733-57

RAÇA LIVRE-MA P-005

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL
FOLHA Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
163
CPL



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 14
CPL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. A. DE O. COSTA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2403324473

NIRE 21800966110
CNPJ 24.196.494/0001-90

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua PARAIBA, Nº 529 A, xxxxx, JUCARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-510

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240423518	03/04/2024	BALANCO
223	20230582273	31/05/2023	BALANCO
904	20230811728	25/05/2023	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
223	20230070582	17/01/2023	BALANCO
223	20220542678	04/05/2022	BALANCO
223	20210047992	20/04/2021	BALANCO
223	20200045849	20/01/2020	BALANCO
223	20190042230	29/01/2019	BALANCO
002	20180291254	07/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180079808	01/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	M31122017	31/12/2017	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1621032805	10/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1621031839	18/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21800966110	18/02/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800966110	18/02/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2024, às 08:34:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKRXNHGB**.

MAC2403324473

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 165
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. A. DE O. COSTA **NIRE :** 21800966110 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2403322500
NIRE (Sede) 21800966110	**CNPJ** 24.196.494/0001-90	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 18/02/2016	**Início de Atividade** 18/02/2016

Endereço Completo
Rua PARAIBA, Nº 529 A, JUCARA-Imperatriz/MA- CEP65900-510

Objeto
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DEINFORMACAO NA INTERNET 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 -MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 31/05/2023	**Número** 20230582273	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Nome do Empresário: MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Identidade:
144739320009
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
010.909.733-57
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2024, às 14:31:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JPVZJKJ3**.

MAC2403322500

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

08/06/2023 10:52:10
USUÁRIO:24196494000190

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 948365-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: M. A. DE O. COSTA
Nome Fantasia: MICROCHIP INFORMATICA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 24.196.494/0001-90
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 18/02/2016
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 18/02/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PARAIBA	529 A	JUCARA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.909.733-57	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	100	18/02/2016	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

08/06/2023 10:52:10
USUÁRIO:24196494000190

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS	1	18/02/2016	
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	18/02/2016	
	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	MARKETING DIRETO	1	18/02/2016	
	PROMOCAO DE VENDAS	1	18/02/2016	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	18/02/2016	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	18/02/2016	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	18/02/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/02/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981440701
EMAIL	MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
EMAIL	RIBEIROCONTABILIDADE71@GMAIL.COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.196.494/0001-90 **MATRIZ**		**18/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
M. A. DE O. COSTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	**529 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-510	**JUCARA**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	**(99) 8144-0701**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **09:17:44** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 48
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 169
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24.196.494/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:29 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.
Código de controle da certidão: **24AC.01B8.ADCB.A7BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 120
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041925/25 **Data da** 07/05/2025 14:02:28

Inscrição Estadual: 124856730 **CPF/CNPJ:** 24196494000190

Razão Social: M A DE O COSTA

Endereço: RUA PARAIBA, 529 A CEP: 65900510 - JUCARA

Telefone: (99)81440701 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2025 14:02:28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091763/25 **Data da** 07/05/2025 13:57:03

Inscrição Estadual: 124856730 **CPF/CNPJ:** 24196494000190

Razão Social: M A DE O COSTA

Endereço: RUA PARAIBA, 529 A CEP: 65900510 - JUCARA

Telefone: (99)81440701 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2025 13:57:03

Voltar | Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 12
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.196.494/0001-90
Razão Social: M A DE O COSTA
Endereço: R PARAIBA 529 A / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302194354900688

Informação obtida em 14/05/2025 15:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSJT
FOLHA Nº 75
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. DE O. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.196.494/0001-90
Certidão nº: 13328584/2025
Expedição: 06/03/2025, às 16:13:38
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. DE O. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.196.494/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 24
CPL

06/03/2025 16:16:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3584/2025

AUTENTICAÇÃO:15VC-FVVF

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M. A. DE O. COSTA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **24.196.494/0001-90** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.196.494/0001-90

Razão Social: M. A. DE O. COSTA

Endereço: RUA PARAIBA, 529 A JUCARA

Inscrição: 948365-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 18/02/2016

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: MICROCHIP INFORMATICA

A Referida Certidão terá validade até **05/05/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 06/03/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

06/03/2025 16:16:51
USUÁRIO:ANONYMOUS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/03/2025
Data de validade: 25/05/2025

Nº da certidão: 12501136446
Código de Validação: 62e443ddac

NOME: M A DE O COSTA

CNPJ: 24.196.494/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

M. A. DE O. COSTA
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510
CNPJ: 24196494000190
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE 21800966110 Folha: 1

Descrição	Exerc. Atual
Ativo	****1.419.768,91D**
CIRCULANTE	****1.380.042,73D**
Disponível	******989.403,44D**
Caixa	989.403,44D
Estoques	******390.639,29D**
Mercadorias p/ Revenda	390.639,29D
NÃO CIRCULANTE	*******39.726,18D**
Imobilizado	*******39.726,18D**
Instalações	39.726,18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 010.909.733-57

DARLING SILVA RIBEIRO
CRC MA 015547/O-1
CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510
CNPJ: 24196494000190
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE 21800966110 Folha: 2

Descrição	Exerc. Atual
PASSIVO	****1.419.768,91C**
CIRCULANTE	*******97.731,34C**
Salários e contribuições previdenciárias	*******97.731,34C**
Ordenados e salários a pagar	97.731,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****1.322.037,57C**
Capital Social	******100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
Prejuízos acumulados	****1.222.037,57C**
Lucros Acumulados	1.222.037,57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 74
CPL

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 010.909.733-57

DARLING SILVA RIBEIRO
CRC MA 015547/O-1
CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	531.630,00C
=Receita bruta de venda		******531.630,00C**
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	364.507,58C
=Receita bruta de serviços		******364.507,58C**
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		******896.137,58C**
=T o t a l - RECEITA		******896.137,58C**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 170
CPL

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Operacionais		
Despesas C/Pessoal		
Salários e ordenados	4-1-01-02	97.731,34D
=Despesas C/Pessoal		*****97.731,34D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Material de Expediente	4-1-02-22	53.199,91D
Honorario Contabil	4-1-02-26	30.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****83.199,91D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS Simples Nacional	4-1-03-14	53.768,25D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****53.768,25D
=T o t a l - Despesas Operacionais		****234.699,50D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****234.699,50D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 896.137,58C
DESPESAS + CUSTO----------> 234.699,50D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****661.438,08

**********(XXXXX)**********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 180
CPL

M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

L. C. DE J. RIBEIRO

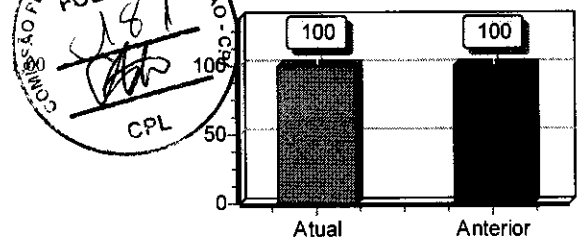
Folha: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 161
CPL

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	
Ativo	1.419.768,91	= 1,00

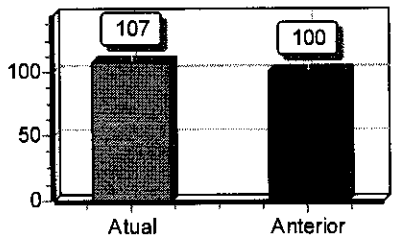
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 100% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	
Patrimônio Líquido	1.322.037,57	= 1,07

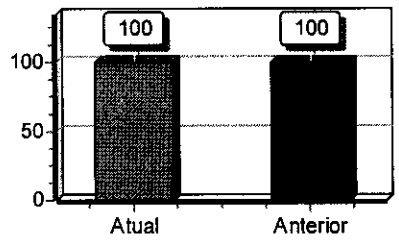
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 107% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	1.419.768,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	= 1,00

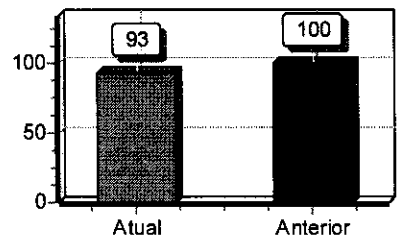
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.322.037,57	
Ativo	1.419.768,91	= 0,93

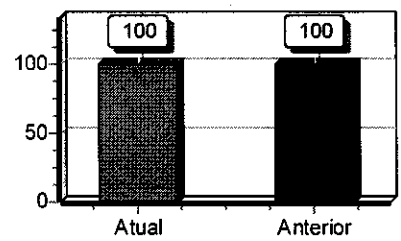
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 93 % do Ativo Total.



Solvência Geral

Ativo	1.419.768,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	= 1,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 100 % do capital de terceiros.



M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

L. C. DE J. RIBEIRO

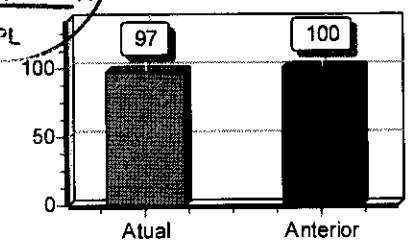
Folha: 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 62
CPL

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 1.380.042,73
_____ = 0,97
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 1.419.768,91

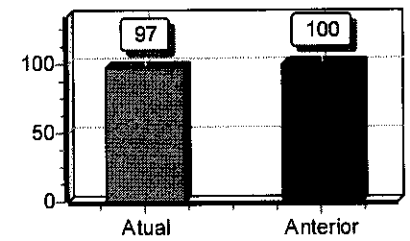
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,97 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante 1.380.042,73
_____ = 0,97
Passivo Circulante 1.419.768,91

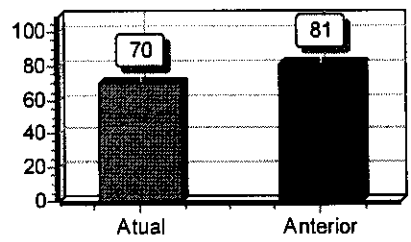
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,97 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 989.403,44
_____ = 0,70
Passivo Circulante 1.419.768,91

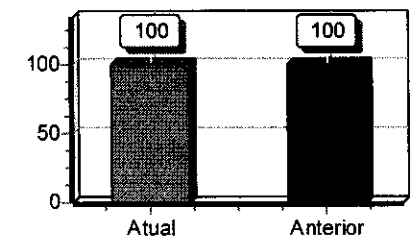
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,70 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponivel 1.419.768,91
_____ = 1,00
Passivo Circulante 1.419.768,91

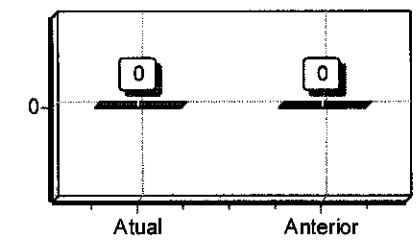
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas 0,00
_____ = 0,00
Ativo 1.419.768,91

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total



M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

L. C. DE J. RIBEIRO

Folha: 3

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. FOLHA Nº 183 CPL

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Administrador
CPF: 01090973357

L. C. DE J. RIBEIRO
CRC: 15547 CNPJ: 14003928000114
DARLING SILVA RIBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 47
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

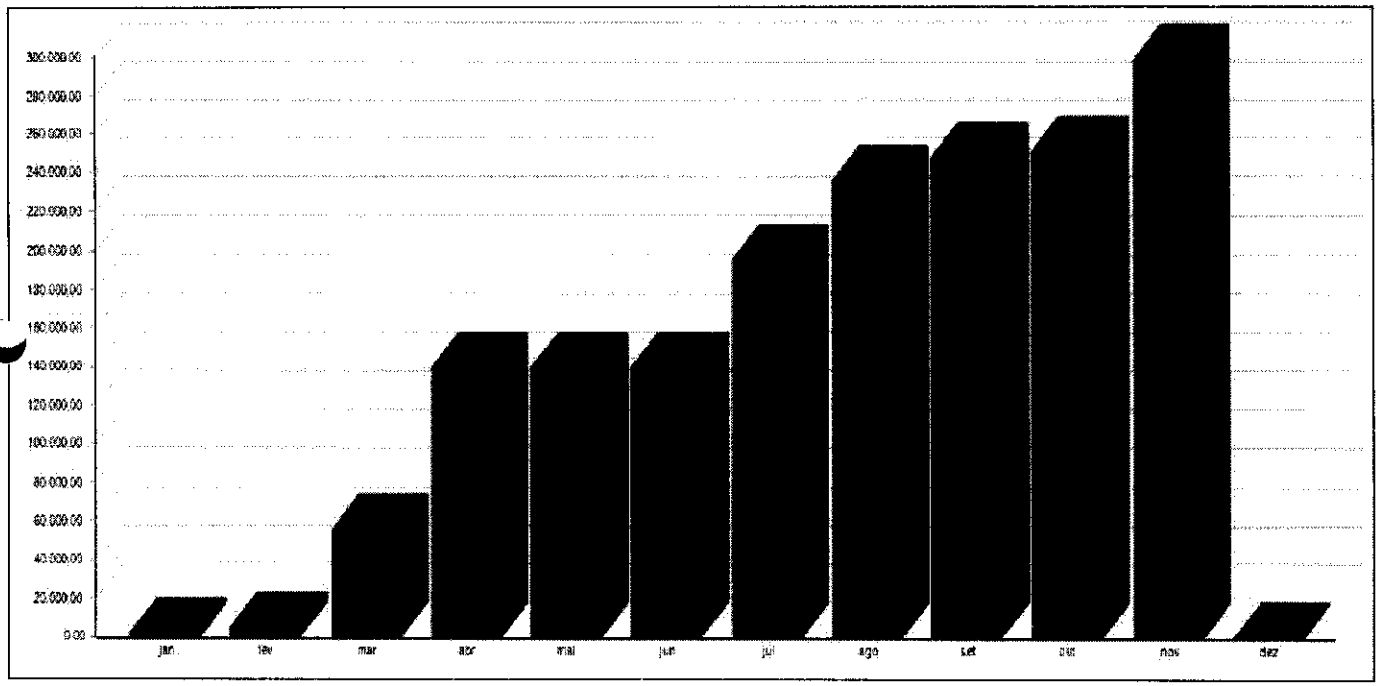
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

A MICROCHIP, empresa sociedade empresária individual, constituída em 18/02/2016, na cidade de Imperatriz – MA, tendo como objeto social equipamentos e suprimentos de informática, e sua regência se dá pelo ato com respaldo legal na Lei Federal n° 10.46/2002.

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com a NBC TG 26 (R5) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Demonstração do resultado do Exercício 2023:

Receita Bruta de Serviços: Aloca todos os recebimentos mediante Nota Fiscal de Prestação de Serviços realizados no ano de 2023, em decorrência da execução do contrato. A receita pode ser definida como sendo a quantia que o prestador do serviço obtém de direito por meio da prestação do serviço.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 165
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 15:25 SOB Nº 20240423518.
PROTOCOLO: 240423518 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404620909. CNPJ DA SEDE: 24196494000190.
NIRE: 21800966110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
176
CPL

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRêS) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCARA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000190, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2023.

EMPRESARIA - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

CONTADOR - DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 2

Conta Histórico Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

01 de janeiro de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.029,12
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.029,12	
	Total do Dia:	**5.029,12**	**5.029,12**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

09 de janeiro de 2023

(35)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 653395-47960950183960-MAGAZINE LUIZA S/A		16.919,49
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000001/202300000000001-63317222387-SAMUEL	1.355,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	500,00	
(441)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 653395-47960950183960-MAGAZINE LUIZA S/A	16.919,49	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000001/202300000000001-63317222387-SAMUEL		1.355,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		500,00
	Total do Dia:	**18.774,49**	**18.774,49**

10 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		21.247,87
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		2.989,98
(35)	Revenda de Mercadorias 148-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	21.247,87	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	2.989,98	
(1211)	Revenda de Mercadorias 148-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**24.396,85**	**24.396,85**

20 de janeiro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 149-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz	220,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 149-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz		220,00
	Total do Dia:	**220,00**	**220,00**

24 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1323980-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E		4.409,80
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1323980-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E	4.409,80	
	Total do Dia:	**4.409,80**	**4.409,80**

25 de janeiro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 150-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz	200,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 151-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	520,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 150-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz		200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 151-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		520,00
	Total do Dia:	**720,00**	**720,00**

26 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2539510-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		8.785,48
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000003/202300000000003-63317222387-SAMUEL	232,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2539510-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	8.785,48	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000003/202300000000003-63317222387-SAMUEL		232,00
	Total do Dia:	**9.017,48**	**9.017,48**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 3

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 196
CPL

27 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		2.101,20
(35)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E		22.806,69
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	2.101,20	
(441)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E	22.806,69	
	Total do Dia:	**24.907,89**	**24.907,89**

30 de janeiro de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.300,00
(1483)	Pgt Material expediente	4.300,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.800,00**	**6.800,00**

31 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		4.934,94
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		35.870,17
(35)	Revenda de Mercadorias 152-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	74.890,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	4.934,94	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	35.870,17	
(1211)	Revenda de Mercadorias 152-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		74.890,00
	Total do Dia:	**115.695,11**	**115.695,11**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 4

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. FOLHA Nº CPL

01 de fevereiro de 2023

		Débito	Crédito
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 342145-52556578000122-ELGIN S A		100,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 342145-52556578000122-ELGIN S A	100,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**1.461,82**	**1.461,82**

03 de fevereiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545071-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		20.029,35
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545072-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		12.017,61
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545071-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	20.029,35	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545072-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	12.017,61	
	Total do Dia:	**32.046,96**	**32.046,96**

04 de fevereiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1328697-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E		9.000,20
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1328697-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E	9.000,20	
	Total do Dia:	**9.000,20**	**9.000,20**

05 de fevereiro de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.029,12
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.029,12	
	Total do Dia:	**5.029,12**	**5.029,12**

06 de fevereiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2546780-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		16.023,48
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2546780-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	16.023,48	
	Total do Dia:	**16.023,48**	**16.023,48**

08 de fevereiro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 153-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	135.000,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 153-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		135.000,00
	Total do Dia:	**135.000,00**	**135.000,00**

09 de fevereiro de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000004/202300000000004-63317222387-SAMUEL	380,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000004/202300000000004-63317222387-SAMUEL		380,00
	Total do Dia:	**380,00**	**380,00**

10 de fevereiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		3.412,86
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		1.754,04
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	3.412,86	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	1.754,04	
	Total do Dia:	**5.166,90**	**5.166,90**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 5

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 190
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de fevereiro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000005/202300000000005-63317222387-SAMUEL	1.610,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000005/202300000000005-63317222387-SAMUEL		1.610,00
	Total do Dia:	**1.610,00**	**1.610,00**
15 de fevereiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3436427-09376495000122-BAZAM PICHAU		1.685,41
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60402-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		98,05
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6225-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS		750,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3436427-09376495000122-BAZAM PICHAU	1.685,41	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60402-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	98,05	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6225-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS	750,00	
	Total do Dia:	**2.533,46**	**2.533,46**
17 de fevereiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8283-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		1.142,22
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8283-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	1.142,22	
	Total do Dia:	**1.142,22**	**1.142,22**
22 de fevereiro de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 154-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	1.200,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 155-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	219.050,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 154-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		1.200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 155-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		219.050,00
	Total do Dia:	**220.250,00**	**220.250,00**
23 de fevereiro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000006/202300000000006-63317222387-SAMUEL	295,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000007/202300000000007-63317222387-SAMUEL	378,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000006/202300000000006-63317222387-SAMUEL		295,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000007/202300000000007-63317222387-SAMUEL		378,00
	Total do Dia:	**673,00**	**673,00**
27 de fevereiro de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**2.500,00**	**2.500,00**
28 de fevereiro de 2023			
(35)	Pgt Material expediente		4.300,00
(1483)	Pgt Material expediente	4.300,00	
	Total do Dia:	**4.300,00**	**4.300,00**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 6

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 191
CPL

01 de março de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.744,62
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.744,62	
	Total do Dia:	**2.744,62**	**2.744,62**

05 de março de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**1.361,82**	**1.361,82**

06 de março de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000008/202300000000008-63317222387-SAMUEL	1.200,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000008/202300000000008-63317222387-SAMUEL		1.200,00
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

08 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8389-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		163,57
(35)	Receita de Prestação de Serviços	4.240,45	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	15.284,43	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	12.364,41	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.957,42	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8389-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	163,57	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		4.240,45
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		15.284,43
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		12.364,41
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.957,42
	Total do Dia:	**36.010,28**	**36.010,28**

10 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 65879-10.436 831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		534,10
(35)	Revenda de Mercadorias 156-05085742000180-Condom?nio Majorelli Garden	500,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 65879-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	534,10	
(1211)	Revenda de Mercadorias 156-05085742000180-Condom?nio Majorelli Garden		500,00
	Total do Dia:	**1.034,10**	**1.034,10**

16 de março de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000013/202300000000013-60961422001470-SERV	450,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000013/202300000000013-60961422001470-SERV		450,00
	Total do Dia:	**450,00**	**450,00**

20 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 61861-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		183,36
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 61861-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	183,36	
	Total do Dia:	**183,36**	**183,36**

23 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48343-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A		4.136,40

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 7

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 192

Conta	Histórico	Débito	Crédito
23 de março de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000014/202300000000014-63317222387-SAMUEL	1.250,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48343-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A	4.136,40	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000014/202300000000014-63317222387-SAMUEL		1.250,00
	Total do Dia:	**5.386,40**	**5.386,40**
24 de março de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 158-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 158-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**159,00**	**159,00**
29 de março de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	114,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		114,00
	Total do Dia:	**114,00**	**114,00**
30 de março de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2581447-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		7.372,45
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48840-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A		2.417,07
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.725,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.351,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.358,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.419,00	
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.300,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2581447-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	7.372,45	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48840-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A	2.417,07	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.725,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.351,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.358,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.419,00
(1483)	Pgt Material expediente	4.300,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**28.442,52**	**28.442,52**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 8

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 93 CPL

01 de abril de 2023

		Débito	Crédito
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000020/202300000000020-33296056000194-C. V.	150,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000020/202300000000020-33296056000194-C. V.		150,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**2.873,64**	**2.873,64**

03 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1361652-71052559000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		2.924,94
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584706-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		10.291,44
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584832-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		1.111,03
(35)	Revenda de Mercadorias 159-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	66.430,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1361652-71052559000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	2.924,94	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584706-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	10.291,44	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584832-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	1.111,03	
(1211)	Revenda de Mercadorias 159-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		66.430,00
	Total do Dia:	**80.757,41**	**80.757,41**

04 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6337-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS		180,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6338-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS		25,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6337-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS	180,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6338-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS	25,00	
	Total do Dia:	**205,00**	**205,00**

05 de abril de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.744,62
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.744,62	
	Total do Dia:	**2.744,62**	**2.744,62**

08 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 67005-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		66,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 67005-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	66,00	
	Total do Dia:	**66,00**	**66,00**

11 de abril de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000021/202300000000021-63317222387-SAMUEL	1.430,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000021/202300000000021-63317222387-SAMUEL		1.430,00
	Total do Dia:	**1.430,00**	**1.430,00**

17 de abril de 2023

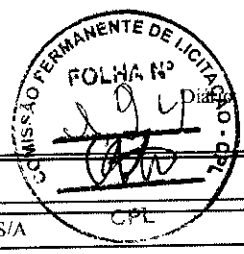
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1370922-71052559000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		6.067,14
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.180,46	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.360,48	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	6.771,38	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	6.614,90	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.906-040 Diário: 3 Folha: 9

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito



17 de abril de 2023

(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1370922-71052559000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	6.067,14	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.180,46
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.360,48
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		6.771,38
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		6.614,90
	Total do Dia:	**22.994,36**	**22.994,36**

18 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86477-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		317,00
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000031/202300000000031-63317222387-SAMUEL	965,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86477-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	317,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000031/202300000000031-63317222387-SAMUEL		965,00
	Total do Dia:	**1.282,00**	**1.282,00**

22 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86610-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		1.512,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86610-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	1.512,00	
	Total do Dia:	**1.512,00**	**1.512,00**

24 de abril de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 160-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	500,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 161-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.219,51	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	7.226,92	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	26.335,05	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	22.247,76	
(1211)	Revenda de Mercadorias 160-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		500,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 161-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.219,51
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		7.226,92
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		26.335,05
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		22.247,76
	Total do Dia:	**65.688,24**	**65.688,24**

26 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86744-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		134,40
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86744-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	134,40	
	Total do Dia:	**134,40**	**134,40**

28 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 246690-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E		673,37
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		5.184,98
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		731,42
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60325-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		3.211,38
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86809-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		10,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 246690-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E	673,37	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	5.184,98	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Diário: 3 Folha: 10

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 195 CPL

28 de abril de 2023

(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	731,42	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60325-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	3.211,38	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86809-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	10,00	
	Total do Dia:	**9.811,15**	**9.811,15**

30 de abril de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		5.633,32
(1483)	Pgt Material expediente	5.633,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**8.133,32**	**8.133,32**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Diário: 3 Folha. 11

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 102 CPL

01 de maio de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.379,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.379,82	
	Total do Dia:	**1.379,82**	**1.379,82**

05 de maio de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**1.361,82**	**1.361,82**

09 de maio de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 163-01616688000100-MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON	3.308,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 163-01616688000100-MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON		3.308,00
	Total do Dia:	**3.308,00**	**3.308,00**

15 de maio de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 406690-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		1.822,17
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 406690-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	1.822,17	
	Total do Dia:	**1.822,17**	**1.822,17**

22 de maio de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 36034-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		968,48
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 36034-10378030000270-Equipatech Imp. Exp Ltda	968,48	
	Total do Dia:	**968,48**	**968,48**

24 de maio de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 407994-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		531,11
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68862-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		1.040,00
(35)	Revenda de Mercadorias 164-28721514000902-Cella e Cella Drogaria Ultra Popular	100,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 407994-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	531,11	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68862-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	1.040,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 164-28721514000902-Cella e Cella Drogaria Ultra Popular		100,00
	Total do Dia:	**1.671,11**	**1.671,11**

30 de maio de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,33
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,33	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,33**	**6.833,33**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.906-040

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário: 3 — Folha: 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 97
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de junho de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 165-30466636334-WILKER LEAO PEREIRA	140,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 166-33681685000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA	650,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.699,82
(1211)	Revenda de Mercadorias 165-30466636334-WILKER LEAO PEREIRA		140,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 166-33681685000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA		650,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.699,82	
	Total do Dia:	**3.489,82**	**3.489,82**
05 de junho de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.379,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.379,82	
	Total do Dia:	**1.379,82**	**1.379,82**
06 de junho de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 167-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	200,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 167-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		200,00
	Total do Dia:	**200,00**	**200,00**
07 de junho de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 168-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 168-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**159,00**	**159,00**
19 de junho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		6.092,91
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		505,59
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	6.092,91	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	505,59	
	Total do Dia:	**6.598,50**	**6.598,50**
28 de junho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3129-04740760000510-JACARE MADEIRAS E		269,90
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3130-04740760000510-JACARE MADEIRAS E		180,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3129-04740760000510-JACARE MADEIRAS E	269,90	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3130-04740760000510-JACARE MADEIRAS E	180,00	
	Total do Dia:	**449,90**	**449,90**
29 de junho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54680-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A		2.879,10
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54680-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A	2.879,10	
	Total do Dia:	**2.879,10**	**2.879,10**
30 de junho de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,32	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65 900-040

Diário: 3 Folha: 13

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1
CPL

30 de junho de 2023

(1488) Pgt. Honorarios Contabeis 2.500,00

Total do Dia: **6.833,32** **6.833,32**

M. A. DE O. COSTA (00239)

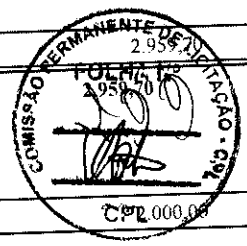
CNPJ: 24196494000190 — Diário: 3 — Folha: 14

R PARAIBA, 529 A — JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Conta | Histórico | Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 | Débito | Crédito

01 de julho de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.959,70
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.959,70	
	Total do Dia:	**2.959,70**	**2.959,70**



04 de julho de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 170-33681685000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA		2.000,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 170-33681685000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA	2.000,00	
	Total do Dia:	**2.000,00**	**2.000,00**

05 de julho de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.227,18	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	16.095,54	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	19.296,03	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	4.575,71	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.699,82
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.227,18
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		16.095,54
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		19.296,03
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		4.575,71
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.699,82	
	Total do Dia:	**45.894,28**	**45.894,28**

07 de julho de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000065/202300000000065-63317222387-SAMUEL	2.210,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000065/202300000000065-63317222387-SAMUEL		2.210,00
	Total do Dia:	**2.210,00**	**2.210,00**

12 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43002-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		273,95
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43002-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	273,95	
	Total do Dia:	**273,95**	**273,95**

13 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338-46145250000110-J. C. ALMIRON ARTIGOS		3.068,13
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.030,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.686,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.233,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.143,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338-46145250000110-J. C. ALMIRON ARTIGOS	3.068,13	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.030,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.686,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.233,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.143,00
	Total do Dia:	**13.160,13**	**13.160,1**

14 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	9.056,6

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 3 Folha: 15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 200
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de julho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		614,01
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68145-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		1.568,70
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	9.056,61	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	614,01	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68145-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	1.568,70	
	Total do Dia:	**11.239,32**	**11.239,32**
17 de julho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 415755-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		4.661,92
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43836-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		4.213,47
(35)	Revenda de Mercadorias 171-70772703353-Francimar Pereira	425,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 415755-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	4.661,92	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43836-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	4.213,47	
(1211)	Revenda de Mercadorias 171-70772703353-Francimar Pereira		425,00
	Total do Dia:	**9.300,39**	**9.300,39**
18 de julho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 145814-06241208000189-RICOPECAS COM. DE		1.658,37
(35)	Revenda de Mercadorias 172-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO	80,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 145814-06241208000189-RICOPECAS COM. DE	1.658,37	
(1211)	Revenda de Mercadorias 172-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO		80,00
	Total do Dia:	**1.738,37**	**1.738,37**
25 de julho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 359166-52556578000122-ELGIN S A		1,10
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 359166-52556578000122-ELGIN S A	1,10	
	Total do Dia:	**1,10**	**1,10**
26 de julho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 115680-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		1.054,96
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 115680-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	1.054,96	
	Total do Dia:	**1.054,96**	**1.054,96**
27 de julho de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 72040-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		68,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 72040-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	68,00	
	Total do Dia:	**68,00**	**68,00**
30 de julho de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,33
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,33	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,33**	**6.833,33**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 201
CPL

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190 — Diário: 3 — Folha: 16

R PARAIBA, 529 A — JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de agosto de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.079,64**	**4.079,64**
04 de agosto de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000070/202300000000070-63317222387-SAMUEL	2.410,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000070/202300000000070-63317222387-SAMUEL		2.410,00
	Total do Dia:	**2.410,00**	**2.410,00**
05 de agosto de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.959,70
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.959,70	
	Total do Dia:	**2.959,70**	**2.959,70**
08 de agosto de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 174-02105081320-Luiz Fernando Sanches	1.360,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 174-02105081320-Luiz Fernando Sanches		1.360,00
	Total do Dia:	**1.360,00**	**1.360,00**
09 de agosto de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.430,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.430,00
	Total do Dia:	**1.430,00**	**1.430,00**
11 de agosto de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1072015-09376495000122-BAZAM PICHAU		799,90
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1072015-09376495000122-BAZAM PICHAU	799,90	
	Total do Dia:	**799,90**	**799,9**
16 de agosto de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 71560-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		11.054,4
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 71560-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	11.054,44	
	Total do Dia:	**11.054,44**	**11.054,4**
17 de agosto de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	494,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		494,0
	Total do Dia:	**494,00**	**494,**
18 de agosto de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 178-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO	108,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 178-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO		108,
	Total do Dia:	**108,00**	**108**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 3 Folha: 17



Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de agosto de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 420789-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		2.176,97
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 420789-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	2.176,97	
	Total do Dia:	**2.176,97**	**2.176,97**
29 de agosto de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.102,68	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	6.873,44	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.682,05	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	14.602,89	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.102,68
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		6.873,44
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.682,05
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		14.602,89
	Total do Dia:	**36.261,06**	**36.261,06**
30 de agosto de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90648-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		325,00
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,33
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90648-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	325,00	
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,33	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**7.158,33**	**7.158,33**
31 de agosto de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 57335-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		612,50
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 57335-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	612,50	
	Total do Dia:	**612,50**	**612,50**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190 — Diário: 3 — Folha: 18

R PARAIBA, 529 A — JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de setembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**8.159,28**	**8.159,28**
04 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	120,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		120,00
	Total do Dia:	**120,00**	**120,00**
08 de setembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9829524-10490181000569-MADEIRAMADEIRA		1.252,98
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9829524-10490181000569-MADEIRAMADEIRA	1.252,98	
	Total do Dia:	**1.252,98**	**1.252,98**
12 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000078/202300000000078-63317222387-SAMUEL	2.560,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000078/202300000000078-63317222387-SAMUEL		2.560,00
	Total do Dia:	**2.560,00**	**2.560,00**
15 de setembro de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 179-28721514000590-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA	285,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	260,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 179-28721514000590-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA		285,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		260,00
	Total do Dia:	**545,00**	**545,0**
20 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	494,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		494,0
	Total do Dia:	**494,00**	**494,0**
25 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.532,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.157,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.532,0
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.157,0
	Total do Dia:	**3.689,00**	**3.689,**
28 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	80,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.361,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.713,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		80
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.361

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Diário: 3 Folha: 19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 204
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de setembro de 2023			
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.713,00
	Total do Dia:	**5.154,00**	**5.154,00**
30 de setembro de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,32**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP 65.900-040

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 207
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de outubro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.079,64**	**4.079,64**
02 de outubro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1763849-16668076000120-SUMUP INSTITUI??O DE		178,80
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1763849-16668076000120-SUMUP INSTITUI??O DE	178,80	
	Total do Dia:	**178,80**	**178,80**
04 de outubro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000086/202300000000086-63317222387-SAMUEL	1.835,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000086/202300000000086-63317222387-SAMUEL		1.835,00
	Total do Dia:	**1.835,00**	**1.835,00**
05 de outubro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000087/202300000000087-30466636334-WILKER	650,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000087/202300000000087-30466636334-WILKER		650,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.729,64**	**4.729,64**
17 de outubro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000088/202300000000088-30466636334-WILKER	150,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000088/202300000000088-30466636334-WILKER		150,00
	Total do Dia:	**150,00**	**150,00**
30 de outubro de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente	2.500,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	4.333,32	
	Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,32**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 207
CPL

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Diário: 3 Folha: 21

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

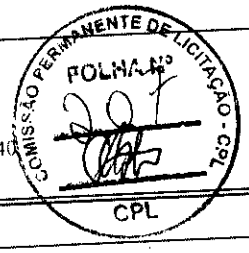
		Débito	Crédito
01 de novembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.293,01
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.293,01	
	Total do Dia:	**5.293,01**	**5.293,01**
05 de novembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.079,64**	**4.079,64**
09 de novembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 76774-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		564,25
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 76774-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	564,25	
	Total do Dia:	**564,25**	**564,25**
10 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000089/202300000000089-09107573000193-ACO	80,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000089/202300000000089-09107573000193-ACO		80,00
	Total do Dia:	**80,00**	**80,00**
11 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000090/202300000000090-49954415572-LUIS	144,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000091/202300000000091-49954415572-LUIS	198,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000090/202300000000090-49954415572-LUIS		144,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000091/202300000000091-49954415572-LUIS		198,00
	Total do Dia:	**342,00**	**342,00**
16 de novembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200562-04227961/0001-94-ELETRICA FUTURA LTDA		1.210,00
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000092/202300000000092-63317222387-SAMUEL	1.910,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	516,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200562-04227961/0001-94-ELETRICA FUTURA LTDA	1.210,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000092/202300000000092-63317222387-SAMUEL		1.910,0
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		516,0
	Total do Dia:	**3.636,00**	**3.636,**
20 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	7.380,84	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.686,47	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		7.380,
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.686.
	Total do Dia:	**17.067,31**	**17.067**
24 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.567,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.906,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.744,00	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190 Diário: 3 Folha: 22

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.324,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.567,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.906,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.744,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.324,00
	Total do Dia:	**12.541,00**	**12.541,00**
27 de novembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 370262-52556578000122-ELGIN S A		105,21
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 370262-52556578000122-ELGIN S A	105,21	
	Total do Dia:	**105,21**	**105,21**
28 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.704,18	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.357,93	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.704,18
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.357,93
	Total do Dia:	**15.062,11**	**15.062,11**
30 de novembro de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,3**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Diário: 3 Folha: 23

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 206
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2023			
(742)	Vlr. DAS a recolher		53.768,25
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		6.903,62
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.137,54
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.074,95
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	6.903,62	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.137,54	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.074,95	
(2235)	Vlr. DAS a recolher	53.768,25	
	Total do Dia:	**66.884,36**	**66.884,36**
05 de dezembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.293,01
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.293,01	
	Total do Dia:	**5.293,01**	**5.293,01**
06 de dezembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 131310-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		8.100,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 732-50651664000199-ELETRO ISA LTDA		1.325,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 131310-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	8.100,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 732-50651664000199-ELETRO ISA LTDA	1.325,00	
	Total do Dia:	**9.425,00**	**9.425,00**
07 de dezembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		6.903,62
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	6.903,62	
	Total do Dia:	**6.903,62**	**6.903,6**
12 de dezembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	20.868,30	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	23.997,50	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000107/202300000000107-63317222387-SAMUEL	2.197,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		20.868,3
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		23.997,5
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000107/202300000000107-63317222387-SAMUEL		2.197,0
	Total do Dia:	**47.062,80**	**47.062**
15 de dezembro de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 181-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	12.400,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 182-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	2.550,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 181-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		12.400
(1211)	Revenda de Mercadorias 182-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		2.550
	Total do Dia:	**14.950,00**	**14.95**
18 de dezembro de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 183-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	2.200,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 183-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		2.20

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Diário: 3 Folha: 24

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 229
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
18 de dezembro de 2023			
	Total do Dia:	**2.200,00**	**2.200,00**
20 de dezembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.269,83	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.760,97	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.429,44	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.497,43	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.269,83
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.760,97
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.429,44
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.497,43
	Total do Dia:	**18.957,67**	**18.957,67**
21 de dezembro de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 185-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	2.000,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 185-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		2.000,00
	Total do Dia:	**2.000,00**	**2.000,00**
28 de dezembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54546-24069583000175-GUERRA COMERCIO E		2.480,00
(35)	Revenda de Mercadorias 186-21161632000107-C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	58,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 187-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	4.620,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54546-24069583000175-GUERRA COMERCIO E	2.480,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 186-21161632000107-C S CONTROLE E SERVICOS LTDA		58,0
(1211)	Revenda de Mercadorias 187-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		4.620,0
	Total do Dia:	**7.158,00**	**7.158,**
30 de dezembro de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,0
(35)	Pgt Material expediente	4.333,32	4.333,
(1483)	Pgt Material expediente	2.500,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis		6.833
	Total do Dia:	**6.833,32**	
31 de dezembro de 2023			
(35)	Pgt. DAS mês	53.768,25	53.768
(742)	Pgt. DAS mês		2.13
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.137,54	4.07
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.074,95	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		661,43
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		
(1029)	Encerramento do Exercício	531.630,00	
(1211)	Encerramento do Exercício	364.507,58	
(1225)	Encerramento do Exercício		97.7
(1512)	Encerramento do Exercício		53.1
(1483)	Encerramento do Exercício		30.0
(1488)	Encerramento do Exercício		



M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190 — Diário: 3 — Folha: 25

R PARAIBA, 529 A — JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023			
(2235)	Encerramento do Exercício		53.768,25
(2436)	Encerramento do Exercício	97.731,34	
(2436)	Encerramento do Exercício	53.199,91	
(2436)	Encerramento do Exercício		364.507,58
(2436)	Encerramento do Exercício		531.630,00
(2436)	Encerramento do Exercício	30.000,00	
(2436)	Encerramento do Exercício	53.768,25	
(2436)	Encerramento do Exercício	661.438,08	
(2436)	Encerramento do Exercício		
	Total do Dia:	**1.852.255,90**	**1.852.255,90**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
Diário: 3
CPL

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRêS) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCARA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000190, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESARIA - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

CONTADOR - DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 08:44 SOB Nº 20240432363.
PROTOCOLO: 240432363 DE 03/04/2024. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.196.494/0001-90 MATRIZ		18/02/2016

NOME EMPRESARIAL
M. A. DE O. COSTA

PORTE
ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MICROCHIP INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	529 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-510	JUCARA	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	(99) 8144-0701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2016

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **09:17:44** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

M. A. DE O. COSTA JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510 Folha: 1
R PARAIBA, 529 A
CNPJ: 24196494000190 NIRE 21800966110
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 214
CPL

Descrição	Exerc. Atual
Ativo	****1.889.078,01D**
CIRCULANTE	****1.793.351,83D**
Disponível	****1.402.712,54D**
Caixa	1.402.712,54D
Estoques	******390.639,29D**
Mercadorias p/ Revenda	390.639,29D
NÃO CIRCULANTE	*******95.726,18D**
Imobilizado	*******95.726,18D**
Instalações	95.726,18D

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF:01090973357
Administrador

DARLING SILVA RIBEIRO
CPF:607.006.663-46
CRC:15547

M. A. DE O. COSTA JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510 Folha: 2
R PARAIBA, 529 A
CNPJ: 24196494000190 NIRE 21800966110
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Descrição	Exerc. Atual
PASSIVO	****1.889.078,01C**
CIRCULANTE	******125.477,14C**
Salários e contribuições previdenciárias	******125.477,14C**
Ordenados e salários a pagar	125.477,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****1.763.600,87C**
Capital Social	******100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
Prejuízos acumulados	****1.663.600,87C**
Lucros Acumulados	1.663.600,87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 215
CPL

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF:01090973357
Administrador

DARLING SILVA RIBEIRO
CPF:607.006.663-46
CRC:15547

L. C. DE J. RIBEIRO

M. A. DE O. COSTA(00239) Folha: 1
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
Receita bruta s/ vendas e serviços		235.602,00C
Receita bruta de venda	3-1-01-03	****235.602,00C
Revenda de mercadorias		
=Receita bruta de venda		682.904,50C
Receita bruta de serviços	3-1-02-01	****682.904,50C
Prestação de serviços		
=Receita bruta de serviços		****918.506,50C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****918.506,50C
=T o t a l - RECEITA		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF:01090973357
Administrador

CRC:15547
CPF:607.006.663-46
DARLING SILVA RIBEIRO

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Operacionais		
Despesas C/Pessoal		
Salários e ordenados	4-1-01-02	27.745,80D
=Despesas C/Pessoal		*******27.745,80D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Pró-labore	4-1-02-04	42.720,00D
Combustível	4-1-02-05	12.000,00D
Material de Expediente	4-1-02-22	192.434,00D
Honorario Contabil	4-1-02-26	24.000,00D
Manutenção e consevação de veículos	4-1-02-39	116.582,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		******387.736,00D**
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS Simples Nacional	4-1-03-14	61.461,40D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*******61.461,40D**
=T o t a l - Despesas Operacionais		******476.943,20D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		******476.943,20D**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 13
CPL

RECEITAS----------> 918.506,50C
DESPESAS + CUSTO----------> 476.943,20D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****441.563,30

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF:01090973357
Administrador

CRC:15547
CPF:607.006.663-46
DARLING SILVA RIBEIRO

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual

**********(XXXXX)**********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 17
CPL

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF:01090973357
Administrador

CRC:15547
CPF:607.006.663-46
DARLING SILVA RIBEIRO

M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

L. C. DE J. RIBEIRO

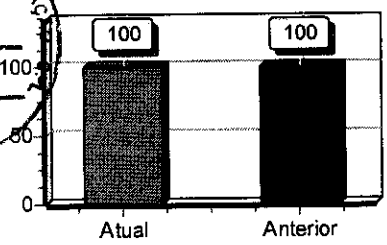
Folha: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 219 CPL

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.889.078,01	
Ativo	1.889.078,01	= 1,00

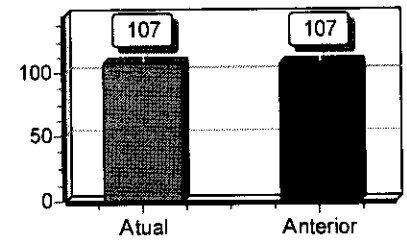
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 100% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.889.078,01	
Patrimônio Líquido	1.763.600,87	= 1,07

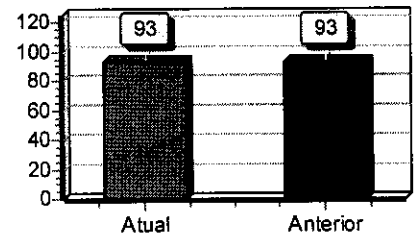
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 107% do capital próprio.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.763.600,87	
Ativo	1.889.078,01	= 0,93

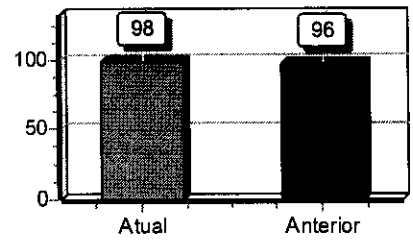
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 93 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	1.763.600,87	
Ativo Circulante	1.793.351,83	= 0,98

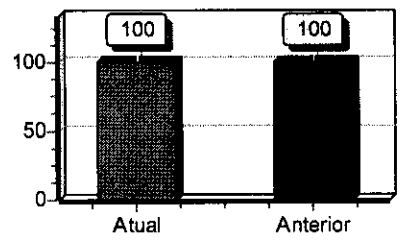
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 98 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.889.078,01	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.889.078,01	= 1,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 100 % do capital de terceiros.



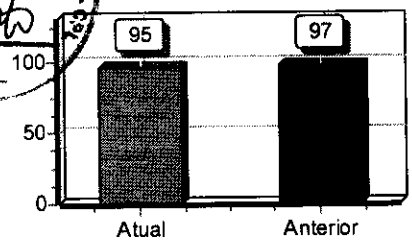
M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.793.351,83	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.889.078,01	= 0,95

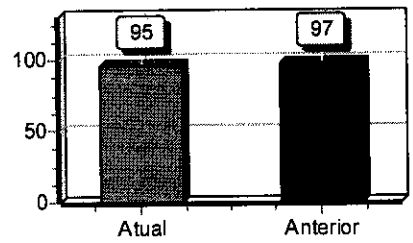
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,95 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.793.351,83	
Passivo Circulante	1.889.078,01	= 0,95

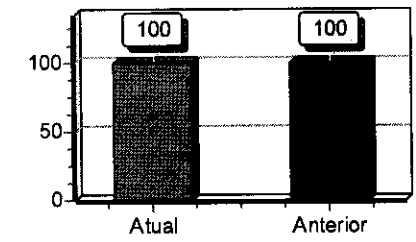
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,95 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	1.889.078,01	
Passivo Circulante	1.889.078,01	= 1,00

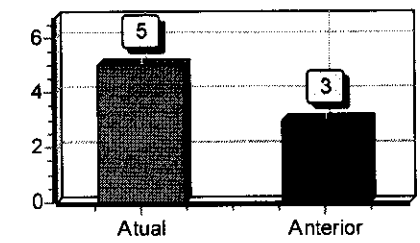
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	95.726,18	
Patrimônio Líquido	1.763.600,87	= 0,05

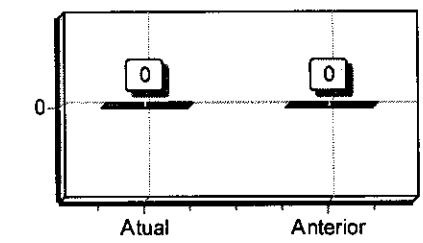
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 5%



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	1.889.078,01	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total



M. A. DE O. COSTA L. C. DE J. RIBEIRO
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 3

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Administrador
CPF:01090973357
RG:1447393220009 Data de expedição:31/05/2000
Administrador

L. C. DE J. RIBEIRO
CRC:9661 CNPJ:14003928000134
DARLING SILVA RIBEIRO
Contador
CPF:607.006.663-46 CRC:15547
RG:0410287320106 Data de expedição:01/10/2010

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2024 A 31/12/2024



A MICROCHIP, empresa sociedade empresária individual, constituída em 18/02/2016, na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social equipamentos e suprimentos de informática, e sua regência se dá pelo ato com respaldo legal na Lei Federal n° 10.46/2002.

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com a NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

Demonstração do resultado do Exercício 2024:

Receita Bruta de Serviços: Aloca todos os recebimentos mediante Nota Fiscal de Prestação de Serviços realizados no ano de 2024 em decorrência da execução do contrato. A receita pode ser definida como sendo a quantia que o prestador do serviço obtém de direito por meio da prestação dos serviços.

M. A. DE O. COSTA

L. C. DE J. RIBEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Relatório de Consulta de Resultado de 01/01/2024 até 31/12/2024

Valores Acumulados

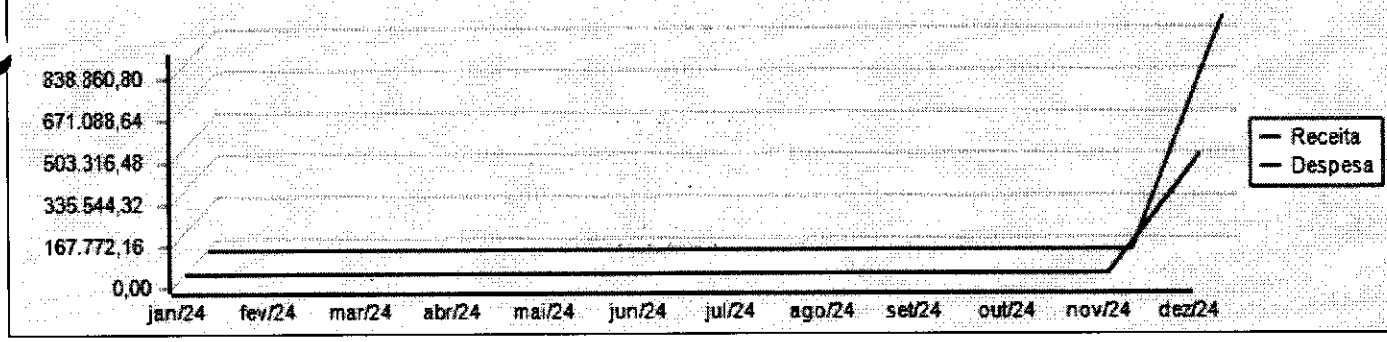
Ativo.....	1.889.078,01D	Passivo.....	1.889.078,01C
Despesa.....	0,00D	Receita.....	0,00C
CUSTO.....	0,00D		
	1.889.078,01D		1.889.078,01C
Diferença.....	0,00C	Lucro	0,00D

Valores do Período

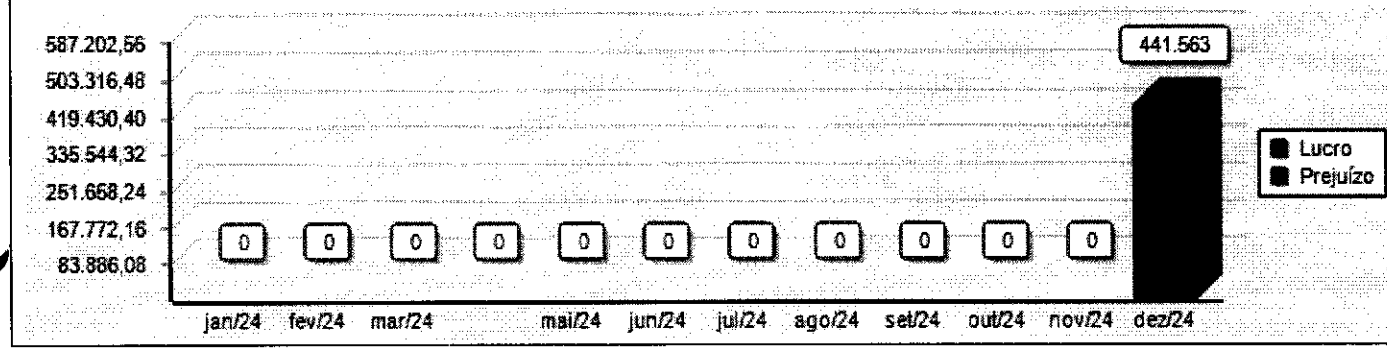
Receita.....	918.506,50C
Despesa/CUSTO.....	476.943,20D
Lucro	441.563,30C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Demonstração das receitas e despesas no período



Variação de resultado no período



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 274
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 12:14 SOB Nº 20250110890.
PROTOCOLO: 250110890 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501461710. CNPJ DA SEDE: 24196494000190.
NIRE: 21800966110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M. A. DE O. COSTA (00239) L. C. DE J. RIBEIRO

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 4 Folha: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 275
CPL

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCARA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000190, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2024.

ADMINISTRADOR - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

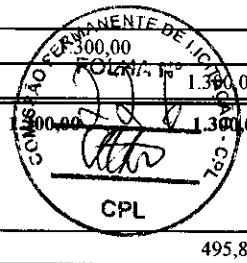
DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

05 de janeiro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 188-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	300,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 188-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		300,00
	Total do Dia:	**300,00**	**300,00**



08 de janeiro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 227336-07827111000115-GM COMERCIO E IMPORTACAO		495,83
(35)	Revenda de Mercadorias 1-00000000000000-CONSUMIDOR FINAL	230,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 2-00000000000000-CONSUMIDOR FINAL	9,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	200,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 227336-07827111000115-GM COMERCIO E IMPORTACAO	495,83	
(1211)	Revenda de Mercadorias 1-00000000000000-CONSUMIDOR FINAL		230,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 2-00000000000000-CONSUMIDOR FINAL		9,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		200,00
	Total do Dia:	**1.334,83**	**1.334,83**

09 de janeiro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 203126-04227961/0001-94-ELETRICA FUTURA LTDA		35,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 203126-04227961/0001-94-ELETRICA FUTURA LTDA	35,00	
	Total do Dia:	**35,00**	**35,00**

10 de janeiro de 2024

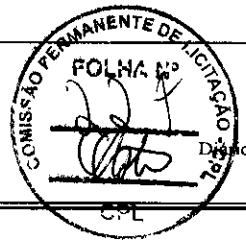
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000004/202400000000004-63317222387-SAMUEL	1.930,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000005/202400000000005-52556578000807-ELGIN	270,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000006/202400000000006-52556578000807-ELGIN	150,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000004/202400000000004-63317222387-SAMUEL		1.930,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000005/202400000000005-52556578000807-ELGIN		270,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000006/202400000000006-52556578000807-ELGIN		150,00
	Total do Dia:	**2.350,00**	**2.350,00**

17 de janeiro de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	295,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		295,00
	Total do Dia:	**295,00**	**295,00**

18 de janeiro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 1-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA	80,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 2-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	200,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 3-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.	320,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 1-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA		80,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 2-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 3-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.		320,00
	Total do Dia:	**600,00**	**600,00**



Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

19 de janeiro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 1-00000000000000-CONSUMIDOR FINAL	198,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 4-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	176,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 1-00000000000000-CONSUMIDOR FINAL		198,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 4-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		176,00
	Total do Dia:	**374,00**	**374,00**

26 de janeiro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2052020-09376495000122-BAZAM E PICHAU		799,90
(35)	Receita de Prestação de Serviços	480,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2052020-09376495000122-BAZAM E PICHAU	799,90	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		480,00
	Total do Dia:	**1.279,90**	**1.279,90**

31 de janeiro de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		132,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		95,86
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		95,86
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		101,66
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		101,66
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		1.270,80
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>		1.270,80
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>		112,96
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	132,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	95,86	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	95,86	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	101,66	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	101,66	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	1.270,80	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <01/2024>	1.270,80	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <01/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>	1.412,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 226
CPL

31 de janeiro de 2024

(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <01/2024>	112,96	
	Total do Dia:	**9.716,16**	**9.716,16**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 229
CPL

01 de fevereiro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 5-87191008334-DANIEL RODRIGUES DE SOUSA JR.	1.020,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 5-87191008334-DANIEL RODRIGUES DE SOUSA JR.		1.020,00
	Total do Dia:	**1.020,00**	**1.020,00**

05 de fevereiro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 63281-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		7.777,57
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000009/202400000000009-63317222387-SAMUEL	1.317,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 63281-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	7.777,57	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000009/202400000000009-63317222387-SAMUEL		1.317,00
	Total do Dia:	**9.094,57**	**9.094,57**

15 de fevereiro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 80922-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		1.488,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 80922-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	1.488,00	
	Total do Dia:	**1.488,00**	**1.488,00**

17 de fevereiro de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.800,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.800,00
	Total do Dia:	**1.800,00**	**1.800,00**

23 de fevereiro de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	340,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000013/202400000000013-60961422001470-SERV	70,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		340,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000013/202400000000013-60961422001470-SERV		70,00
	Total do Dia:	**410,00**	**410,00**

28 de fevereiro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 6-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	450,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 7-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	140,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 8-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO E	120,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 6-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		450,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 7-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		140,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 8-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO E		120,00
	Total do Dia:	**710,00**	**710,00**

29 de fevereiro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 81457-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		40,00
(35)	Revenda de Mercadorias 193-01748275399-JOELMA MARIA FERNANDES	5.400,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 81457-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	40,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>		1.412,00

29 de fevereiro de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>		82,83
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>		82,83
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>		77,66
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>		77,66
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>		1.035,47
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>		1.035,47
(1211)	Revenda de Mercadorias 193-01748275399-JOELMA MARIA FERNANDES		5.400,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <02/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <02/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <02/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>	82,83	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>	82,83	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>	77,66	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>	77,66	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>	1.035,47	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <02/2024>	1.035,47	
	Total do Dia:	**17.741,16**	**17.741,16**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 27
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de março de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 10-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	300,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 9-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	100,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	27.631,90	
(1211)	Revenda de Mercadorias 10-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		300,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 9-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		100,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		27.631,90
	Total do Dia:	**28.031,90**	**28.031,90**
05 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 81688-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		91,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 94550-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		10.211,86
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 81688-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	91,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 94550-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	10.211,86	
	Total do Dia:	**10.302,86**	**10.302,86**
06 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 4575-43456368000171-NEW TECH COMERCIAL LTDA		2.703,80
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 4575-43456368000171-NEW TECH COMERCIAL LTDA	2.703,80	
	Total do Dia:	**2.703,80**	**2.703,80**
11 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 258280-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E		3.790,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 258280-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E	3.790,00	
	Total do Dia:	**3.790,00**	**3.790,00**
12 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 24693-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		2.031,90
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 24693-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	2.031,90	
	Total do Dia:	**2.031,90**	**2.031,90**
13 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82048-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		680,56
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000015/202400000000015-63317222387-SAMUEL	2.281,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82048-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	680,56	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000015/202400000000015-63317222387-SAMUEL		2.281,00
	Total do Dia:	**2.961,56**	**2.961,56**
14 de março de 2024			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	340,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		340,00
	Total do Dia:	**340,00**	**340,00**
15 de março de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 11-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	500,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 12-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	50,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	500,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de março de 2024			
(1211)	Revenda de Mercadorias 11-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		500,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 12-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		50,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		500,00
	Total do Dia:	**1.050,00**	**1.050,00**
18 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1036-44463618000163-ART TECHNOLOGY INDUSTRIA E		3.850,17
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1036-44463618000163-ART TECHNOLOGY INDUSTRIA E	3.850,17	
	Total do Dia:	**3.850,17**	**3.850,17**
20 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82341-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		855,00
(35)	Revenda de Mercadorias 13-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	1.400,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	380,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82341-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	855,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 13-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		1.400,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		380,00
	Total do Dia:	**2.635,00**	**2.635,00**
21 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 448709-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		6.282,83
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 448709-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		283,83
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 448709-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	6.282,83	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 448709-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	283,83	
	Total do Dia:	**6.566,66**	**6.566,66**
22 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210330-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		1.853,34
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210330-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		1.921,50
(35)	Receita de Prestação de Serviços	300,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210330-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	1.853,34	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210330-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	1.921,50	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		300,00
	Total do Dia:	**4.074,84**	**4.074,84**
23 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210853-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		1.723,38
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210853-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		250,38
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210853-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	1.723,38	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2210853-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	250,38	
	Total do Dia:	**1.973,76**	**1.973,76**
25 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82536-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		99,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82536-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	99,00	



		Débito	Crédito
25 de março de 2024			
	Total do Dia:	**99,00**	**99,00**
26 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 130343-12053713/0001-00-MARINHO COMPENSADOS		890,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82583-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		524,50
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 130343-12053713/0001-00-MARINHO COMPENSADOS	890,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82583-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	524,50	
	Total do Dia:	**1.414,50**	**1.414,50**
27 de março de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82634-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		119,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 98494-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		550,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 82634-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	119,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 98494-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	550,00	
	Total do Dia:	**669,00**	**669,00**
28 de março de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 14-49518618000137-TORRES MULT INVESTIMENTOS E	6.500,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	940,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 14-49518618000137-TORRES MULT INVESTIMENTOS E		6.500,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		940,00
	Total do Dia:	**7.440,00**	**7.440,00**
31 de março de 2024			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		35,62
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		35,62
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		109,72
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		109,72
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		6,85
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		116,35
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		116,35
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		8,89
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		117,36
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		117,36
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		110,85
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		110,85
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		46,21
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>		46,21
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>		112,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 274 CPL

31 de março de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>		1.412,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	35,62	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	35,62	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	109,72	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	109,72	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	6,85	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	116,35	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	116,35	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <03/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	8,89	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	117,36	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	117,36	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	110,85	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	110,85	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	46,21	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <03/2024>	46,21	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <03/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <03/2024>	1.412,00	
	Total do Dia:	**13.383,48**	**13.383,48**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 235 CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de abril de 2024			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.623,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.798,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.009,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.327,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.623,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.798,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.009,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.327,00
	Total do Dia:	**9.757,00**	**9.757,00**
03 de abril de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 15-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	240,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	8.346,80	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	15.526,10	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	19.085,20	
(1211)	Revenda de Mercadorias 15-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		240,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		8.346,80
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		15.526,10
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		19.085,20
	Total do Dia:	**43.198,10**	**43.198,10**
04 de abril de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 16-50815497000175-CONGREGACAO DAS MISSIONARIAS DE	399,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 16-50815497000175-CONGREGACAO DAS MISSIONARIAS DE		399,00
	Total do Dia:	**399,00**	**399,00**
09 de abril de 2024			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000029/202400000000029-79175392372-GULDEM	420,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000029/202400000000029-79175392372-GULDEM		420,00
	Total do Dia:	**420,00**	**420,00**
10 de abril de 2024			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	12.564,70	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.290,50	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	25.849,10	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		12.564,70
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.290,50
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		25.849,10
	Total do Dia:	**39.704,30**	**39.704,30**
11 de abril de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 18-00465827977-WESLEY MARQUES	120,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000033/202400000000033-00465827977-WESLEY	220,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 18-00465827977-WESLEY MARQUES		120,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000033/202400000000033-00465827977-WESLEY		220,00
	Total do Dia:	**340,00**	**340,00**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 4 Folha: 12

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMI
FOLHA Nº 23
CPL

12 de abril de 2024

		Débito	Crédito
(35)	Revenda de Mercadorias 20-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	300,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000034/202400000000034-63317222387-SAMUEL	1.141,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 20-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		300,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000034/202400000000034-63317222387-SAMUEL		1.141,00
	Total do Dia:	**1.441,00**	**1.441,00**

15 de abril de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 21-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO	40,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 22-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	175,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 23-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	2.750,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	420,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	500,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	250,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 21-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO		40,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 22-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		175,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 23-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		2.750,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		420,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		500,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		250,00
	Total do Dia:	**4.135,00**	**4.135,00**

16 de abril de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54780-24069583000175-GUERRA COMERCIO E		2.150,00
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000038/202400000000038-2669348001920-RNG	2.600,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	340,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54780-24069583000175-GUERRA COMERCIO E	2.150,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000038/202400000000038-2669348001920-RNG		2.600,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		340,00
	Total do Dia:	**5.090,00**	**5.090,00**

17 de abril de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2106-05591715000180-CASA DOS VENTILADORES COM.		1.240,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2106-05591715000180-CASA DOS VENTILADORES COM.	1.240,00	
	Total do Dia:	**1.240,00**	**1.240,00**

18 de abril de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 24-43632300372-KEYLA MARIA ALVES DE SOUSA	750,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000040/202400000000040-30466636334-Wilker	120,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 24-43632300372-KEYLA MARIA ALVES DE SOUSA		750,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000040/202400000000040-30466636334-Wilker		120,00
	Total do Dia:	**870,00**	**870,00**

19 de abril de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	340,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		340,00
	Total do Dia:	**340,00**	**340,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 232
CPL

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

20 de abril de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.530,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	170,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.530,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		170,00
	Total do Dia:	**1.700,00**	**1.700,00**

23 de abril de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 25-39485145000165-W M Pessoa	40,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 25-39485145000165-W M Pessoa		40,00
	Total do Dia:	**40,00**	**40,00**

24 de abril de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 26-06455887336-Lucas Souza Santos	500,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 26-06455887336-Lucas Souza Santos		500,00
	Total do Dia:	**500,00**	**500,00**

25 de abril de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	170,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		170,00
	Total do Dia:	**170,00**	**170,00**

27 de abril de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52509-03995515001643-MATEUS SUPERMERCADOS SA		2.299,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52509-03995515001643-MATEUS SUPERMERCADOS SA	2.299,00	
	Total do Dia:	**2.299,00**	**2.299,00**

29 de abril de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 27-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	160,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 27-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		160,00
	Total do Dia:	**160,00**	**160,00**

30 de abril de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.250,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000046/202400000000046-00389413330-ANDRE	650,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>		112,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 23

30 de abril de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		1.412,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.250,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000046/202400000000046-00389413330-ANDRE		650,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	1.412,00	
	Total do Dia:	**16.482,96**	**16.482,96**

****** 0,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 239
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 148458-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		4.710,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 148458-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	4.710,00	
	Total do Dia:	**4.710,00**	**4.710,00**
06 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 776-05103620000501-NETSCAN DIGITAL LTDA.		3.815,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9559-27041587000133-ART STARS SHOP LTDA		1.059,47
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 776-05103620000501-NETSCAN DIGITAL LTDA.	3.815,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9559-27041587000133-ART STARS SHOP LTDA	1.059,47	
	Total do Dia:	**4.874,47**	**4.874,47**
07 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1937-50651664000199-ELETRO ISA LTDA		1.911,50
(35)	Revenda de Mercadorias 28-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	1.000,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	800,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1937-50651664000199-ELETRO ISA LTDA	1.911,50	
(1211)	Revenda de Mercadorias 28-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		1.000,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		800,00
	Total do Dia:	**3.711,50**	**3.711,50**
09 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 4660-43456368000171-NEW TECH COMERCIAL LTDA		1.156,25
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 4660-43456368000171-NEW TECH COMERCIAL LTDA	1.156,25	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		353,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		117,67
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>		26,47
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	353,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	117,67	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês EDSON DA SILVA COSTA <04/2024>	26,47	
	Total do Dia:	**3.065,39**	**3.065,39**
10 de maio de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 29-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	300,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 29-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		300,00
	Total do Dia:	**300,00**	**300,00**
15 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2235625-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		3.112,17
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 507470-01008713000750-FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		1.280,78
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9595-27041587000133-ART STARS SHOP LTDA		4.668,37
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2235625-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	3.112,17	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 507470-01008713000750-FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	1.280,78	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9595-27041587000133-ART STARS SHOP LTDA	4.668,37	
	Total do Dia:	**9.061,32**	**9.061,32**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 240 CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de maio de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 30-1598970000101-MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE	11.500,80	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000050/202400000000050-63317222387-SAMUEL	2.241,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 30-1598970000101-MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE		11.500,80
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000050/202400000000050-63317222387-SAMUEL		2.241,00
	Total do Dia:	**13.741,80**	**13.741,80**
17 de maio de 2024			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	520,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		520,00
	Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
23 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 397151-52556578000122-ELGIN S A		1,07
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 397151-52556578000122-ELGIN S A	1,07	
	Total do Dia:	**1,07**	**1,07**
24 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 397405-52556578000122-ELGIN S A		2,17
(35)	Revenda de Mercadorias 31-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	40,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 32-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	250,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	350,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000053/202400000000053-975911000134-AUTO	400,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	500,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 397405-52556578000122-ELGIN S A	2,17	
(1211)	Revenda de Mercadorias 31-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		40,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 32-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		250,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		350,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000053/202400000000053-975911000134-AUTO		400,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		500,00
	Total do Dia:	**1.542,17**	**1.542,17**
27 de maio de 2024			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	39.172,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	16.098,70	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		39.172,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		16.098,70
	Total do Dia:	**55.270,70**	**55.270,70**
28 de maio de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 101340-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA		543,36
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 111816-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		1.213,95
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 111816-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		4.317,55
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 85271-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		227,14
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 101340-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA	543,36	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 111816-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	1.213,95	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 111816-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	4.317,55	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 85271-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	227,14	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FOLHA Nº 241
CPL

28 de maio de 2024

	Total do Dia:	**6.302,00**	**6.302,00**

29 de maio de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1024220-01008713008491-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		872,16
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2243422-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		1.930,69
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2243422-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		729,96
(35)	Revenda de Mercadorias 33-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	300,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1024220-01008713008491-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	872,16	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2243422-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	1.930,69	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2243422-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	729,96	
(1211)	Revenda de Mercadorias 33-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		300,00
	Total do Dia:	**3.832,81**	**3.832,81**

31 de maio de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços	80,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000058/202400000000058-30466636334-Wilker	280,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		21,02
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		21,02
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		114,64
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		114,64
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		107,79
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		107,79
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		67,87
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		67,87
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		112,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		112,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		118,38
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>		118,38
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		112,78
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		112,78
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		119,08
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		119,08
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		76,54
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		76,54
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>		1.412,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		80,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202400000000058/202400000000058-30466636334-Wilker		280,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	21,02	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	21,02	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	114,64	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	114,64	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMI
FOLHA Nº 347
CPL

31 de maio de 2024

(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	107,79	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	107,79	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <05/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	67,87	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	67,87	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	112,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	112,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	118,38	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <05/2024>	118,38	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	112,78	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	112,78	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	119,08	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	119,08	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	76,54	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	76,54	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <05/2024>	1.412,00	
	Total do Dia:	**10.656,28**	**10.656,28**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 273 CPL

07 de junho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 85712-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		78,00
(35)	Revenda de Mercadorias 36-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	300,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 85712-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	78,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 36-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		300,00
	Total do Dia:	**378,00**	**378,00**

13 de junho de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 37-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	40,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 37-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		40,00
	Total do Dia:	**40,00**	**40,00**

17 de junho de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 38-20618821000285-OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES	100,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 38-20618821000285-OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES		100,00
	Total do Dia:	**100,00**	**100,00**

20 de junho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86248-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		33,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86248-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	33,00	
	Total do Dia:	**33,00**	**33,00**

24 de junho de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 42-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	120,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 42-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		120,00
	Total do Dia:	**120,00**	**120,00**

25 de junho de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 43-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	200,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 44-43686439000122-WLISSES SOUSA RIBEIRO 01330197305	1.100,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 43-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 44-43686439000122-WLISSES SOUSA RIBEIRO 01330197305		1.100,00
	Total do Dia:	**1.300,00**	**1.300,00**

27 de junho de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 45-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.	84,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 45-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.		84,00
	Total do Dia:	**84,00**	**84,00**

28 de junho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86646-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		33,00
(35)	Revenda de Mercadorias 46-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	1.000,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86646-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	33,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 46-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		1.000,00
	Total do Dia:	**1.033,00**	**1.033,00**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 4 Folha: 20

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 274

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de junho de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2184112-77941490015349-GAZIN INDUSTRIA E		2.614,08
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2184112-77941490015349-GAZIN INDUSTRIA E	2.614,08	
	Total do Dia:	**2.614,08**	**2.614,08**
30 de junho de 2024			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		96,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		96,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		114,56
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		114,56
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		120,66
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		120,66
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		115,53
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		115,53
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		122,20
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		122,20
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		116,29
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		116,29
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	96,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	96,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	114,56	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	114,56	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	120,66	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	120,66	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <06/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <06/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	115,53	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	115,53	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	122,20	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	122,20	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 4 Folha: 21

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 245
SPL

30 de junho de 2024

(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>	116,29	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <06/2024>		116,29
	Total do Dia:	**10.404,82**	**10.404,82**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 4 Folha: 22

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 246
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de julho de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1750754-59717553/0006-17-MULTILASER INDUSTRIAL		875,54
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1750754-59717553/0006-17-MULTILASER INDUSTRIAL	875,54	
	Total do Dia:	**875,54**	**875,54**
09 de julho de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 47-08181736000115-F. K. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	450,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 47-08181736000115-F. K. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		450,00
	Total do Dia:	**450,00**	**450,00**
10 de julho de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1770006-59717553/0006-17-MULTILASER INDUSTRIAL		1.763,81
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 364104-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		6.672,55
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 364104-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		190,40
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 37014-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		22.035,49
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 467232-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		2.266,80
(35)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 69147-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E		10.374,48
(35)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 69147-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E		1.099,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1770006-59717553/0006-17-MULTILASER INDUSTRIAL	1.763,81	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 364104-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	6.672,55	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 364104-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	190,40	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 37014-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	22.035,49	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 467232-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	2.266,80	
(441)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 69147-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E	10.374,48	
(441)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 69147-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E	1.099,00	
	Total do Dia:	**44.402,53**	**44.402,53**
11 de julho de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 267948-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		3.205,72
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 267948-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		3.700,71
(35)	Revenda de Mercadorias 48-14091765000199-MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE -	21.512,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 267948-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	3.205,72	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 267948-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	3.700,71	
(1211)	Revenda de Mercadorias 48-14091765000199-MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE -		21.512,00
	Total do Dia:	**28.418,43**	**28.418,43**
12 de julho de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2263646-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		6.989,70
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2263646-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		1.920,36
(35)	Revenda de Mercadorias 49-37828375000154-COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES	160,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 50-31049486000186-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO -	2.078,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 51-1597629000123-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SEC.	2.078,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 53-05630942000177-Retifica Mendonca Ltda	80,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2263646-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	6.989,70	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2263646-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	1.920,36	
(1211)	Revenda de Mercadorias 49-37828375000154-COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES		160,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 50-31049486000186-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO -		2.078,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 51-1597629000123-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SEC.		2.078,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 53-05630942000177-Retifica Mendonca Ltda		80,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMI
FOLHA Nº 247
CPL

12 de julho de 2024

	Total do Dia:	**13.306,06**	**13.306,06**
		****** 0,00**	

18 de julho de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 54-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	3.800,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 55-26210852000288-J C PORTO E CIA LTDA	2.410,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 54-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		3.800,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 55-26210852000288-J C PORTO E CIA LTDA		2.410,00
	Total do Dia:	**6.210,00**	**6.210,00**

19 de julho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 365117-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		496,43
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 365117-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		94,94
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 365117-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	496,43	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 365117-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	94,94	
	Total do Dia:	**591,37**	**591,37**

23 de julho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 22219570-05570714000825-KABUM S.A.		2.336,40
(35)	Revenda de Mercadorias 57-20618821000285-OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES	100,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 22219570-05570714000825-KABUM S.A.	2.336,40	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <07/2024>		33,30
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		114,65
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		329,47
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <08/2024>		110,15
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		376,70
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		1.082,53
(1211)	Revenda de Mercadorias 57-20618821000285-OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES		100,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <07/2024>	33,30	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	114,65	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	329,47	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <08/2024>	110,15	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	376,70	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	1.082,53	
	Total do Dia:	**4.483,20**	**4.483,20**

24 de julho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 269106-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		608,57
(35)	Revenda de Mercadorias 58-94662304849-LAERCIO BARBOZA DE CASTRO	980,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 59-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	200,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 269106-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	608,57	
(1211)	Revenda de Mercadorias 58-94662304849-LAERCIO BARBOZA DE CASTRO		980,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 59-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		200,00
	Total do Dia:	**1.788,57**	**1.788,57**

25 de julho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 103971-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA		810,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 103971-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA	810,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 248
CPL

25 de julho de 2024

	Total do Dia:	**810,00**	**810,00**

26 de julho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 103972-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA		810,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 103972-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA	810,00	
	Total do Dia:	**810,00**	**810,00**

30 de julho de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 123373-01318992/0001-62-BIO PC COMPUTADORES		432,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 264117-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E		3.810,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 123373-01318992/0001-62-BIO PC COMPUTADORES	432,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 264117-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E	3.810,00	
	Total do Dia:	**4.242,00**	**4.242,00**

31 de julho de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 60-52556578000122-ELGIM S/A	820,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		1.082,53
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		1.082,53
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		82,91
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		82,91
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		86,60
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		86,60
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>		329,47
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		118,06
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		118,06
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		111,63
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		111,63
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		8,23
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		55,52
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>		55,52
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		120,03
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		120,03
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		11,41
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		113,85
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		113,85
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		77,02
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>		77,02
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		111,55
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		111,55
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		8,11
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		54,71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 299
SML

31 de julho de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		54,71
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		117,98
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>		117,98
(1211)	Revenda de Mercadorias 60-52556578000122-ELGIM S/A		820,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	1.082,53	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	1.082,53	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	82,91	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	82,91	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	86,60	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	86,60	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <07/2024>	329,47	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	118,06	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	118,06	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	111,63	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	111,63	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	8,23	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	55,52	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <07/2024>	55,52	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	120,03	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	120,03	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	11,41	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	113,85	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	113,85	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	77,02	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <07/2024>	77,02	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	111,55	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	111,55	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	8,11	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	54,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	54,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	117,98	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <07/2024>	117,98	
	Total do Dia:	**14.038,08**	**14.038,08**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 4 Folha: 26

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 250
CPL

01 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 88017-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		1.300,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 88017-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	1.300,00	
	Total do Dia:	**1.300,00**	**1.300,00**

02 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 366800-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		6.672,55
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 366800-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		190,40
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 366800-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	6.672,55	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 366800-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	190,40	
	Total do Dia:	**6.862,95**	**6.862,95**

09 de agosto de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 62-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.	160,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <08/2024>		89,42
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		298,09
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		894,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		172,58
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <09/2024>		51,77
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		517,73
(1211)	Revenda de Mercadorias 62-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.		160,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <08/2024>	89,42	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	298,09	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	894,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	172,58	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <09/2024>	51,77	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	517,73	
	Total do Dia:	**2.183,86**	**2.183,86**

15 de agosto de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 63-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	2.600,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 64-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	650,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 65-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	900,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 66-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	40,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 63-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		2.600,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 64-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		650,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 65-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		900,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 66-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		40,00
	Total do Dia:	**4.190,00**	**4.190,00**

16 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 271461-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		651,67
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 271461-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		234,60
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40731-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		434,82
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40731-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		2.101,80
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 271461-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	651,67	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 271461-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	234,60	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40731-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	434,82	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40731-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	2.101,80	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Diário: 4 Folha: 27

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2311

16 de agosto de 2024

	Total do Dia:	**3.422,89**	**3.422,89**

17 de agosto de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 67-5517740000113-AGRILAC IND. E COM. DE LATICINIOS E TRAN	1.260,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 67-5517740000113-AGRILAC IND. E COM. DE LATICINIOS E TRAN		1.260,00
	Total do Dia:	**1.260,00**	**1.260,00**

19 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1900906-59717553/0006-17-MULTILASER INDUSTRIAL		1.214,45
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1900906-59717553/0006-17-MULTILASER INDUSTRIAL	1.214,45	
	Total do Dia:	**1.214,45**	**1.214,45**

22 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 88909-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		1.245,75
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 88909-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	1.245,75	
	Total do Dia:	**1.245,75**	**1.245,75**

26 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 89044-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		603,90
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 89044-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	603,90	
	Total do Dia:	**603,90**	**603,90**

27 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 22482827-05570714000825-KABUM S.A.		836,15
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 70685-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		5.807,10
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 70685-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		1.852,30
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 22482827-05570714000825-KABUM S.A.	836,15	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 70685-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	5.807,10	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 70685-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	1.852,30	
	Total do Dia:	**8.495,55**	**8.495,55**

28 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1497-44463618000163-ART TECHNOLOGY INDUSTRIA E		5.786,80
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1540616-22962737000128-GAZIN ATACADO		4.892,02
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 89172-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		155,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1497-44463618000163-ART TECHNOLOGY INDUSTRIA E	5.786,80	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1540616-22962737000128-GAZIN ATACADO	4.892,02	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 89172-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	155,00	
	Total do Dia:	**10.833,82**	**10.833,82**

30 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1993-18023018000174-CANAL MATH TERE LTDA		49,90
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2005-18023018000174-CANAL MATH TERE LTDA		29,90
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2045-18023018000174-CANAL MATH TERE LTDA		67,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 265615-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E		3.690,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1993-18023018000174-CANAL MATH TERE LTDA	49,90	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 253
CPL

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

30 de agosto de 2024

(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2005-18023018000174-CANAL MATH TERE LTDA	29,90	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2045-18023018000174-CANAL MATH TERE LTDA	67,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 265615-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E	3.690,00	
	Total do Dia:	**3.836,80**	**3.836,80**

31 de agosto de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 22509317-05570714000825-KABUM S.A.		1.223,34
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 22509317-05570714000825-KABUM S.A.	1.223,34	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		1.082,53
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		1.835,60
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		39,07
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		39,07
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		37,65
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		37,65
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		517,73
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		517,73
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <08/2024>		47,07
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>		894,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		202,33
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		202,33
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		126,80
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		126,80
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		131,54
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		131,54
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>		29,97
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		17,35
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		118,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		118,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		123,71
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		123,71
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		117,13
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>		117,13
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	1.082,53	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	1.835,60	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	39,07	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	39,07	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	37,65	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	37,65	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	517,73	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	517,73	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <08/2024>	47,07	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <08/2024>	894,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	202,33	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	202,33	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 254
CPL

31 de agosto de 2024

(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	126,80	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	126,80	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	131,54	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	131,54	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <08/2024>	29,97	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	17,35	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	118,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	118,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	123,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	123,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	117,13	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <08/2024>	117,13	
	Total do Dia:	**13.668,09**	**13.668,09**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 253
CPL

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de setembro de 2024			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		4,23
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		79,42
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		1.835,60
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		941,33
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>		470,67
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	4,23	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	79,42	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	1.835,60	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	941,33	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RENAN LIMA DA SILVA <08/2024>	470,67	
	Total do Dia:	**3.331,25**	**3.331,25**
04 de setembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 68-19948907701-CLESIVALDO RODRIGUES DA SILVA	54,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 68-19948907701-CLESIVALDO RODRIGUES DA SILVA		54,00
	Total do Dia:	**54,00**	**54,00**
06 de setembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 89545-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		30,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 89545-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	30,00	
	Total do Dia:	**30,00**	**30,00**
09 de setembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3763-50651664000199-ELETRO ISA LTDA		520,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3763-50651664000199-ELETRO ISA LTDA	520,00	
	Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
10 de setembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 69-61581045310-RAURIANE DA CONCEICAO PINTO	400,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 70-76113272320-Erika Lira Chaves dos Santos	370,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 69-61581045310-RAURIANE DA CONCEICAO PINTO		400,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 70-76113272320-Erika Lira Chaves dos Santos		370,00
	Total do Dia:	**770,00**	**770,00**
11 de setembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 71-07906364000184-FERROGIL ALUMINIO INDUSTRIA E	4.000,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 71-07906364000184-FERROGIL ALUMINIO INDUSTRIA E		4.000,00
	Total do Dia:	**4.000,00**	**4.000,00**
12 de setembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 72-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	510,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 72-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		510,00
	Total do Dia:	**510,00**	**510,00**
13 de setembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 73-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	145,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 256
CPL

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

		Débito	Crédito
13 de setembro de 2024			
(1211)	Revenda de Mercadorias 73-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		145,00
	Total do Dia:	**145,00**	**145,00**
17 de setembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 74-04558526938-JOSE APARECIDO DOS SANTOS	150,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 74-04558526938-JOSE APARECIDO DOS SANTOS		150,00
	Total do Dia:	**150,00**	**150,00**
18 de setembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 75-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.	160,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 75-10014141000117-Arautho Distribuidor de Autopecas Ltda.		160,00
	Total do Dia:	**160,00**	**160,00**
23 de setembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 44252-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		3.910,72
(35)	Revenda de Mercadorias 76-1597629000123-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SEC.	6.234,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 77-16368156000160-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	2.078,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 44252-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	3.910,72	
(1211)	Revenda de Mercadorias 76-1597629000123-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SEC.		6.234,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 77-16368156000160-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		2.078,00
	Total do Dia:	**12.222,72**	**12.222,72**
26 de setembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2297236-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		462,70
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2297236-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	462,70	
	Total do Dia:	**462,70**	**462,70**
27 de setembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1078866-01008713008491-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		756,99
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1078866-01008713008491-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		4.518,08
(35)	Revenda de Mercadorias 78-20618821000285-OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES	370,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1078866-01008713008491-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	756,99	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1078866-01008713008491-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	4.518,08	
(1211)	Revenda de Mercadorias 78-20618821000285-OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES		370,00
	Total do Dia:	**5.645,07**	**5.645,07**
30 de setembro de 2024			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		517,73
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		894,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		894,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		72,73
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		72,73
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		71,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		71,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		2,35
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>		12,52
			12,52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FOLHA Nº 234 CPL

30 de setembro de 2024

		Débito	Crédito
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		10,20
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		51,02
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		51,02
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		117,85
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		117,85
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		111,40
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		111,40
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>		105,90
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>		112,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>		112,96
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	517,73	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	894,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	894,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	72,73	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	72,73	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	71,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	71,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	2,35	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	12,52	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <09/2024>	12,52	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	10,20	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	51,02	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	51,02	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	117,85	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	117,85	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	111,40	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	111,40	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <09/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>	105,90	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>	112,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <09/2024>	112,96	
	Total do Dia:	**9.339,62**	**9.339,62**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 238
CPL

		Débito	Crédito
01 de outubro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90448-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		1.971,90
(35)	Revenda de Mercadorias 79-01621920000190-CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR	3.076,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90448-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	1.971,90	
(1211)	Revenda de Mercadorias 79-01621920000190-CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR		3.076,00
	Total do Dia:	**5.047,90**	**5.047,90**
02 de outubro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90577-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		603,90
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90577-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	603,90	
	Total do Dia:	**603,90**	**603,90**
04 de outubro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90664-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		2.266,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90664-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	2.266,00	
	Total do Dia:	**2.266,00**	**2.266,00**
07 de outubro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 82-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	208,61	
(1211)	Revenda de Mercadorias 82-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		208,61
	Total do Dia:	**208,61**	**208,61**
08 de outubro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 83-07576240000188-INSTITUTO IMPERADOR DO REINO	72,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 83-07576240000188-INSTITUTO IMPERADOR DO REINO		72,00
	Total do Dia:	**72,00**	**72,00**
11 de outubro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 84-12084745000165-PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA	72,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 84-12084745000165-PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA		72,00
	Total do Dia:	**72,00**	**72,00**
17 de outubro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 85-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	320,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 85-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		320,00
	Total do Dia:	**320,00**	**320,00**
18 de outubro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 86-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	3.600,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 86-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		3.600,00
	Total do Dia:	**3.600,00**	**3.600,00**
22 de outubro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 87-46688717000179-TITANIUM TRUCK CENTER LTDA	170,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 87-46688717000179-TITANIUM TRUCK CENTER LTDA		170,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 259
CPL

22 de outubro de 2024

		Débito	Crédito
	Total do Dia:	**170,00**	**170,00**

23 de outubro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 107843-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA		528,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 107843-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA	528,00	
	Total do Dia:	**528,00**	**528,00**

28 de outubro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2312350-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		6.263,58
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 91521-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		120,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2312350-01008713004909-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	6.263,58	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 91521-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	120,00	
	Total do Dia:	**6.383,58**	**6.383,58**

30 de outubro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 89-49518618000137-TORRES MULT INVESTIMENTOS E	160,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 89-49518618000137-TORRES MULT INVESTIMENTOS E		160,00
	Total do Dia:	**160,00**	**160,00**

31 de outubro de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	53,75
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	53,75
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <10/2024>	388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <10/2024>	388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	117,89
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	117,89
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	111,45
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	111,45
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	7,96
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	111,35
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	111,35
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	7,82
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	52,79
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	52,79
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	117,80
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	117,80
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	110,49
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	110,49
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	6,59
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	44,45
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	44,45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 260
CPL

31 de outubro de 2024

		Débito	Crédito
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>		117,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>		117,04
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	53,75	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	53,75	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <10/2024>	388,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <10/2024>	388,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	117,89	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	117,89	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	111,45	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <10/2024>	111,45	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	7,96	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	111,35	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	111,35	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	7,82	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	52,79	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	52,79	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	117,80	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <10/2024>	117,80	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	110,49	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	110,49	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	6,59	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	44,45	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	44,45	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	117,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <10/2024>	117,04	
	Total do Dia:	**11.006,43**	**11.006,43**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 26
CPL

		Débito	Crédito
18 de novembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 378214-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		2.234,65
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 378214-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		8.137,49
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49921-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		1.938,09
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 378214-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	2.234,65	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 378214-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	8.137,49	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49921-10289713000502-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	1.938,09	
	Total do Dia:	**12.310,23**	**12.310,23**
19 de novembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 281672-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		9.459,22
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 281672-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		2.259,20
(35)	Revenda de Mercadorias 94-00548473001795-HIDRAU MAQUINAS	40,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 281672-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	9.459,22	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 281672-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	2.259,20	
(1211)	Revenda de Mercadorias 94-00548473001795-HIDRAU MAQUINAS		40,00
	Total do Dia:	**11.758,42**	**11.758,42**
21 de novembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 95-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS	240,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 96-31049486000186-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO -	4.831,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 97-1597629000123-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SEC.	270,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 98-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	8.720,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 99-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	14.400,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 95-63317222387-SAMUEL VIEIRA COLTINHO DOS SANTOS		240,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 96-31049486000186-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO -		4.831,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 97-1597629000123-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SEC.		270,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 98-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		8.720,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 99-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -		14.400,00
	Total do Dia:	**28.461,00**	**28.461,00**
22 de novembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 100-00548473001795-HIDRAU MAQUINAS	15,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 100-00548473001795-HIDRAU MAQUINAS		15,00
	Total do Dia:	**15,00**	**15,00**
25 de novembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 109182-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA		559,90
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 109182-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA	559,90	
	Total do Dia:	**559,90**	**559,90**
26 de novembro de 2024			
(35)	Revenda de Mercadorias 101-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	670,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 101-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		670,00
	Total do Dia:	**670,00**	**670,00**
30 de novembro de 2024			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 92828-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		550,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

30 de novembro de 2024

		Débito	Crédito
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 92828-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	550,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		9,83
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		9,83
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		706,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		706,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		1,15
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		111,68
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		111,68
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		118,10
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		118,10
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		8,57
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <11/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <11/2024>		388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		55,68
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		55,68
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		2,48
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		706,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		706,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		23,97
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		23,97
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		6,42
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		6,42
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		0,99
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		106,56
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		106,56
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>		113,55
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		113,55
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		11,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		11,27
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		294,17
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		294,17
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		1,67
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		113,71
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		113,71
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		106,74
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		106,74
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		1,26
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>		8,18
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <11/2024>		8,18
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <11/2024>		117,67
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>		117,67
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	9,83	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	9,83	
		706,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 263
CPL

30 de novembro de 2024

		Débito	Crédito
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	706,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	1,15	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	111,68	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	111,68	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	118,10	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	118,10	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	8,57	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <11/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <11/2024>	388,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	388,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <11/2024>	55,68	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	55,68	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	2,48	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	706,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	706,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	23,97	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	23,97	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	6,42	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	6,42	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	0,99	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	106,56	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	106,56	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <11/2024>	113,55	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	113,55	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	11,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	11,27	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	294,17	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	294,17	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	1,67	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	113,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	113,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	106,74	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	106,74	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	1,26	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	8,18	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <11/2024>	8,18	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <11/2024>	117,67	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <11/2024>	117,67	
	Total do Dia:	**15.095,22**	**15.095,22**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº CPL

06 de dezembro de 2024

		Débito	Crédito
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 206-29663588000579-JNT IMP E EXP DE SUPR DE		315,50
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 206-29663588000579-JNT IMP E EXP DE SUPR DE	315,50	
	Total do Dia:	**315,50**	**315,50**

11 de dezembro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 106-5517740000113-AGRILAC IND. E COM. DE LATICINIOS E	2.159,50	
(1211)	Revenda de Mercadorias 106-5517740000113-AGRILAC IND. E COM. DE LATICINIOS E		2.159,50
	Total do Dia:	**2.159,50**	**2.159,50**

13 de dezembro de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		266,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>		77,36
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		0,51
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		753,07
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		11,96
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		11,96
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>	266,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	77,36	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	0,51	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	753,07	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	11,96	
		11,96	
	Total do Dia:	**1.120,90**	**1.120,90**

17 de dezembro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3804962-09376495000122-BAZAM E PICHAU		799,90
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3804962-09376495000122-BAZAM E PICHAU	799,90	
	Total do Dia:	**799,90**	**799,90**

20 de dezembro de 2024

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		3,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		24,30
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		24,30
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		5,03
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		48,47
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		48,47
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		22,45
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		22,45
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		3,33
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		706,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		1,62
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		10,55
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		10,55
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		353,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	1.412,00	
		3,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

20 de dezembro de 2024

		Débito	Crédito
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	24,30	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	24,30	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	5,03	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	48,47	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	48,47	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	22,45	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	22,45	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	3,33	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	706,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	1,62	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	10,55	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	10,55	
		353,00	
	Total do Dia:	**4.107,52**	**4.107,52**

23 de dezembro de 2024

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 335-29663588000579-JNT IMP E EXP DE SUPR DE		315,50
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 335-29663588000579-JNT IMP E EXP DE SUPR DE	315,50	
	Total do Dia:	**315,50**	**315,50**

27 de dezembro de 2024

(35)	Revenda de Mercadorias 107-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	7.360,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 107-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		7.360,00
	Total do Dia:	**7.360,00**	**7.360,00**

31 de dezembro de 2024

(35)	Receita de Prestação de Serviços		
(35)	Revenda de Mercadorias	682.904,50	
(35)	Pgt Material expediente	235.602,00	
(35)	Pgt. combustivel		65.894,00
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		12.000,00
(35)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF		24.000,00
(35)	Pgt. DAS mês		56.000,00
(35)	Pgt. Manutenção de veiculos		61.461,40
(35)	Pgt. pró-labore		116.582,00
(35)	Pgt Material expediente		42.720,00
(441)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF		126.540,00
(742)	Vlr. DAS a recolher	56.000,00	
(742)	Pgt. DAS mês		61.461,40
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	61.461,40	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		21.180,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.694,40
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.694,40
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.588,50
(826)	Vlr. ref. prolabore		1.588,50
(826)	Pgt. pró-labore		42.720,00
(1211)	Revenda de Mercadorias	42.720,00	
(225)	Receita de Prestação de Serviços		235.602,00
			682.904,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

31 de dezembro de 2024

		Débito	Crédito
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	21.180,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.694,40	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.694,40	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.588,50	
(1848)	Vlr. ref. prolabore	1.588,50	
(1631)	Pgt. combustivel	42.720,00	
(1483)	Pgt Material expediente	12.000,00	
(1483)	Pgt Material expediente	65.894,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	126.540,00	
(1503)	Pgt. Manutenção de veiculos	24.000,00	
(2235)	Vlr. DAS a recolher	116.582,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	61.461,40	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>		388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		109,94
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		109,94
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		7,25
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		37,71
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		37,71
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		116,55
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		116,55
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		86,81
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		86,81
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		658,93
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		658,93
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		21,70
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		62,04
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		63,37
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		63,37
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		61,40
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>		61,40
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		753,07
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		706,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		106,41
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		106,41
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		113,41
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		113,41
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		0,93
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>		4,81
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		4,81
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>		353,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>		388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		388,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		58,24
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		58,24
			1.412,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

31 de dezembro de 2024

		Débito	Crédito
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		1.412,00
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		11,20
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		112,14
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		112,14
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		118,51
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>		118,51
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>	388,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	388,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	109,94	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	109,94	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	7,25	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	37,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	37,71	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês BEATRIZ ARAUJO SILVA <12/2024>	116,55	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	116,55	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	86,81	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	86,81	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	658,93	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	658,93	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	21,70	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	62,04	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	63,37	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	63,37	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	61,40	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês RICARDO SANTOS LIMA <12/2024>	61,40	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	753,07	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	706,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	106,41	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	106,41	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	113,41	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	113,41	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	0,93	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	1.412,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês PABLO CESAR ALMEIDA PONTES <12/2024>	4,81	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	4,81	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>	353,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês <12/2024>	388,00	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	388,00	
(512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	58,24	
(512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	58,24	
(512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	1.412,00	
(512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	1.412,00	
(512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	11,20	
(512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	112,14	
(512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>	112,14	
		118,51	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Diário: 4 Folha: 43

FOLHA Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CPL

31 de dezembro de 2024

		Débito	Crédito
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês WILKA TAYNARA SANTOS SILVA <12/2024>		118,51
	Total do Dia:	**1.573.690,75**	**1.573.690,75**

****** 0,00**



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCARA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000190, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADMINISTRADOR - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 270
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2025 17:52 SOB Nº 20250181304.
PROTOCOLO: 250181304 DE 06/02/2025. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

FOLHA Nº
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa M A DE O COSTA, CNPJ n° 24.196.494/0001-90 sediada na Rua Paraíba n° 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n° 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF n° 010.909.733-57.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é: **Simples Nacional;**

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n° 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF n° 010.909.733-57.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Rua Paraíba n° 529 A
Cidade/Estado: Imperatriz-MA
Cep.: 65900-510
Ponto de referência: Próximo à Maçonaria
Telefone: 99 35242684
E-mail: microchipitz@gmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como: **Microempresa – ME**

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

microchip Informática
Microchip Informática 99 3524.2684
Rua Paraíba 529 - Jucara
Imperatriz - MA

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 27
CPL

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Imperatriz 02 de maio de 2025

M A DE O COSTA:24196494000190
Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2025.04.29 20:44:07 -03'00'

M A DE O COSTA
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 010.909.733-57

ARFRIO
REFRIGERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 273
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa W P REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 23.464.791/0001-06, situada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO N 780, IMPERATRIZ-MA , atesta para os devidos fins que a empresa A empresa M. A. DE O. COSTA, CNPJ: 24.196.494/0001-90, com sede na Rua Paraíba, nº 529 A, Juçara, Imperatriz - MA, forneceu e prestou os produtos e serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	Tv 50 polegadas entradas HDMI 4K Smart TV HDMI,HDMI	1
2	Fogão 4 Bocas Com Branco 110V/220V	1
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno	2
4	Panela de pressão 10lt	2
5	Forno Elétrico, Pfe60i, 60 Litros Prata, 220v	1
6	Batedeira eletrica 6l 400w	1
7	Micro-ondas eletrolux 20L, Branco 220V	1
8	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno	1

Atestamos que tais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz 01 de maio de 2025

Pedro Henrique Le. de S. C.

Pedro Henrique Leão de Sousa Cunha

W P REFRIGERAÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 23.464.791/0001-06

W. P. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RUA BARÃO DO RIO BRANCO c/PARAIBA, nº 780 – Bairro: Juçara
Fone: (99) 3525-9730

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 29
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57
e-mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 - A Imperatriz – MA
Bairro: Entroncamento
CEP: 65913-469
Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 735,00	R$ 3.675,00
08	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	FLORENÇA MOVEIS	UND	1	R$ 2.134,00	R$ 2.134,00
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	SÓ AÇO	UND	1	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 1.179,00	R$ 5.895,00
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	FLORENÇA MOVEIS	UND	9	651,00	R$ 5.859,00
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	1.038,00	R$ 5.190,00
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	SÓ AÇO	UND	5	1.411,00	R$ 7.055,00
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	FLORENÇA MOVEIS	UND	2	1.539,00	R$ 3.078,00
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	SÓ AÇO	UND	5	R$ 1.041,00	R$ 5.205,00
	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	SÓ AÇO	UND	5	R$ 652,00	R$ 3.125,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 39.686,00**

PROPOSTA: R$ **R$ 39.686,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MIX COMERCIAL LTDA.

ENDEREÇO COMPLETO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1965-A

CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP: 65913-469

MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57
e-mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A Imperatriz – MA
Bairro: Entroncamento
CEP: 65913-469
Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 276
CPL

CNPJ: 32.020.094/0001-57 INSC. ESTADUAL: 125824300

TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046

E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:

NOME COMPLETO: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 326.050.548-29 RG/CNH (Nº + EXPEDITOR): 053938812014-1 SSP

TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046

E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO NORDESTE / MIX COMERCIAL LTDA

AGENCIA 081 / CONTA CORRENTE 84003-8

CNPJ E PIX 32.020.094/0001-57

A EMPRESA: MIX COMERCIAL LTDA. DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

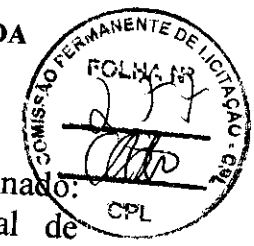
MIX COMERCIAL LTDA:32020094000157

Assinado de forma digital por MIX COMERCIAL LTDA:32020094000157
Dados: 2025.05.13 16:56:47 -03'00'

IMPERATRIZ-MA

13 DE MAIO DE 2025.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018



Pelo presente instrumento particular contratual, o abaixo assinado: **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, nascido em 10/04/1983, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. **053938812014-1** SESP/MA, emitida em 12/09/2014 e CPF nº 326.050.548-29, residente e domiciliado na Rua Lagoinha, nº. 33, Letra B, Bairro, Parque Lagoinha, CEP: 65.900-970 na cidade de Imperatriz - Ma, filho de Nilton Rodrigues de Abreu e Maria Sonia Machado Abreu, **(art. 997, I, CC/2002)** único sócio componente da sociedade empresarial limitada: **MIX COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695, Letra A, Bairro: Entroncamento, CEP: 65.913-469, na cidade de Imperatriz – MA, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21201017404 em sessão de despacho do dia 14/11/2018, inscrita no CNPJ/MF: 32.020.094/0001-57, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social da empresa será alterado neste ato para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) já estão totalmente integralizados em moeda corrente nacional e R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) serão integralizados neste ato através de lucros e resultados positivos apurados na atividade empresarial.

Parágrafo Segundo: Com a alteração o capital social fica assim distribuído: **(art. 997, III, CC/2002)** **(art. 1.055, CC/2002)**.

Quadro Societário	Nº.de Quotas	%	Valor R$
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018



CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **MIX COMERCIAL LTDA** e com o nome fantasia **MIX COMERCIAL**, com sede e domicílio a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695, Letra A, Bairro, Entroncamento, CEP: 65.913-469, na cidade de Imperatriz – MA **(art. 997, II, CC/2002)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4754-7/01	Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

	domiciliar
8219-9/01	Fotocópias
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA QUARTA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 260
CPL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social subscrito é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo os R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) já estão totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo sócio **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)**.

Quadro Societário	Nº.de Quotas	%	Valor R$
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU,** com os poderes e atribuições de **Sócio – Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 261
CPL

balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "**pró labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, conforme aplicação dos percentuais de que trata o artigo 15 da Lei 9.249/1995, sobre a receita bruta mensal ou com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 247
CPL

art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustados e contratados, lavram este instrumento que será assinado pelo o sócio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) depois de analisados e anotados.

Imperatriz - MA, 24 de maio de 2023.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 283
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 06:15 SOB Nº 20230698840.
PROTOCOLO: 230698840 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308507201. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.
NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
MIX COMERCIAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 14
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 285
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.020.094/0001-57 **MATRIZ**		**14/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
MIX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIX COMERCIAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	**1695**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-469	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIXCOMERCIALLTDA@GMAIL.COM	**(99) 9161-2046/ (99) 9101-7739**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **11:38:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.020.094/0001-57 **MATRIZ**		**14/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
MIX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	**1695**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-469	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIXCOMERCIALLTDA@GMAIL.COM	**(99) 9161-2046/ (99) 9101-7739**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **11:38:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 46
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 267
CPL

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.020.094/0001-57**	DUNS®:	**92*****20**
Razão Social:	**MIX COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**MIX COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 46
CPL

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.020.094/0001-57**	DUNS®:	**92*****20**
Razão Social:	**MIX COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**MIX COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/05/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/05/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/06/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/04/2025 09:34

CPF: 326.XXX.XXX-29 Nome: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

Ass: _____

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/04/2025 12:22:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 32020094000157

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 117

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 290
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 12:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.020.094/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.EEEB.CF88.B659 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 91
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 12:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 326.050.548-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.EF9D.99F6.5837 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 192
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**

CPF: **326.050.548-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:56 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: XK8E080425084556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/04/2025 12:22:05

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32605054829

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 294
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**

CPF/CNPJ: **326.050.548-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:48:52 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CTUG080425084852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 195
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MIX COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **32.020.094/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:27 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 0W1A080425084727

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 196
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 08:52:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **32.020.094/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 097
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIX COMERCIAL LTDA

NIRE : 21201017404
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500254726

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201017404	32.020.094/0001-57	14/11/2018	09/11/2018

Endereço Completo
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1695, LETRA A,, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-469

Objeto Social
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (com predominância artigos para festas e adornos, eróticos, funerários, decoração, religiosos e de culto, embalagens em geral, extintores de incêndio (exceto de automóveis) fantasias, produtos descartáveis, carvão, frutos artificiais, molduras e quadros, placas e plaquetas para veículos) 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8219-9/01 - Fotocópias 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (com predominância artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	326.050.548-29	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	326.050.548-29	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
20/05/2024	20240676696	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 07:47:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSJKJKLG**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
296
CPL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MIX COMERCIAL LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500254765
NIRE 21201017404 **CNPJ 32.020.094/0001-57**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1695, LETRA A;, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-469	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240676696	20/05/2024	BALANCO
002	20230698840	07/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230698840	07/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230631240	12/05/2023	BALANCO
223	20220596158	12/05/2022	BALANCO
307	20210704934	21/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210614609	10/05/2021	BALANCO
223	20200322575	06/05/2020	BALANCO
002	20200026895	27/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200026895	27/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190276550	03/04/2019	BALANCO
090	20180760297	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201017404	14/11/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 07:45:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QHUBQJEF**.

MAC2500254765

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 199
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:38 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2025.
Código de controle da certidão: **719B.E82C.7A15.372C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 300
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035711/25 **Data da** 22/04/2025 08:51:39

Inscrição Estadual: 125824300 **CPF/CNPJ:** 32020094000157

Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 LETRA A CEP: 65913469 -

Telefone: (99)91622046 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2025 08:51:39

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 301
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 081482/25 **Data da** 22/04/2025 08:48:34

Inscrição Estadual: 125824300 **CPF/CNPJ:** 32020094000157

Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 LETRA A CEP: 65913469 -

Telefone: (99)91622046 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2025 08:48:34

Voltar | Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 30
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.020.094/0001-57
Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1695 LETRA A / ENTROCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-469

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050303215122428078

Informação obtida em 07/05/2025 13:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 303
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.020.094/0001-57
Certidão nº: 19927260/2025
Expedição: 08/04/2025, às 09:05:33
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.020.094/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 304
CPL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/04/2025
Data de validade: 25/06/2025

Nº da certidão: 12501506391
Código de Validação: 7bd5e818f0

NOME: MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

14/04/2025 09:19:38
USUÁRIO:ANONYMOUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 30
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6015/2025

AUTENTICAÇÃO:TO8V-4WXI

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MIX COMERCIAL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **32.020.094/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 32.020.094/0001-57

Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA

Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 LETRA A ENTRONCAMENTO

Inscrição: 975222-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 27/02/2020

Atividade Principal: 4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Nome Fantasia: MIX COMERCIAL

A Referida Certidão terá validade até **13/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 14/04/2025.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

14/04/2025 09:19:38
USUÁRIO:ANONYMOUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 306
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 307
CPL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1912125-3BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: L HWBNL DQBH@K KSC@

Cpf/Cnpj: 21-/ 1/ -/ 83./ / / 0,46

Nome fantasia / Ocupante: L HWBNL DQBH@K

Ramo de Atividade: BNL - QBHN U@QDI HRS@CD L ë UDHR-
ATC(m²): 078-68 **Nº Pav:** 0

Endereço: @U CNQF HU@K OHMGDHQN CD RNTR@
Bairro: DMSQNMB@ DMSN **Cidade:** HL ODQ@SQHY
Número: 0584 **Uf:** L@

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

' (R`•c`r cd dl dqfŽmbñ ' (Hkl hm‹%a cd dl dqfŽmbñ ' (Dwshmenqlr ' (Fdqlmbñ l dmsn cd qhrbn
' (Bnmsqnkd cd l `sdqñ hr cd `b`a`l dmsn ' (Rhmlky`‹%a cd dl dqfŽmbñ ' ( Aqf`c`

3. RISCOS ESPECIAIS

' (@ql `ydm l dmsn nt l `mlotk‹%a cd kept tcnr hmsk l ..udhr.bnl atrsudhr `sOE4// ktsqnr
' (Trn cd F..r Klpt dedhsn cd Odsqrkdn 'F KO(`sOE27/ Jf

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

' (CdbK qn pt d ` oqfrdmsd dchëb`‹%a rd bK rrlëb` bnl n rdmsn cd l OEhn qhrbn † ulrc` d`n o`sqñ –rñn+rmnr sdq`nr cn
hsdl 1-1-1 c`rmq ` SO5mlb` m² 31 Í Oqnbdrrn SO5mlbn Rñ oklëb`cn-

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

' (CdbK qn pt d `r r `•c`r d rlmìky`‹%a cd dl dqfŽmbñ drs%a hmrs`k c`r cd `bnqcn bnl ` Mnq ` SO5mlb` drodb•ëb` cdrsd rhrsdl ` rm ‡l alsn cn BAL L @

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

' (CdbK qn pt d nr dwshmenqlr cd hmbŽmchmr drs%a cdulrc`l dmsd chì dmrhmì cnr d hmrs`k cnr cd `bnqcn bnl ` Mnq ` SO5mlb` drodb•ëb`
cdrsd rhrsdl ` rm ‡l alsn cn BAL L @

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

' (CdbK qn pt d nr l `sdqñ hr cd `b`a`l dmsn d qludrsñ dmsnr t sñky`cnr `sdmcdl ` Mnq ` SO5mlb` drodb•ëb` cdrsd rhrsdl ` rm ‡l alsn cn BAL L @
' (M%a g..rdbdrr hc`cd-

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

' (CdbK qn pt d ` Hkl hm‹%a cd dl dqfŽmbñ drs..chì dmrhmì c`d hmrs`k c`cd `bnqcn bnl ` Mnq ` SO5mlb` drodb•ëb` cdrsd rhrsdl ` rm ‡l alsn cn BAL L @
' (M%a g..rdbdrr hc`cd-

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

' (CdbK qn pt d ` Hkl hm‹%a cd dl dqfŽmbñ rdq.Jmrs`k c`cd `bnqcn bnl ` Mnq ` SO5mlb` drodb•ëb` cdrsd rhrsdl ` rm ‡l alsn cn BAL L @

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

' (CdbK qn pt d `r hmrs`k‹ªr dlOëqlb`r cd dl dqfŽmbñ drs%a cd `bnqcn bnl ` Mnq ` SO5mlb` drodb•ëb` cdrsd rhrsdl ` rm ‡l alsn cn BAL L @

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

' (CdbK qn pt d `r hmrs`k‹ªr dkdsqlb`r drs%a dl bnrrenq hc`cd bnl `r dwñfŽmbñ r c` Mnq ` SO5mlb` drodb•ëb` cdrsd rhrsdl ` rm ‡l alsn cn BAL L @

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

CdbK qn drs`qbkdmsd cd pt d n Bnqcn cd Anl adhqnr L hks`qoncd+' pt `lpt dqsdl on+udqëb`q`r hmsnq `‹ªr d cdbK q‹ªr oqlrs`c`r+hmbK rhud onql dln cd uhrsnqh`r d cd rnkbñs‹%a cd cnbt l dmsnr-
CdbK qn drs`qbkdmsd cd pt d rd enqpl `ledq c`r `r b`q`bsdqrslb`r c` dchëb`‹%a d c` rt` nbt o`‹%a+drsd cnbt l dmsn odqcdq..u`ktc`cd d cdudqlhat rb`q qd`lky`qt l ` mnu` qpf t K qly`‹%a c`! lmg`
dchëb`‹%a-
CdbK qn drs`qbkdmsd cd pt d n Bnqcn cd Anl adhqnr L hks`qoncd hmbñ qn oqnbdrrn cd b`rr`‹%a c` Kbsdm`+rdl oqdit•yn c` bnl t mlb`‹%a `n L hmrs`OEhn OšaHdn Drs`ct`kd cdl `hr•cf %ar+rdl oqd
pt d9
'-gnt udqpt `lpt dqlepdf t K qlc`cd+hmbnmrhrŽmbñ nt ë le‘ cd cnbt l dms`‹%a nadf`s•qh:
a-gnt udq`lf t l dl a`q‹n+qdrhrŽmbñ nt qlbt r` cd `sdmcñ dmsn mì dchëb`‹%a:
b-enqbnmrs`s cn n m%a dmpt `cq l dmsn cn drs`adkdbñ dmsn bnl dqñ kmì r qpf q r o`q bnmbdrr%a cd klbdm` oqOëñ † uhrsnqh+bnl CdbK q‹%a cn Oqnoqtls.qh nt Qdronmr..udkodkn t rn+cd `bnqcn
bnl ` Mnq ` SO5mlb` Qn 31, Oqnbdrrn SO5mlbn Rñ oklëb`cn:
c-enqbnmrs`s cn+dl uhrsnqh+rht`‹%a cd qhrbn lt hmdmsd † ulrc`+'n l dhn 'l altdmsd nt `n o`sqñ –rñn:
d-enqbnmrs`s cn+dl uhrsnqh+n m%a `sdmcñ dmsn c`r dwñfŽmbñ r cn Qdf t K l dmsn cd Rdf t q m` bndeq hmbŽmchn cn Drs`cn cn L`q mg%a-

13. AVISO

N qpf hrsqn cd hmsnq `‹%a hmudqc/b` oncd `b`qpts`q`n t r t ..qhn n bqñ d cd ë k hc`cd hcdnk f lb`+sñokëb`cn rm `qlsn 188 cn b•cñ n odmìk•bnl oqluhr%a cd odmì cd t l `
bhmbn `rmr cd qlbkt r%a d l t ls`+rdl oqdit•yn c` oqnulrcŽmbñ r `cl hmhrsq`shu`r d b•udhr b`a/udhr-

0- Drsd cnbt l dsn cdudq..odq `mdbdqmì dchëb`‹%a dl knb`kuhr•udk
1- Drsd bdqëb`cn sdl u`ktc`cd cd 01 'cnyd( l drdr ` o`qñqcd rt` c`s a`rd+drs`mcn rt idhsn ` rdq b`rr`cn+pt `mcn bnmrs`s cn `ledq‹ªr rnnr rhrsdl ` r oqludmshunr
bnmsq hmbŽmchn d o‡mlbn-

Data/Emissão: **08/05/2025**

Analista: I NR• CNR R@MSNR ODQDHQ@EHKGN

B@QKNR @MCQ• R@MSNR RHKU@
RTABNL @MC@MSD CD TAL

Código de validação.

CA-1912125-3BBM
@u`ktc`cd cdrsd cnbt l dmsn oncd rdqbnmeq `c dl gsspr9.bal -rro-l `-f nu-aq

MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	1.1.1.01.0001	23.948,10D
=CAIXA		*******23.948,10D**
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL	1.1.1.02.0001	22.356,74D
BANCO DO NORDESTE	1.1.1.02.0004	45.153,62D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*******67.510,36D**
=DISPONIVEL		*******91.458,46D**
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	1.1.2.01.0001	393.905,67D
=DUPLICATAS A RECEBER		******393.905,67D**
=CLIENTES		******393.905,67D**
ESTOQUES		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
MERCADORIA TRIBUTADA	1.1.5.01.0001	212.482,13D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		******212.482,13D**
=ESTOQUES		******212.482,13D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		******697.846,26D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADM	1.2.3.02.0002	6.800,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		********6.800,00D**
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.3.03.0002	11.000,00D
=MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		*******11.000,00D**
DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		
(-) DEPREC DE COMPUT E PERIF	1.2.3.09.0001	4.025,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAME	1.2.3.09.0006	1.543,33C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		******5.568,33C
=IMOBILIZADO		*****12.231,67D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****12.231,67D
=T o t a l - ATIVO		****710.077,93D

**********(XXXXX)**********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 309
CPL

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.1.01.0038	39.643,08C
=FORNECEDORES NACIONAIS		*******39.643,08C**
=FORNECEDORES		*******39.643,08C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
ICMS A RECOLHER	2.1.3.01.0001	44,51C
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	2.1.3.01.0005	26,74C
SIMPLES NACIONAL-DAS	2.1.3.01.0008	110.739,04C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		******110.810,29C**
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		******110.810,29C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.4.01.0001	4.251,89C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.1.4.01.0002	2.200,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		********6.451,89C**
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	2.1.4.02.0001	350,94C
FGTS A RECOLHER	2.1.4.02.0002	518,66C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		**********869,60C**
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRI		*********7.321,49C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		******157.774,86C**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01.0002	300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		******300.000,00C**
=CAPITAL SUBSCRITO		******300.000,00C**
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 310
CPL

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma . 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 311
CPL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
LUCROS ACUMULADOS	2.3.6.01.0002	44.636,06C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****44.636,06C**
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO DO EXERCICIO	2.3.6.02.0001	207.667,01C
=RESULTADO DO EXERCICIO		******207.667,01C**
=RESULTADOS ACUMULADOS		******252.303,07C**
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO		******552.303,07C**
=T o t a l - PASSIVO		******710.077,93C**

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA
E G NASCIMENTO
CNPJ : 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Balanço Patrimonial em 31/12/2023 **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 31
CPL

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 710.077,93 (SETECENTOS E DEZ MIL, SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRêS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF: 32605054829
RG: 0539388120141 Orgão: SESP/MA
Expedição: 12/09/2014

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O
RG: 0153235320008 Orgão: SESPMA
Expedição: 20/06/2011

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2023 até 31/12/2023

E G NASCIMENTO

Diário :6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.1.01.0001	1.036.722,90C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		****1.036.722,90C**
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		****1.036.722,90C**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		
(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.2.02.0001	18.200,00D
=(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		*******18.200,00D**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	3.1.2.03.0005	103.639,26D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		******103.639,26D**
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		******121.839,26D**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		******914.883,64C**
=T o t a l - RECEITAS		******914.883,64C**
CONTAS DE APURAÇÃO		
CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DA MERCADORIA TRIBUTADA	4.1.3.01.0001	459.184,91D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		******459.184,91D**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 313
CPL

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023
E G NASCIMENTO
Diário :6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		****459.184,91D
=T o t a l - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		****459.184,91D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	41.106,43D
FÉRIAS	4.2.1.01.0005	4.164,40D
FGTS	4.2.1.01.0007	3.640,97D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****48.911,80D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
PROPAGANDA E PUBLICIADE	4.2.1.03.0001	1.268,10D
=PROPAGANDA E PUBLICIDADE		******1.268,10D
DESPESAS COM TRANSPORTE		
FRETES E CARRETOS	4.2.1.04.0001	34.379,00D
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.2.1.04.0002	3.966,37D
ALUGUEL DE VEICULO	4.2.1.04.0003	23.760,00D
=DESPESAS COM TRANSPORTE		*****62.105,37D
DESPESAS GERAIS		
ALUGUÉIS	4.2.1.06.0001	27.000,00D
DESPESAS COM SEGURANÇA	4.2.1.06.0004	1.500,00D
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.1.06.0005	2.880,00D
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.2.1.06.0006	12.179,63D
=DESPESAS GERAIS		*****43.559,63D
=DESPESAS COM VENDAS		****155.844,90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 34

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

E G NASCIMENTO

Diário :6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	4.2.2.01.0002	26.400,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		*******26.400,00D**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ALVARÁ	4.2.2.03.0005	112,50D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		**********112,50D**
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	4.2.2.04.0001	13.742,48D
ÁGUA E ESGOTO	4.2.2.04.0002	2.280,00D
TELEFONE	4.2.2.04.0003	1.260,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.2.04.0006	1.195,75D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.2.2.04.0008	14.000,00D
PROCESSAMENTOS DE DADOS INTERNET	4.2.2.04.0012	3.600,00D
TAXAS DE SERVICOS	4.2.2.04.0018	920,00D
=DESPESAS GERAIS		*******36.998,23D**
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ ATRASO	4.2.2.05.0001	26.154,07D
DESPESAS BANCARIAS	4.2.2.05.0007	2.522,02D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*******28.676,09D**
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*******92.186,82D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		******248.031,72D**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 312

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

E G NASCIMENTO

Diário :6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - CONTAS DE APURAÇÃO		******707.216,63D**

**********(XXXXX)**********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 316
CPL

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA Diário: 6



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 207.667,01 (DUZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE Reais E UM CENTAVO) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

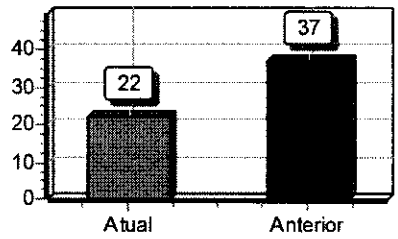
MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 315
CPL

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86	
Ativo	710.077,93	= 0,22

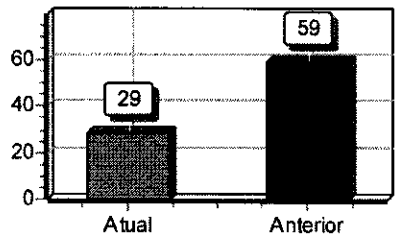
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 22% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86	
Patrimônio Líquido	552.303,07	= 0,29

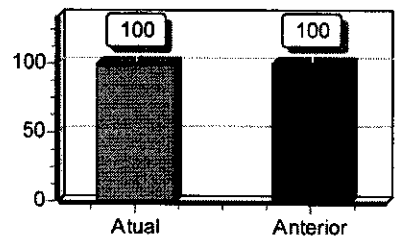
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 29% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	157.774,86	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86	= 1,00

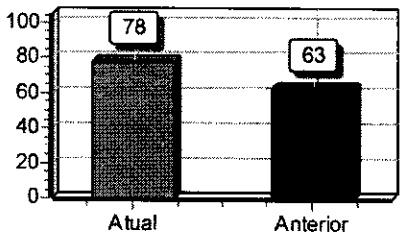
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	552.303,07	
Ativo	710.077,93	= 0,78

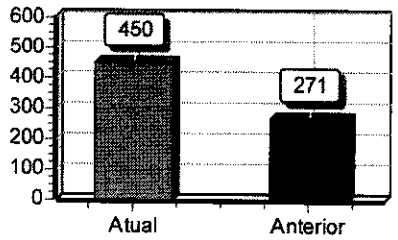
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 78 % do Ativo Total.



Solvência Geral

Ativo	710.077,93	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86	= 4,50

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 450 % do capital de terceiros.



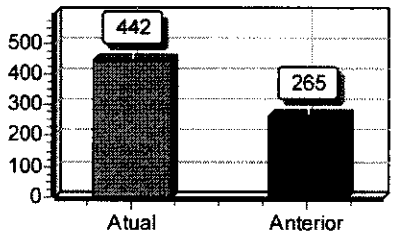
MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 319
CPL

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	697.846,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86	= 4,42

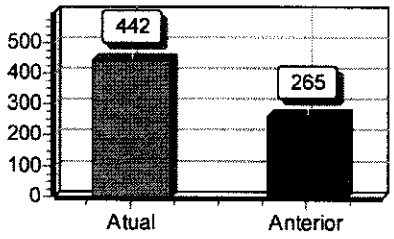
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,42 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	697.846,26	
Passivo Circulante	157.774,86	= 4,42

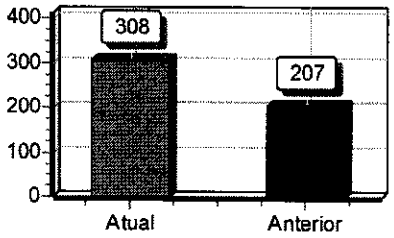
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,42 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	485.364,13	
Passivo Circulante	157.774,86	= 3,08

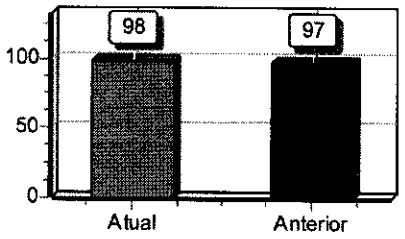
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,08 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	540.071,40	
Patrimônio Líquido	552.303,07	= 0,98

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 98%



MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 320
CPL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Sócio-Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRCMA: 012946/O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 31
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Mix Comercial Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, com início de atividades em 14/11/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais, a empresa é optante pelo regime do simples nacional lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu valores referente a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTNGÊNCIAS

Não apontam contingências de quais quer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, Ma 31 de dezembro de 2023

Sócio/Administrador: ANTÔNIO MARCOS MACHADO ABREU CPF: 326.050.548-29
Contador: EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO CPF:005.494.553-45 CRC/MA: 012946/O-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 322
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 11:45 SOB Nº 20240676696.
PROTOCOLO: 240676696 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407044054. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.
NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
MIX COMERCIAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 323
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIX COMERCIAL LTDA
32.020.094/0001-57

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.EH52.3CW7.6DRM.EVQ8.0FCK**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57
e-mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695
A Imperatriz – MA
Bairro: Entroncamento
CEP: 65913-469
Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 324
CPL

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO LICITANTE: 2023

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a um:

$$LG: \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{697.846,26}{157.774,86} = 4,42$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a um:

$$SG: \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{710.077,93}{157.774,86} = 4,50$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a um:

$$LC: \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{697.846,26}{157.774,86} = 4,42$$

d) Índice Grau de Endividamento, com valor inferior a um:

$$IE: \quad \frac{\text{A Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{157.774,86}{552.303,07} = 0,29$$

MIX COMERCIAL LTDA:32020094000157
Assinado de forma digital por MIX COMERCIAL LTDA:32020094000157
Dados: 2024.06.11 14:33:53 -03'00'

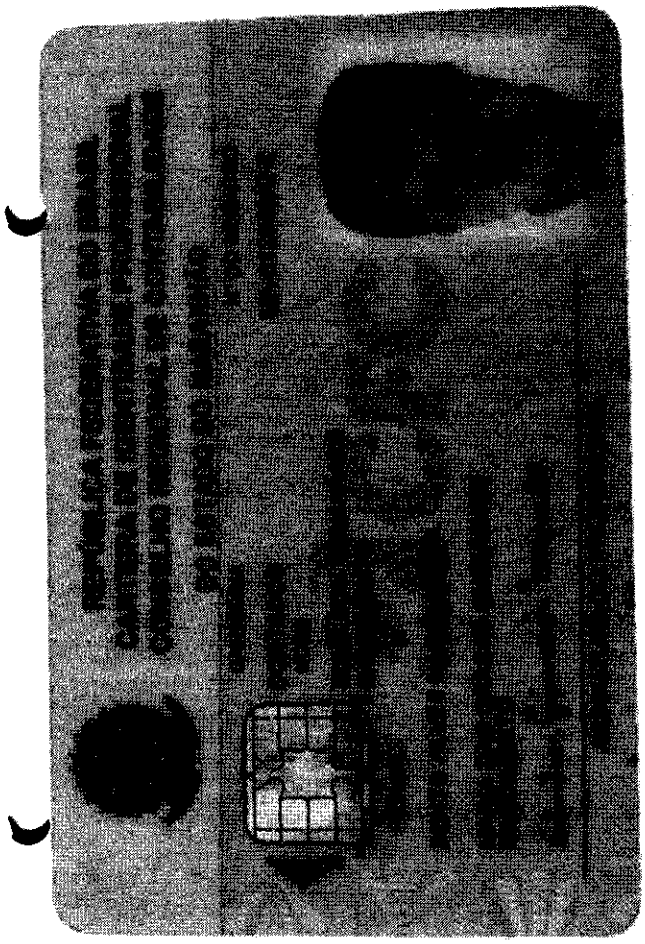
Mix Comercial LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57
Antonio Marcos Machado Abreu – Sócio Proprietário
CPF: 326.050.548-21

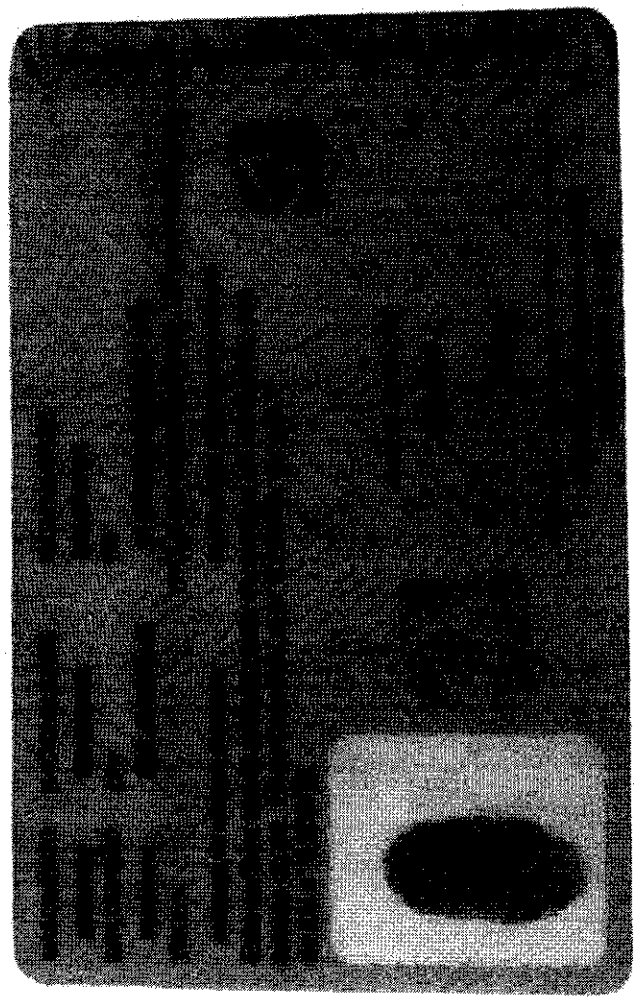
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO:00549455345
Assinado de forma digital por EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO:00549455345
Dados: 2024.06.11 14:34:50 -03'00'

Edmilson Guimarães Nascimento
CRC/MA: 012946/O-2
CPF: 005.494.553-45
RG: 0153235320008 SSP/MA

IMPERATRIZ-MA, 11 DE JUNHO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
325
CPL





MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz - MA CEP: 65.913-469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 326
CPL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ıNTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	1.1.1.01.0001	25.185,55D
=CAIXA		*******25.185,55D**
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO NORDESTE	1.1.1.02.0004	63.760,51D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*******63.760,51D**
=DISPONIVEL		*******88.946,06D**
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES DIVERSOS	1.1.2.01.0001	321.407,35D
=DUPLICATAS A RECEBER		******321.407,35D**
=CLIENTES		******321.407,35D**
ESTOQUES		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
MERCADORIA DIVERSAS	1.1.5.01.0001	196.087,44D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		******196.087,44D**
=ESTOQUES		******196.087,44D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		******606.440,85D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	1.2.3.02.0002	6.800,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		********6.800,00D**
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.3.03.0002	11.000,00D
=MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		*******11.000,00D**
DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		
(-) DEPREC DE COMPUT E PERIF	1.2.3.09.0001	6.225,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMEI	1.2.3.09.0006	2.223,33C
=DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		********8.448,33C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31/12/2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O

MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz - MA CEP: 65.913-469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=IMOBILIZADO		********9.351,67D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		********9.351,67D**
=T o t a l - ATIVO		******615.792,52D**

**********(XXXXX)**********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 327
CPL

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31/12/2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O

MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz - MA CEP: 65.913-469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL-DAS	2.1.3.01.0008	69.581,04C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*******69.581,04C**
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*******69.581,04C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.4.01.0001	2.313,96C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.1.4.01.0002	2.200,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		********4.513,96C**
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	2.1.4.02.0001	567,45C
FGTS A RECOLHER	2.1.4.02.0002	813,67C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		********1.381,12C**
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRI		********5.895,08C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*******75.476,12C**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01.0002	300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		******300.000,00C**
=CAPITAL SUBSCRITO		******300.000,00C**
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	2.3.6.01.0002	132.303,07C
=RESULTADOS ACUMULADOS		******132.303,07C**
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO DO EXERCICIO	2.3.6.02.0001	108.013,33C
=RESULTADO DO EXERCICIO		******108.013,33C**
=RESULTADOS ACUMULADOS		******240.316,40C**
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO		******540.316,40C**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FLS. FOLHA Nº 324 CPL

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31/12/2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O

MIX COMERCIAL LTDA Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz - MA CEP: 65.913-469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - **PASSIVO**		****615.792,52C

**********(XXXXX)**********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 329
CPL

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31/12/2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

E O NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 330
CPL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.1.01.0001	588.438,11C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		******588.438,11C**
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.1.1.02.0001	21.760,00C
=RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		*******21.760,00C**
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		******610.198,11C**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		
(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.2.02.0001	19.725,14D
=(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		*******19.725,14D**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	3.1.2.03.0005	50.774,16D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		*******50.774,16D**
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*******70.499,30D**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		******539.698,81C**
=T o t a l - RECEITAS		******539.698,81C**
CONTAS DE APURAÇÃO		
CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024.
Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DA MERCADORIA TRIBUTADA	4.1.3.01.0001	256.356,48D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		******256.356,48D**
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		******256.356,48D**
=T o t a l - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		******256.356,48D**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	64.266,00D
13º SALÁRIO	4.2.1.01.0002	706,95D
FÉRIAS	4.2.1.01.0005	1.882,68D
INSS	4.2.1.01.0006	5.500,82D
FGTS	4.2.1.01.0007	6.389,48D
=DESPESAS COM PESSOAL		*******78.745,93D**
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
PROPAGANDA E PUBLICIADE	4.2.1.03.0001	3.000,00D
=PROPAGANDA E PUBLICIDADE		********3.000,00D**
DESPESAS COM TRANSPORTE		
FRETES E CARRETOS	4.2.1.04.0001	5.600,00D
=DESPESAS COM TRANSPORTE		********5.600,00D**
DESPESAS GERAIS		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.1.06.0005	2.880,00D
=DESPESAS GERAIS		********2.880,00D**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024.
Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS COM VENDAS		*******90.225,93D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	4.2.2.01.0002	26.400,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		*******26.400,00D**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	4.2.2.02.0001	8.400,00D
=ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		********8.400,00D**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
TAXAS	4.2.2.03.0007	117,81D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		**********117,81D**
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	4.2.2.04.0001	2.166,00D
ÁGUA E ESGOTO	4.2.2.04.0002	1.704,00D
TELEFONE	4.2.2.04.0003	1.320,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.2.04.0006	1.762,00D
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	4.2.2.04.0007	1.617,00D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.2.2.04.0008	7.200,00D
PROCESSAMENTOS DE DADOS INTERNET	4.2.2.04.0012	1.800,00D
=DESPESAS GERAIS		*******17.569,00D**
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ ATRASO	4.2.2.05.0001	28.866,41D
DESPESAS BANCARIAS	4.2.2.05.0007	3.749,85D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*******32.616,26D**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 330
CPL

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024.
Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*******85.103,07D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		******175.329,00D**
=T o t a l - CONTAS DE APURAÇÃO		******431.685,48D**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 133
CPL

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 539.698,81C
DESPESAS + CUSTO----------> 431.685,48D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****108.013,33

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024.
Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 108.013,33 (CENTO E OITO MIL E TREZE Reais E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 325
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Mix Comercial Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, com início de atividades em 14/11/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais, a empresa é optante pelo regime do simples nacional lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu valores referente a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTNGÊNCIAS

Não apontam contingências de quais quer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, Ma 31 de dezembro de 2024.

Sócio/Administrador: ANTÔNIO MARCOS MACHADO ABREU CPF: 326.050.548-29

Contador: EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO CPF:005.494.553-45 CRC/MA: 012946/O-2

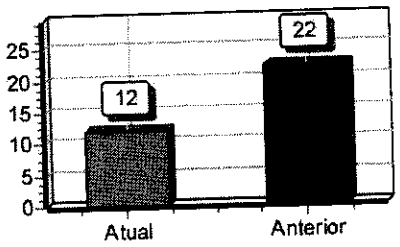
MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 336
CPL

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 75.476,12
_____ = 0,12
Ativo 615.792,52

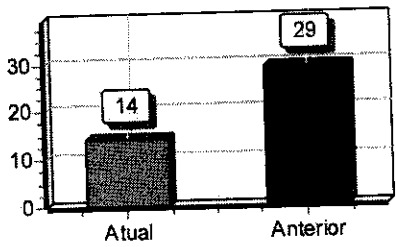
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 12% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 75.476,12
_____ = 0,14
Patrimônio Líquido 540.316,40

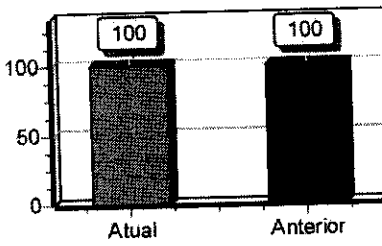
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 14% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante 75.476,12
_____ = 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 75.476,12

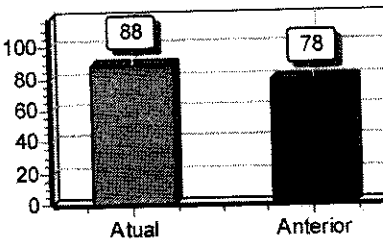
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros 540.316,40
_____ = 0,88
Ativo 615.792,52

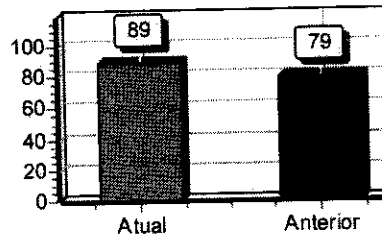
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 88 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido 540.316,40
_____ = 0,89
Ativo Circulante 606.440,85

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 89 % do ativo Circulante.



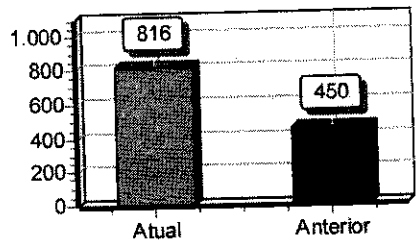
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 337
CPL

MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{615.792,52}{75.476,12} = 8,16$$

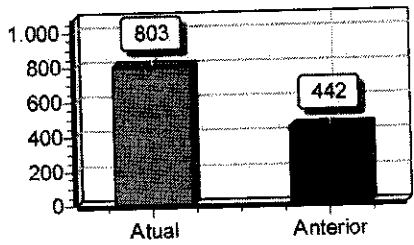
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 816 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{606.440,85}{75.476,12} = 8,03$$

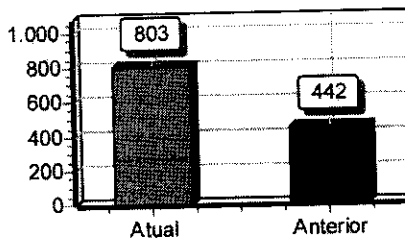
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,03 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{606.440,85}{75.476,12} = 8,03$$

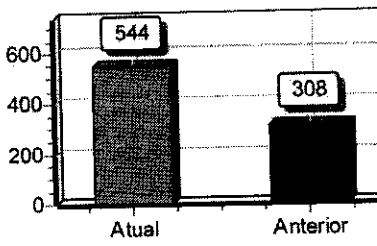
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,03 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{410.353,41}{75.476,12} = 5,44$$

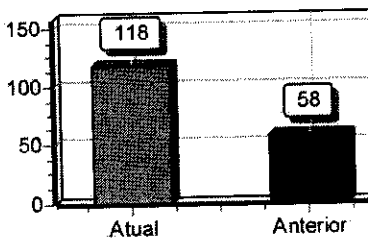
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$5,44 de ativo circulante para cada R$1.00 de dívida de curto prazo. sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

$$\frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{88.946,06}{75.476,12} = 1,18$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,18 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

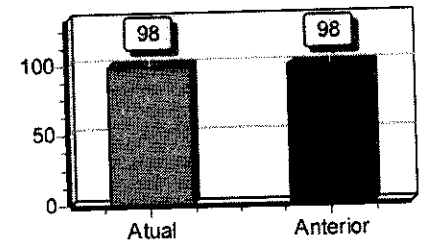


MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 338
CPL

Liquidez de Recursos Próprios

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{530.964,73}{540.316,40} = 0,98$$



Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 98%

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF:32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 339
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 09:24 SOB Nº 20250530279.
PROTOCOLO: 250530279 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506893961. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.
NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
MIX COMERCIAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 340
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506900232 em 28/04/2025, protocolo 250529076. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MIX COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	21201017404
CNPJ:	32020094000157
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO	MA012946/O-2
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:04 SOB Nº 20250529076.
PROTOCOLO: 250529076 DE 25/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506900232. NIRE: 21201017404.
MIX COMERCIAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 341
CPL

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MIX COMERCIAL LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 32.020.094/0001-57 Número de Registro (NIRE) 21201017404.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2018
Ato constitutivo: 21201017404

Imperatriz, 01/01/2024

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012946/O-2

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 326.050.548-29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 342
CPL

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração n período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MIX COMERCIAL LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012946/O-2

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 326.050.548-29

DISTRIBUIDORA VIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL
FOLHA Nº 343
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovações de **CAPACIDADE TÉCNICA,** que a empresa **MIX COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sobre o nº32.020.094/0001/57,** forneceu a está empresa móveis escolares e para escritório em geral, de acordo com lista abaixo.

. MESA DE 150X150 2 GAVETAS PÉ PAINEL

. CADEIRAS GIRATÓRIA PRESIDENTE PRETO

. CADEIRA FIXA LÂMINADA TECIDO PRETO

. LONGARINAS DE 4 LUGARES TECIDO

. LÂMINADO PRETO

. ARMÁRIO ALTO DE 150X70 2 PORTAS

. ARMÁRIO BAIXO

. MESA DE REUNIÃO PÉ DE FERRO 100 METROS

. PORTA CPU

. CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 MESA COM CADEIRA

Atestamos ainda, que os compromisso assumido pela empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a mesma.

Atenciosamente;

Imperatriz – MA, 20 de setembro de 2021.

CNPJ: 03.460.198/0001-84
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
Rod. BR-010 Nº 12 - Qd B - Lote 12 - Conj. Nova Vitória
CEP: 65.915-050 - IMPERATRIZ - MA
(99) 3524-5437 / 3523-8083

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ:03.460.198/0001-84
MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA – SÓCIA PROPRIETÁRIA
R.G. 0392455992010-0 SSP MA
CPF: 362.948.022-53

FOLHA Nº 349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIX COMERCIAL LTDA** - situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A Bairro: Entroncamento Imperatriz – MA CEP: 65913-469, inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/0001-57, nos forneceu aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082.01/2022, e CONTRATO Nº 336/2022, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presenta data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde
01	**CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 – ADULTA** Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (LxPxA) 60x45x64cm; Cadeira: Assento e Encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular.	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 - ADULTA	FLORENÇA MOVEIS	100
02	**CONJUNTO ESCOLAR CJA - 04 – JUVENIL** Carteira tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com '• parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Poeta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de • comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa Longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 T% (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 'A(CH 16).Dimensões aproximadas: CJA-04 (LxPxÁ) 60x45x64cm; Cadeira: Assento e Encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, corrí o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe.	CONJUNTO ESCOLAR CJA - 04 - JUVENIL	FLORENÇA MOVEIS	1000
03	**CONJUNTO ESCOLAR CJA-03 - INFANTIL** Carteira tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x	CONJUNTO ESCOLAR CJA-03 - INFANTIL	FLORENÇA MOVEIS	200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 345
CPL

	10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e .sapatas em polipropileno copolímerc virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travesse longitudinal em tubo oblonge 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 % (CH 16) e pés confeccionados em tuBo 0 1 aproximadas: CJA- 03 (LxPxA' 600x450x464 mm; Cadeira: Assento e Encosto ' em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 2Ó,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310, altura até o assento 350 mm. Obs. Conjunto indicado para jardim e pré- escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42' m' de altura. Cor Amarela.			

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA. 03 de Outubro de 2023.

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.10.03 14:45:26 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
Senador La Rocque/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 346
CPL

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

PREÂMBULO

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de maio de 2025 às 09:00 HRS, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise das documentações e propostas enviadas para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 009/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. Conforme documentos em anexos apresentados as propostas e documentação de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
32.020.094/0001-57	MIX COMERCIAL LTDA	R$ 39.686,00	NÃO
24.196.494/0001-90	M. A. DE O. COSTA	R$ 16.270,00	NÃO

As propostas apresentadas pelas as empresas **MIX COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.020.094/0001-57, e M. A. DE O. COSTA CNPJ: 24.196.494/0001-90,** estão em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificadas como VENCEDORAS de acordo com **Termo de Referência**.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
M. A. DE O. COSTA	24.196.494/0001-90	06	R$ 16.270,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA.	QUANT	VL UNI	VALOR TOT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 347
CPL

1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	UNID	4	R$ 1.820,00	R$	7.280,00
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	UNID	2	R$ 990,00	R$	1.980,00
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	UNID	2	R$ 1.350,00	R$	2.700,00
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	UNID	2	R$ 660,00	R$	1.320,00
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	UNID	2	R$ 580,00	R$	1.160,00
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	UNID	1	R$ 1.830,00	R$	1.830,00
Total					**R$**	**16.270,00**

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
MIX COMERCIAL LTDA	32.020.094/0001-57	11	R$ 39.686,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 735,00	R$ 3.675,00
08	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	FLORENÇA MOVEIS	UND	1	R$ 2.134,00	R$ 2.134,00
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	SÓ AÇO	UND	1	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 1.179,00	R$ 5.895,00
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	FLORENÇA MOVEIS	UND	9	651,00	R$ 5.859,00
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	1.038,00	R$ 5.190,00
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO	SÓ AÇO	UND	5	1.411,00	R$ 7.055,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 348
CPL

	Nogal/Preto 1,610,800,45m					
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	FLORENÇA MOVEIS	UND	2	1.539,00	R$ 3.078,00
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	SÓ AÇO	UND	5	R$ 1.041,00	R$ 5.205,00
18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	SÓ AÇO	UND	5	R$ 652,00	R$ 3.125,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 39.686,00**

Totalizando o valor global em R$ 55.956,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

HABILITAÇAO DA ESCOLHIDA:

As empresas **MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57, e M. A. DE O. COSTA - CNPJ: 24.196.494/0001-90**, declaradas vencedoras apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referencia

ENCERRAMENTO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Senador La Rocque - MA, 16 de maio de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria n° 010/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 3 / 9
CPL

DESPACHO

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	029/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA..
VALOR ESTIMADO:	R$ 55.956,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 16 de maio de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria n° 010/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 350
CPL

PARECER – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo: 029/2025
Processo de Contratação: 009/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta das empresas: **M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ: 24.196.494/0001-90,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), **e MIX COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.020.094/0001-57,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA., de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças e orcamentos quanto a existencia de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2025, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;

COMISSÃO
CPL

- Empresas habilitadas **M. A. DE O. COSTA - CNPJ: 24.196.494/0001-90** e **MIX COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.020.094/0001-57** cujo menor valor global foi R$ 55.956,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão -TCE, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, as empresas **M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ: 24.196.494/0001-90,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), **e MIX COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.020.094/0001-57** obteve os melhores preços para Administração Pública,

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do TERMO DE REFERENCIA.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta das empresas **M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ: 24.196.494/0001-90,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), **e MIX COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.020.094/0001-57,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. pelo valor global das duas propostas apresentadas em R$ 55.956,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 16 de maio de 2025.

Marcos Duarte Silva
Portaria nº037/2025
Controlador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 332
CPL

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Considerando as empresas **M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ: 24.196.494/0001-90,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), **e MIX COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.020.094/0001-57,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos produtos.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta de **M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ: 24.196.494/0001-90,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), **e MIX COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.020.094/0001-57,** com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso Ida Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 20 de maio de 2025

BARTOLOMEU GOMES ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por BARTOLOMEU GOMES ALVES:00013352350
Dados: 2025.05.20 11:00:37 -03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 333
CPL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 009.2025

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. Considerando as empresas M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ: 24.196.494/0001-90, com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), e MIX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 32.020.094/0001-57, com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos produtos. Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021. Autorizo a contratação direta de M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ: 24.196.494/0001-90, com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), e MIX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 32.020.094/0001-57, com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 39.686,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso Ida Lei Federal 14.133/2021. Senador La Rocque - MA, 20 de maio de 2025 BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: muamnoykgyv20250521100559

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 334
CPL

Decreto Nº 150/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
CONSIDERANDO a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 097/2024 (Reorganização Administrativa do Município de Senador la Rocque/MA);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: *"O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".*
CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A **Secretária Municipal de Assistência Social**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
II - O **Secretário Municipal de Educação**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
III - O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 333
CPL

IV - O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos**, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

a) - Secretaria de Administração e Planejamento;
b) - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
c) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
d) - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
e) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
f) - Secretaria Municipal de Cultura;

§1º - Excluem-se ainda da delegação estabelecida neste artigo as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§2 - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e gestão das suas dotações orçamentarias.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

i) - Ordenar e Autorizar despesas procedentes de sua Secretaria;
ii) - Emitir Cheques;
iii) - Abrir contas de depósitos;
iv) - Autorizar cobranças;
v) - Receber, passar recibo e dar quitação;
vi) - Solicitar saldos e extratos;
vii) - Requisitar talonários de cheques;
viii) - Retirar cheques devolvidos;
ix) - Sustar/contraordenar cheques;
x) - Cancelar cheques;
xi) - Baixar cheques;
xii) - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
xiii) - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
xiv) - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
xv) - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
xvi) - Efetuar transferências por meio eletrônico;
xvii) - Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - RPG;
xviii) - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
xix) - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Credito;
xx) - Emitir comprovantes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 336
CPL

xxi) - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
xxii) - Encerrar contas de deposito;
xxiii) - Homologar os processos licitatórios;
xxiv) - Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";
xxv) - Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
xxvi) - Autorizar a Deflagração de Processo Licitatório;
xxvii) - Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
xxviii) - Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
xxix) - Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 352
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 3
CPL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - NOMEAR, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador do RG nº 21054842002-1, inscrito no CPF nº 023.615.873-27, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 356
CPL

CONTRATO Nº 107/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 20/05/2025
FINAL: 31/12/2025

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01.
Av. Mora e Silva, S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.
Marcos José Ribeiro Lúcio, CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa

DADOS DO CONTRATADO
M. A. DE O. COSTA - CNPJ: 24.196.494/0001-90
Rua: Rua Paraíba - CEP: 65900510 - UF: MA - Município: Imperatriz
CEP: 65900510 TELEFONE (99) 3524-2684
Email: microchipitz@gmail.com
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA - CPF n° 010.909.733-57

FISCAL DO CONTRATO
Gustavo rocha de oliveira- Portaria n° 066/2025 matricula 1227277

PREÂMBULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 359
CPL

Aos 20 de maio de 2025, a prefeitura municipal de Senador La Rocque MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento , inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Secretária Municipal de Finanças e orçamento, o Srº Marcos José Ribeiro Lúcio - CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa – Portaria nº 002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNI	VALOR TOTAL
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	UNID	4	R$ 1.820,00	R$ 7.280,00
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	UNID	2	R$ 990,00	R$ 1.980,0
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	UNID	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,0
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	UNID	2	R$ 660,00	R$ 1.320,0
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	UNID	2	R$ 580,00	R$ 1.160,0
6	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	UNID	1	R$ 1.830,00	R$ 1.830,0
	Total				**R$ 16.270,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 320
CPL

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 16/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualque forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a se determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, par reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 371
CPL

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da L Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 37
CPL

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no praz fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalizaçã ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar d pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, jun com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem Fornecimento/Serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 323
CPL

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 367
CPL

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou a funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 367
CPL

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 366
CPL

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 367
CPL

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 20 de maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2025.05.20 17:44:32 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria N° 002/2025
Ordenador De Despesa

PELA CONTRATADA

M A DE O COSTA:24196494000190
Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2025.05.20 17:51:42 -03'00'

M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24.196.494/0001-90
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF n° 010.909.733-57

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA - CNPJ: 24.196.494/0001-90; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais); 20 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: yc6lrqgclg620250521100513

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R$ 39.686,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); 20 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: 8jcfsqqbi20250521100540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 269
CPL

CONTRATO Nº 108/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA SEM DISPUTA nº 009/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 39.686,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 20/05/2025
FINAL: 31/12/2025

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01.
Av. Mora e Silva, S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.
Marcos José Ribeiro Lúcio, CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa

DADOS DO CONTRATADO
MIX COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO COMPLETO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1965-A
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP: 65913-469
CNPJ: 32.020.094/0001-57 INSC. ESTADUAL: 125824300
TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046
E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO
Gustavo rocha de oliveira- portaria n° 066/2025 matricula 1227277

PREÂMBULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 370
CPL

Aos 20 de maio de 2025, a prefeitura municipal de Senador La Rocque MA, através da Secretaria Municipal de administração e planejamento , inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Secretária Municipal de Finanças e orçamento, o Srº Marcos José Ribeiro Lúcio - CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa – Portaria nº 002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 39.686,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 735,00	R$ 3.675,00
08	Mesa Escritório 2 Gav 120cm Light Montana	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
10	Mesa de Reunião 8 Pessoas 2500 X 750 X 1000. Nogal com Preto 2 Caixas de Tomadas F5 Office	FLORENÇA MOVEIS	UND	1	R$ 2.134,00	R$ 2.134,00
11	Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm	SÓ AÇO	UND	1	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
12	Cadeira Ergonômica para Escritório Escrivaninha Presidente Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Cadeiras Inc Executiva Preta	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	R$ 1.179,00	R$ 5.895,00
13	Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Milão Preta	FLORENÇA MOVEIS	UND	9	651,00	R$ 5.859,00
14	Armário Baixo Fechado Secretário 2 Portas	FLORENÇA MOVEIS	UND	5	1.038,00	R$ 5.190,00
15	Armário Alto Fechado 2 portas MARANELLO Nogal/Preto 1,610,800,45m	SÓ AÇO	UND	5	1.411,00	R$ 7.055,00
16	Mesa Reunião Escritório 6 Lugares | Tampo Oval 2200 X 1000	FLORENÇA MOVEIS	UND	2	1.539,00	R$ 3.078,00
17	Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Ch 26 C / Nf	SÓ AÇO	UND	5	R$ 1.041,00	R$ 5.205,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 371
CPL

18	Estante de Aço 6 Prateleiras Reforçada	SÓ AÇO	UND	5	R$ 652,00	R$ 3.125,00
				VALOR TOTAL:		R$ 39.686,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 377
CPL

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados n Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaix discriminada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 373
CPL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superio (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no praz fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes d execução ou dos materiais empregados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 374
CPL

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 373

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 376
CPL

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 371
CPL

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 377
CPL

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 20 de maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2025.05.20 17:44:51 -03'00'

Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria N° 002/2025
Ordenador De Despesa

PELA CONTRATADA

MIX COMERCIAL LTDA:32020094000157

Assinado de forma digital por MIX COMERCIAL LTDA:32020094000157
Dados: 2025.05.21 07:58:46 -03'00'

MIX CORMECIAL LTDA
CNPJ- 32.020.094/0001-57
ANTÔNIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.584-29

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 37

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 107/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA - CNPJ: 24.196.494/0001-90; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais); 20 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: yc6lrqgclg620250521100513

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R$ 39.686,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); 20 de maio de 2025. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 8jcfsqqbi20250521100540

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 009/2025



Última atualização 14/05/2025

Local: Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Unidade compradora: 1368 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000033/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Informação complementar:

DADOS DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 62.544,49

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Tv 43 polegadas3 entradas HDMI - Anynet+ (HDMI-CEC)/ HDMI Maximum Input Rate (4K 60Hz (para HDMI 1/2/3))4K (3,840 x 2,160)Processador Crystal 4K Tizen™ Smart TV HDMI,HDMI	4	R$ 1.833,33
2	Fogão 4 Bocas Fe4ib Com Perfectcook e VaporBake Branco 110V/220V	2	R$ 995,73
3	Fogão Industrial Botijão 4 Bocas C/ Forno Cristal Aço 30x30	2	R$ 1.361,09
4	Forno Elétrico, Pfe60i, 60L, Prata, 220v	2	R$ 666,93
5	Micro-ondas MTO30 20L Com Função Tira Odor e Descongelar Cor Branco 220V	2	R$ 587,01

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 366
CPL

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.